FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG
Número de Documentos	320 páginas
Quantidade e tipo de documentação	Decretos de 1977
Dia/ Mês/Ano	03/01/1977 a 28/12/1977
Formato	A4
Resumo	A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu- SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalizações de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para a leitura.

Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.645	"Concede anistia e dá outras pro
DATA: 03/01/77	vidências"
DECRETO Nº 1.646	"Promove por antiguidade Maria
DATA: 03/01/77	da Conceição Simões"
DECRETO Nº 1.647	"Promove por merecimento Anália
DATA: 03/01/77	M.Reis e outras"
DECRETO Nº 1.648	"Promove por antiguidade Luiz Au
DATA: 03/01/77	gusto E. da Costa e outros"
DECRETO Nº 1.649	"Promove por merecimento Lind
DATA: 03/01/77	berg J. Athaide e outros"
DECRETO Nº 1.650	"Promove por antiguidade Cleu La
DATA: 03/01/77	vandier e outros"
DECRETO Nº 1.651	"Promove por merecimento Walter
DATA: 03/01/77	da Silveira e outros"
DECRETO Nº 1.652	"Promove por antiguidade Pedro
DATA: 03/01/77	Eliphas Dammas"
DECRETO Nº 1.653	"Promove por merecimento Mário
DATA: 03/01/77	Marques Magalhães"

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.654	"Promove por antiguidade Bernadi
DATA: 03/01/77	no J. Soares S.Mello"
DECRETO Nº 1.655	"Promove por merecimento José Men
DATA: 03/01/77	des Quilino e outros"
DECRETO Nº 1.656	"Promove por merecimento Sebasti
DATA: 03/01/77	ão F. Santos e outros"
DECRETO Nº 1.657	"Promove por antiguidade Manoel
DATA: 03/01/77	Gomides de Oliveira"
DECRETO Nº 1.658	"Promove por merecimento Edgar Pe
DATA: 03/01/77	res Viana e outros"
DECRETO Nº 1.659	"Prorroga prazo de que trata o
DATA: 05/01/77	art. 1º do Dec. 1639/76"
DECRETO Nº 1.660	"Promove por antiguidade Gizelda
DATA: 05/01/77	Azevedo Nascimento"
DECRETO Nº 1.661	"Promove por merecimento Paulo Au
DATA: 05/01/77	gusto M. Ramacho e outros"
DECRETO Nº 1.662	"Promove por antiguidade Nilcéa
DATA: 05/01/77	Barbosa Viana"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.663	"Promove por merecimento Tereza
DATA: 05/01/77	Tavares F. Rodrigues"
DECRETO Nº 1.664	"Promove por antiguidade Gilcéa
DATA: 05/01/77	da S. Boaventura"
DECRETO Nº 1.665	"Promove pr merecimento Alcina
DATA: 05/01/77	Dias Torres"
DECRETO Nº 1.666	"Promove por antiguidade Dulci
DATA: 05/01/77	néia S. Menezes e outras"
DECRETO Nº 1.667	"Promove por merecimento Maria E
DATA: 05/01/77	lizabeth S. Mendes e outras"
DECRETO Nº 1.668	"Promove por antiguidade Eny Le
DATA: 05/01/77	mos do Nascimento e outros"
DECRETO Nº 1.669	"Promove por merecimento Maria
DATA: 05/01/77	Licinio Holanda e outras"
DECRETO Nº 1.670	"Promove antiguidade Margarida
DATA: 05/01/77	R. P. Dâmaso"
DECRETO Nº 1.671	"Concede aux. Financeiro à CODE
DATA: 10/01/77	NI"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.672	"Concede auxílio financeiro à FI
DATA: 10/01/77	SABEM"
DECRETO Nº 1.673	"Revoga Dec. nº 1299, de////////
DATA: 12/01/77	21/10/77"
DECRETO Nº 1.674	"Homologa o resultado do 1º Conc.
DATA: 12/01/77	Público Ag. Tributário"
DECRETO Nº 1.675	"Passa a denominar-se rua Dr. Sa
DATA: 21/01/77	les Teixeira a Av. Araguaia"
DECRETO Nº 1.676	"Aposenta Nice de Souza Vigné"
DATA: 24/01/77	
DECRETO Nº 1.677	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 25/01/77	através do Dec. 1649/77"
DECRETO Nº 1.678	"Promove por merecimento Francis
DATA: 25/01/77	co de Paula Candido Filho"
DECRETO Nº 1.679	"Transfere de bens de uso do po
DATA: 26/01/77	vo para bens dominiais"
DECRETO Nº 1,680	"Prorroga prazo pagamento de tri
DATA: 26/01/77	butos c/desconto"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.681	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1647/77"
DECRETO Nº 1.682	"Promove por antiguidade Palmira
DATA: 27/01/77	Rangel Rosa"
DECRETO Nº 1.683	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1649/77"
DECRETO Nº 1.684	"Promove por antiguidade Antonio
DATA: 27/01/77	José dos santos"
DECRETO Nº 1.685	"Fica sem efeito a promoção fei
DATA: 27/01/77	ta atravéz do Dec. 1649/77"
DECRETO Nº 1.686	"Promove por antiguidade Edilber
DATA: 27/01/77	to do Nascimento"
DECRETO Nº 1.687	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1655/77"
DECRETO Nº 1.688	"Promove por antiguidade Odair
DATA: 27/01/77	Alves dos Santos"
DECRETO Nº 1.689	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1658/77"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.690 — "Promove por antiguidade Carlos
DATA: 27/01/77 — Barboza da Silva"

DECRETO Nº 1.691 — "Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77 — atravéz do Dec. 1664/77

DECRETO Nº 1.692 — "Promove por antiguidade Glória
DATA: 27/01/77 — André"

DECRETO Nº 1.693 — "Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77 — atravéz do Dec. 1666/77"

DECRETO Nº 1.694 — "Promove por antiguidade Aci Ma
DATA: 27/01/77 — ria Alves Soares"

DECRETO Nº 1.695 — "Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77 — atravéz do Dec.1667/77"

DECRETO Nº 1.696 — "Promove por merecimento Maria
DATA: 27/01/77 — Rita Sá Salles"

DECRETO Nº 1.697 — "Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77 — atravéz do Dec. 1668/77"

DECRETO Nº 1.698 — "Promove por antiguidade Maria
DATA: 27/01/77 — Almeida oliveira"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.699	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1668/77
DECRETO Nº 1.700	"Promove por antiguidade Archi
DATA: 27/01/77	balda do Nascimento Cabral"
DECRETO Nº 1.701	"Fica sem efeito promoção feita
DATA: 27/01/77	atravéz do Dec. 1668/77"
DECRETO Nº 1.702	"Promove por antiguidade Izalti
DATA: 27/01/77	na Vieira Santana"
DECRETO Nº 1.703	"Prorroga prazo de que trata o
DATA: 27/01/77	art. 1º do Dec. 1645/77"
DECRETO Nº 1.704	"Revoga Dec. nº 1613/76"
DATA: 31/01/77	
DECRETO Nº 1.705	"Estabelece concessão de uso de
DATA: 31/01/77	bem imóvel"
DECRETO Nº 1.706	"Concede Aux. Financeiro as Agre
DATA: 07/02/77	gremiações Carnavalhescas"
DECRETO Nº 1.707	"Concede anistia e dá outras pro
DATA: 09/02/77	vidências"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.708	"Crédito Suplementar"
DATA: 15/02/77	
DECRETO Nº 1.709	"Estabelece ponto facultativo"
DATA: 17/02/77	
DECRETO Nº 1.710	"Concede auXílio financeiro"
DATA: 28/02/77	
DECRETO Nº 1.711	"Fixa valores de Bolsa Estudo"
DATA: 01/03/77	
DECRETO Nº 1.712	"Aposenta Aniza Oliveira de Cas
DATA: 04/03/77	tro"
DECRETO Nº 1.713	"Aposenta por invalidez Maria
DATA: 11/03/77	Therezinha de Mattos Murtha"
DECRETO Nº 1.714	"Aprova alter. nos Estat. da
DATA: 11/03/77	Fund. Educ. de N. Iguaçu FENIG"
DECRETO Nº 1.715	"Aposenta José Bento"
DATA: 14/03/77	
DECRETO Nº 1.716	"Aposenta Mario Carlos Junior"
DATA: 14/03/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.717	"Faz retornar os servidores colo
DATA: 15/03/77	cados à disp. de órgãos estra
	nhos á esta Prefeitura"
DECRETO Nº 1.718	"Aposenta Mario Carlos Junior"
DATA: 15/03/77	
DECRETO Nº 1.719	"Ponto Facultativo"
DATA: 05/04/77	
DECRETO Nº 1.720	"Convoca Servidores Municipais"
DATA: 06/04/77	
DECRETO Nº 1.721	"Concede auxílio financeiro"
DATA: 06/04/77	
DECRETO Nº 1.722	"Aposenta por tempo de serviço
DATA: 06/04/77	Sidney Dias Beçot"
DECRETO Nº 1.723	"Aposenta por invalidez Alzeri
DATA: 06/04/77	zia Moura de Oliveira"
DECRETO Nº 1.724	"Aposenta por invalidez Domin
DATA: 06/04/77	gas Stela de Souza"
DECRETO Nº 1.725	"Revoga Dec. nº 1.705
DATA: 13/04/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR HERRI
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.726	"Dispõe sobre o sistema de esta
DATA: 14/04/77	cionamento de vias públicas"
DECRETO Nº 1.727	"Revoga o Dec. nº 1.614/76
DATA: 19/04/77	
DECRETO Nº 1.728	"Transferência de Competência".
DATA: 20/04/77	
DECRETO Nº 1.729	"Concede anistia"
DATA: 27/04/77	
DECRETO Nº 1.730	"Cria o Conselho Mun. de Consul
DATA: 27/04/77	tas e dá outras providências"
DECRETO Nº 1.731	"Estabelece tabelas de tarifas
DATA: 28/04/77	das linhas de transp. coletivos"
DECRETO Nº 1.732	"Aposenta por tempo de serviço
DATA: 29/04/77	Irene Reis Moura"
DECRETO Nº 1.733	"Aposenta por invalidez Hilda Ci
DATA: 29/04/77	golo Toledo"
DECRETO Nº 1.734	"Aposenta por invalidez Cirene
DATA: 02/05/77	Barbosa Pinto"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.735	"Concede Subvenção a Liga Iguaçu
DATA: 04/05/77	ana de Desportes"
DECRETO Nº 1.736	"Altera a redação do art. 1º do
DATA: 05/05/77	Dec. nº 1.602 de 15/10/77"
DECRETO Nº 1.737	"Aposenta compulsoriamente Walde
DATA: 06/05/77	mar Corrêa Lobo"
DECRETO Nº 1.738	"Concede subvenção a Sociedade//
DATA: 10/05/77	Filantrópica São Vicente"
DECRETO Nº 1.739	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 13/05/77	
DECRETO Nº 1.740	"Proibe loteamento na zona uni-
DATA: 19/05/77	familiar (ZR 1) e (ZR 2)"
DECRETO Nº 1.741	"Concede subvenção à Arcadia B.
DATA: 23/05/77	Iguaçuana de Letras"
DECRETO Nº 1.742	"Declara de utilidade pública p/
DATA: 25/05/77	fims de desapropriação, imóveis. ...p/obras"
DECRETO Nº 1.743	"Cria um Grupo de Trabalho e dá
DATA: 26/05/77	outras referências"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ESTUDOS DISCIPLINARES
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.744	"Aposenta por invalidez Valentim
DATA: 01/06/77	Cyrilo Rabello"
DECRETO Nº 1.745	"Fixa salário-aula de professor"
DATA: 01/06/77	
DECRETO Nº 1.746	"Torna ponto facultativo o servi
DATA: 07/06/77	viço nas Repart. Públ.Munic."
DECRETO Nº 1.747	"Estabelece ponto facultativo"
DATA: 07/06/77	
DECRETO Nº 1.748	"Altera a tabela de salário do
DATA: 16/06/77	pessoal regido pela C.L.T."
DECRETO Nº 1.749	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 21/06/77	
DECRETO Nº 1.750	"Aposenta por invalidez Nuno Ri
DATA: 21/06/77	beiro da Silva"
DECRETO Nº 1.751	"Aposenta por invalidez Berenice
DATA: 21/06/77	Seidembaum"
DECRETO Nº 1.752	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 22/06/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.753	"Concede isenção à R.J.Reynolds
DATA: 29/06/77	Tabacos do Brasil Ltda"
DECRETO Nº 1.754	"Suplementação (Senfa)"
DATA: 11/07/77	
DECRETO Nº 1.755	"Concede auxílio financeiro à
DATA: 18/07/77	CODENI"
DECRETO Nº 1.756	"Concede auxílio financeiro à
DATA: 25/07/77	L.D.N.I."
DECRETO Nº 1.757	"Concede prazo para legalização
DATA: 26/07/77	de prédios"
DECRETO Nº 1.758	"Aprova o reaj. das tabelas "A
DATA: 29/07/77	e B" refer. aos tempos de serv. de qualquer natureza"
DECRETO Nº 1.759	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 04/08/77	
DECRETO Nº 1.760	"Atualiza valores para base de
DATA: 12/08/77	calculos de Imp. sobre serviços de qualquer natureza"
DECRETO Nº 1.761	"Passam a compet. da Fund.Educ.
DATA: 12/08/77	e Cultura Secret. Munic. de Educação e Cultura referentes as unidades Escolares Monteiro Lo

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTA DECRETOS 1977

DECRETO Nº 1.762	"Imposto Imobiliário"
DATA: 12/08/77	Atualização valores Venais
DECRETO Nº 1.763	"Concede Isenção" CAVAN METALÚRGICA LTDA.
DATA: 16/08/77	
DECRETO Nº 1.764	"Estabelece nova tabela de tari
DATA: 17/08/77	fas no Município"
DECRETO Nº 1.765	"Dispõe sobre criação de Escola
DATA: 17/08/77	Municipal" Ruy Berçot de Mattos
DECRETO Nº 1.766	"Fenig_ Competência de Escola de
DATA: 17/08/77	Ruy Berçot de Mattos"
DECRETO Nº 1.767	"Aposenta por invalidez Izaura
DATA: 19/08/77	dos Santos Fagundes"
DECRETO Nº 1.768	"Funerária São Salvador"
DATA: 19/08/77	
DECRETO Nº 1.769	"Aposenta Antônio de Pádua Ros
DATA: 19/08/77	klin Gomes"
DECRETO Nº 1.770	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 22/08/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE PESQUISA INTERDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.771	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 01/09/77	
DECRETO Nº 1.772	"Concede Auxílio Financeiro." SEM EFEITO
DATA: 01/09/77	
DECRETO Nº 1.773	"Abre Crédito Adicional"
DATA: 02/09/77	
DECRETO Nº 1.774	"Criando a NISEMPA"
DATA: 13/09/77	
DECRETO Nº 1.775	"Concede auxílio finânceiro à CO
DATA: 21/09/77	DENI"
DECRETO Nº 1.776	"Desapropria lotes em Edson Pas
DATA: 26/09/77	sos, no 5º dist. do Município"
DECRETO Nº 1.777	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 27/09/77	
DECRETO Nº 1.778	"Abre Crédito Adicional"
DATA: 27/09/77	
DECRETO Nº 1.779	"Declara de utilidade pública p/
DATA: 30/09/77	fins de desapropriação imóvel si tuado no 3º sub-distrito, Comen dador Soares"

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.780	"Aprova Plano Urbanístico////////
DATA: 06/10/77	(P.P.U.U.)da Avenida Carlos Mar ques Rollo"
DECRETO Nº 1.781	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 10/10/77	
DECRETO Nº 1.782	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 19/10/77	
DECRETO Nº 1.783	"Ponto Facultativo"
DATA: 20/10/77	
DECRETO Nº 1.784	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 27/10/77	
DECRETO Nº 1.785	"Desapropriação de imóvel Com. So
DATA: 01/11/77	ares p/Adm. Regional"
DECRETO Nº 1.786	"Fixa o UNIFIG para 1978 em /////
DATA: 03/11/77	cr$ 1.000,00
DECRETO Nº 1.787	"Concede auxílio finânceiro à CO
DATA: 04/11/77	DENI cr$ 400.000,00
DECRETO Nº 1.788	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 04/11/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

E M E N T A D E C R E T O S 1 9 7 7

DECRETO Nº 1.789	"Declara de util. públ. para fins
DATA: 08/11/77	de desapropriação, imóveis neces
	sários à realização de obras pre
	vistas no Programa de Imed. Trans"
DECRETO Nº 1.790	"Concede auxílio financeiro"
DATA: 10/11/77	
DECRETO Nº 1.791	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 18/11/77	Sylvio- da Sempla
DECRETO Nº 1.792	"Aprova o Plano Urbanístico//////
DATA: 23/11/77	(P.P.U.U.) da Est. Dr. Plinio Ca
	sado"
DECRETO Nº 1.793	"Abre Crédito Suplementar"
DATA: 24/11/77	"Abre Crédito Suplementar". ~~Sylvio da Sempla~~
DECRETO Nº 1.794	"Prorroga prazo p/ 180 dias art.
DATA: 30/11/77	1º do Dec. 1757-26/07/76"
DECRETO Nº 1.795	"Desapropria área de terra em Com.
DATA: 01/12/77	Soares (Ernesto Lobato)
DECRETO Nº 1.796	"Aprova o orçamento analítico do
DATA: 01/12/77	exercício financeiro 1978"
DECRETO Nº 1.797	"Abertura de Crédito"
DATA: 07/12/77	

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS

~~XXXX~~ 1977

DECRETO Nº 1.798 — "Abertura de Crédito suplementar"
DATA 07/12/77

DECRETO Nº 1.999 — "Auxilio Financeiro".
DATA 08/12/77

DECRETO Nº 1.800 — "Proibição de obras".
DATA 09/12/77

DECRETO Nº 1.801 — "Aposenta Joaquina Tereza Pimentel".
DATA 13/12/77

DECRETO Nº 1.802 — Abre credito suplementar.
DATA 13/12/77.

DECRETO Nº 1.803 — "Abre credito Suplementar".
DATA: 27/12/77.

DECRETO Nº 1.804 — Cria Cargos em Comissão - SEMEC".
DATA 28/12/77.

-.-

DECRETO Nº
DATA

Mx 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.645	03/01/77	Concede anistia e dá outras providências.
1.646	03/01/77	Promove por antiguidade Maria da Conceição Simões.
1.647	03/01/77	Promove por merecimento Anália M. Reis e outras.
1.648	03/01/77	Promove por antiguidade Luiz Augusto E. da Costa e outros.
1.649	03/01/77	Promove por merecimento Lindberg J. Athaide e outros.
1.650	03/01/77	Promove por antiguidade Cleu Lavandier e outros.
1.651	03/01/77	Promove por merecimento Walter da Silveira e outros.
1.652	03/01/77	Promove por antiguidade Pedro Eliphas Dammas.
1.653	03/01/77	Promove por merecimento Mário Marques Magalhães.
1.654	03/01/77	Promove por antiguidade Bernadino J. Soares S. Mello.
1.655	03/01/77	Promove por merecimento José Mendes Quilino e outros.
1.656	03/01/77	Promove por merecimento Sebastião S. Santos e outros.
1.657	03/01/77	Promove por antiguidade Manoel Gomides de Oliveira.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.658	03/01/77	Promove por merecimento Edgar Peres Viana e outros.
1.659	05/01/77	Prorroga prazo de que tratra o art. 1º do Dec. 1.639/76.
1.660	05/01/77	Promove por antiguidade Gizelda Azevedo Nascimento.
1.661	05/01/77	Promove por merecimento Paulo Augusto M. Ramacho e outros.
1.662	05/01/77	Promove por antiguidade Nilcéa Barbosa Viana.
1.663	05/01/77	Promove por merecimento Tereza Tavares F. Rodrigues.
1.664	05/01/77	Promove por antiguidade Gilcéa da S. Boaventura.
1.665	05/01/77	Promove por merecimento Alcina Dias Torres.
1.666	05/01/77	Promove por antiguidade Dulcinéia S. Menezes e outras.
1.667	05/01/77	Promove por merecimento Maria Elizabeth S. Mendes e outras.
1.668	05/01/77	Promove por antiguidade Eny Lemos do Nascimento e outros.
1.669	05/01/77	Promove por merecimento Maria Licinio Holanda e outras.
1.670	05/01/77	promove por antiguidade Margarida R. P. Dâmaso.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE DIREITO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO . DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.671	10/01/77	Concede aux. financeiro à CODENI.
1.672	10/01/77	Concede aux. financeiro à FISABEM.
1.673	12/01/77	Revoga Dec. nº 1.299, de 21/10/77.
1.674	12/01/77	Homologa o resultado do 1º Conc. Pública Ag. Tributário.
1.675	21/01/77	Passa a denominar-se rua Dr. Salles Teixeira a Av. Araguaia.
1.676	24/01/77	Aposenta Nice de Souza Vignê.
1.677	25/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz Dec. 1.649/77.
1.678	25/01/77	Promove por merecimento Francisco de Paula Candido Filho.
1.679	26/01/77	Transfere de bens de uso do povo para bens dominiais.
1.680	26/01/77	Prorroga prazo pagamento de tributos c/desconto.
1.681	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.647/77.
1.682	27/01/77	Promove por antiguidade Palmira Rangel Rosa.
1.683	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.649/77.
1.684	27/01/77	Promove por antiguidade Antonio José dos Santos.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.685	27/01/77	Fica sem efeito a promoção feita atravéz do Dec. 1.649/77.
1.686	27/01/77	Promove por antiguidade Edilberto do Nascimento.
1.687	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.655/77.
1.688	27/01/77	Promove por antiguidade Odair Alves dos Santos.
1.689	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.658/77.
1.690	27/01/77	Promove por antiguidade Carlos Barboza da Silva.
1.691	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.664/77.
1.692	27/01/77	Promove por antiguidade Glória Andrê.
1.693	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.666/77.
1.694	27/01/77	Promove por antiguidade Aci Maria Alves.
1.695	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec.1.667/77.
1.696	27/01/77	Promove por merecimento Maria Rita Sá Salles.
1.697	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.668/77

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.698	27/01/77	Promove por antiguidade Maria Almeida Oliveira.
1.699	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita atravéz do Dec. 1.668/77.
1.700	27/01/77	Promove por antiguidade Archibalda do Nascimento Cabral.
1.701	27/01/77	Fica sem efeito promoção feita através do Dec. 1.668/77.
1.702	27/01/77	Promove por antiguidade Izaltina Vieira Santana.
1.703	27/01/77	Prorroga prazo de que trata o art. 1º do Dec. 1.645/77.
1.704	31/01/77	Revoga Dec. nº 1.613/76.
1.705	31/01/77	Estabelece concessão de uso de bem imóvel.
1.706	07/02/77	Concede aux. financeiro as Agremiações Carnavalhescas.
1.707	09/02/77	Concede anistia e dá outras providências.
1.708	15/02/77	Crédito Suplementar.
1.709	17/02/77	Estabelece ponto facultativo.
1.710	28/02/77	Concede auxílio financeiro.
1.711	01/03/77	Fixa valores de Bolsa Estudo.
1.712	04/03/77	Aposenta Aniza Oliveira de Castro.
1.713	11/03/77	Aposenta por invalidez Maria Therezinha de Mattos Murtha.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA -	EMENTA
1.714	11/03/77	Aprova alter. nos Estat. da Fund. Educ. de Nova Iguaçu FENIG.
1.715	14/03/77	Aposenta José Bento.
1.716	14/03/77	Aposenta Mario Carlos Junior.
1.717	15/03/77	Faz retornar os servidores colocados à disposição de órgãos estranhos à esta Prefeitura.
1.718	15/03/77	Aposenta Mario Carlos Junior.
1.719	05/04/77	Ponto Facultativo.
1.720	06/04/77	Convoca Servidores Municipais.
1.721	06/04/77	Concede auxílio financeiro.
1.722	06/04/77	Aposenta por tempo de serviço Sidney Dias Beçot.
1.723	06/04/77	Aposenta por invalidez Alzerizia Moura de Oliveira.
1.724	06/04/77	Aposenta por invalidez Domingas Stela de Souza.
1.725	13/04/77	Revoga Dec. nº 1.705.
1.726	14/04/77	Dispõe sobre o sistema de estacionamento de vias públicas.
1.727	19/04/77	Revoga o Dec. nº 1.614/76.
1.728	20/04/77	Transferência de Conferência.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.729	27/04/77	Concede Anistia.
1.730	27/04/77	Cria o Conselho Mun. de Consultas e dá outras providências.
1.731	28/04/77	Estabelece tabelas de tarifas das linhas de transp. coletivos.
1.732	29/04/77	Aposenta por tempo de serviço Irene Reis Moura.
1.733	29/04/77	Aposenta por invalidez Hilda Cigolo Toledo.
1.734	02/05/77	Aposenta por invalidez Cirene Barbosa Pinto.
1.735	04/05/77	Concede Subvenção a Liga Iguaçuana de Desportes.
1.736	05/05/77	Altera a redação do art. 1º do Dec. 1.602 de 15/10/77.
1.737	06/05/77	Aposenta compulsoriamente Waldemar Corrêa Lobo.
1.738	10/05/77	Concede subvenção a Sociedade Filantrópica São Vicente.
1.739	13/05/77	Abre Crédito Suplementar.
1.740	19/05/77	Proibe loteamento na zona uni-familiar (ZR 1) e (ZR 2).
1.741	23/05/77	Concede subvenção à Arcadia B. Iguaçuana de Letras.
1.742	25/05/77	Declara de utilidade pública para fins de deasspropriação, imóveis...p/obras.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.743	26/05/77	Cria um Grupo de Trabalho e dá outras providências.
1.744	01/06/77	Aposenta por invalidez Valentim Cyrilo Rabello.
1.745	01/06/77	Fixa salário- aula de professor.
1.746	07/06/77	Torna ponto facultativo o serviço nas Repart. Públ. Municipais.
1.747	07/06/77	Estabelece ponto facultativo.
1.748	16/06/77	Altera a tabela de salário do pessoal regido pela C.L.T.
1.749	21/06/77	Abre Crédito Suplementar.
1.750	21/06/77	Aposenta por invalidez Nuno Ribeiro da Silva.
1.751	21/06/77	Aposenta por invalidez Berenice Seidembaum.
1.752	22/06/77	Abre Crédito Suplementar.
1.753	29/06/77	Concede isenção à R. J. Reynolds Tabacos do Brasil Ltda.
1.724	11/07/77	Suplementação (Semfa).
1.755	18/07/77	Concede auxílio financeiro à CODENI.
1.756	25/07/77	Concede auxílio financeiro à L.D.N.I.
1.757	26/07/77	Concede prazo para legalização de prédios.
1.758	29/07/77	Aprova o reaj. das tabelas "A e B" refer. aos tempos de serv. de qualquer natureza.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.759	04/08/77	Abre Crédito Suplementar.
1.760	12/08/77	Atualiza valores para base de calculos de Imp. sobre serviços de qualquer natureza.
1.761	12/08/77	Passam a Compet. da Fund. Educ. e Cultural referentes as unidades escolares Monteiro Lobato e Venina Corrêa Tôrres.
1.762	12/08/77	Imposto Imobiliário.
1.763	16/08/77	Concede Isenção Cavan Metalúrgica Ltda.
1.764	17/08/77	Estabelece nova tabela de tarifas no Município.
1.765	17/08/77	Dispõe sobre Criação de Escola Municipal.
1.766	17/08/77	Fenig-Competência de Escola de Ruy Berçot de Mattos.
1.767	19/08/77	Aposenta por invalidez Izaura dos Santos Fagundes.
1.768	19/08/77	Funerária São Salvador.
1.769	19/08/77	Aposenta Antônio de Pádua Rosklin Gomes.
1.770	22/08/77	Abre Crédito Suplementar.
1.771	01/09/77	Abre Crédito Suplementar.
1.772	01/09/77	Sem efeito.
1.773	02/09/77	Abre Crédito Adicional.
1.774	02/09/77	Cria a NISEMFA.
1.775	21/09/77	Concede auxílio finânceiro à CODENI.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO - 1.977.

Nº	DATA	EMENTA
1.776	26/09/77	Desapropria lotes em Edson Passos, no 5º Distr. do Município.
1.777	27/09/77	Abre Crédito Suplementar.
1.778	27/09/77	Abre Crédito Adicional.
1.779	30/09/77	Declara de utilidade pública p/fins de desapropriação imóvel situado no 3º sub-distrito, Comendador Soares.
1.780	06/10/77	Aprova Plano Urbanística (P.P.U.U.) da Av. Carlos Marques Rollo.
1.781	10/10/77	Abre Crédito Suplementar.
1.782	19/10/77	Abre Crédito Suplementar.
1.783	21/10/77	Ponto Facultativo.
1.784	27/10/77	Abre Crédito Suplementar.
1.785	01/11/77	Desapropriação de imóvel Com. Soares p/ Adm. Regional.
1.786	03/11/77	Fixa o UNIFIG para 1.978 em Cr$ 1.000,00.
1.787	04/11/77	Concede auxílio finânceiro à CODENI Cr$ 400.000,00.
1.788	04/11/77	Abre Crédito Suplementar.
1.789	08/11/77	Declara de util. públ. para fins de desapropriação, imóveis necessários à realização de obras previdtas no Programa de Imed. Trans.
1.790	10/11/77	Concede auxílio finânceiro.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIO - DECRETO -1.977

Nº	DATA	EMENTA
1.791	18/11/77	Abre Crédito Suplementar Sylvio- Sempla.
1.792	23/11/77	Aprova o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Estr. Dr. Plinio Casado.
1.793	24/11/77	Abre Crédito Suplementar.
1.794	30/11/77	Prorroga prazo p/ 180 dias art. 1º do Dec. 1.757-26/07/76.
1.795	01/12/77	Desapropria área de terra Com. Soares (Ernesto Lobato).
1.796	01/12/77	Aprova o orçamento analítico do exercício financeiro 1.978.
1.797	07/12/77	Abertura de Crédito.
1.798	07/12/77	Abertura de Crédito Suplementar.
1.799	08/12/77	Auxílio finânceiro.
1.800	09/12/77	Proibição de obras.
1.801	13/12/77	Aposenta Joaquina Tereza Pimentel.
1.802	13/12/77	Abre Crédito Suplementar.
1.803	27/12/77	Abre Crédito Suplementar.
1.804	28/12/77	Cria cargos em comissão na SEMEC.

X

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 1645, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

" Concede Anistia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, até 26 de janeiro de 1977, anistia de multa e juros de mora incidentes sobre os impostos em atraso com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto, editado " ad-referendum" da Câmara Municipal, entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
- PREFEITO -

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1646, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARIA DA CONCEIÇÃO SIMÕES à Classe "H" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente do falecimento de Albino Lobo dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1647, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ANÁLIA MARQUES REIS, LENITA PAPALÉO e MARILENE GOMES DE MELO E SILVA à Classe "H" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes da exoneração de Osvaldo Alarcão Barbosa, do falecimento de Newton de Figueiredo e da aposentadoria de Odette Pires, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1648, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - LUIZ AUGUSTO ESTEVES DA COSTA e ZUZART ASSIS FERREIRA à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes da demissão de Diamantino José Teixeira e da aposentadoria de Manoel de Lima Lobo, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Nº 18, DE 08.01.77.

DECRETO Nº 1649, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas artibuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - LINDBERG JOSÉ GUIMARÃES DE ATHAYDE, HÉLIO DE SOUZA ASSUMPÇÃO, HAROLDO LOBO, OLEGÁRIO DE OLIVEIRA e JONY SÁ REGO à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das aposentadorias de Augusto Dias de Mello, Pedro Vieira da Silva Machado, Silvio Paes Pereira e Nicanor Gonçalves Pereira e, da readaptação de Osvaldo Silva, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1650, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - CLEU LAVANDIER, ANTONIO ABREU e ARTHUR DA SILVA PARANÁ à Classe "L" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das promoções de Luiz Augusto Esteves da Costa, Jony Sá Rego e Hélio de Souza Assumpção, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mafcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
ARQUIVO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1651, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - WALTER DA SILVEIRA, GODOFREDO SOARES DA SILVA, ISAIAS DOMINGUES PINHEIRO, GUIOT GOMES DE ASSUMPÇÃO e JORGE CAMPOS TEIXEIRA à Classe "L" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes da promoção de Zuzart Assis Ferreira, do falecimento de Gil Braz de Castro, das promoções de Lindberg José Guimarães de Athayde, Haroldo Lobo e Olegário de Oliveira, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
GERENCIAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1652, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PEDRO ELIPHAS DAUMAS à Classe "M" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vaga decorrente do falecimento de Naim André.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — OFICIAL Nº 18, DE 08.01.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1653, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARIO MARQUES MAGALHÃES à Classe "M" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vaga decorrente de sua criação através da Deliberação nº 234/71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Nº 18, DE 08.01.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1654, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - BERNARDINO JOSÉ SOARES DE SOUZA E MELLO à Classe "L" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vaga decorrente de sua criação através da Deliberação nº 234/71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Nº 18, DE 08.01.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1655, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - JOSÉ MENDES QUILINO e RUBEN JOSÉ ALVES à Classe "L" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das promoções de Pedro Eliphas Daumas e Mário Marques Magalhães, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1656, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS e ARNALDO PEREIRA DA ROCHA à Classe "H" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das aposentadorias de Alvair Marciano e Francisco Belo, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1657, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MANOEL GOMIDES DE OLIVEIRA à Classe "G" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Francisco dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1658, DE 03 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - EDGARD PERES VIANNA e LUZIO LOBATO à Classe 'G" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes do falecimento de Nilton Correa Soares e da promoção de Arnaldo Pereira da Rocha, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 03 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mafcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1659, DE 05 DE JANEIRO DE 1977
"Prorroga prazo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia vinte e seis (26) de janeiro do corrente ano, o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 1976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia treis (3) de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE JANEIRO DE 1977

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1660, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - GIZELDA DE AZEVEDO NASCIMENTO e MARÍLIA DE OLIVEIRA MACHADO à Classe "K" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes de sua criação através da Deliberação nº 234/71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Nº 18, DE 08.01.77.

DECRETO Nº 1661, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PAULO AUGUSTO DE MACEDO RAMALHO e AGUINAIR SILVA DO PRADO à Classe "K" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes da aposentadoria de Lindulcinéa Vilardo Gueiros e da promoção de Maria da Conceição Nicolete, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Nº 18, DE 08.01.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1662, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - NILCÉA BARBOSA VIANA à Classe "L" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Neyde Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM
OFICIAL Nº 18, DE 08.01.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1663, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - TEREZA TAVARES FERREIRA RODRIGUES à Classe "L" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Dilza Palmeira Muniz.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM
OFICIAL Nº 18, DE 08.01.77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1664, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - GILCÉA DA SILVA BOAVENTURA à Classe "K" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Nilcéa Barbosa Viana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1665, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ALCINA DIAS TORRES à Classe "K" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Tereza Tavares Ferreira Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1666, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura.. Municipal de Nova Iguaçu - DULCINÉA DA SILVA MENEZES e IRACY LORENA SOARES à Classe "J" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das aposentadorias de Juracy Vaz Mouta e Ruth Martins de Carvalho, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1667, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARIA ELIZABETH SILVESTRE MENDES, MARIA RITA DE SÁ SALES e SUZETE CARREIRO DA SILVA à Classe "J" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes da readaptação de Aguinair Silva do Prado, e das promoções de Gilcéa da Silva Boaventura e Alcina Dias Torres, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1668, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura.. Municipal de Nova Iguaçu - ENY LEMOS DO NASCIMENTO, NILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, THAIS BARCELOS PÔRTO e VALCEIR MARTINS RAMOS à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vagas decorrentes das exonerações de Darcy do Espírito Santo Lima e Edmar Fernandes da Silva e, das promoções de Dulcinéa da Silva Menezes e Iracy Lorena Soares, respectivamente.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL
Nº 18, DE 08.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1669, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidas, por merecimento, nos termos do art. 37, combinado com o art. 39 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARIA LICINIO HOLANDA, MARIA MARILAC LIMA BARCELOS e MARISTELA PACHECO à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em v a gas decorrentes das promoções de Maria Elizabeth Silvestre Mendes , Maria Rita de Sá Sales e Suzete Carreiro da Silva, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA
DIÁRIOS OFICIAIS

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Nº 18, DE 08.01.77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1670, DE 05 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade"

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARGARIDA RANGEL PACHECO DÂMASO à Classe "H" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente de sua criação através da Deliberação nº 234/71.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 05 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanço
Prefeito

mgfcm/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

"Boletim Oficial" nº 19 de 15.1.76

DECRETO Nº 1671, DE 10 DE JANEIRO DE 1977
"Concede auxílio financeiro"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU, CODENI - um auxílio financeiro de CR$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1977

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

CAMILO RODRIGUES BRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GÁRCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO DIÁRIOS OFICIAIS CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1672, DE 10 DE JANEIRO DE 1977
"Concede auxílio financeiro"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à FUNDAÇÃO IGUAÇUANA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL, FISABEM - o auxílio financeiro de CR$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), para fins de instalação de equipamento de Raios X.

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 09.15814862.04 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE JANEIRO DE 1977

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

JOSÉ CARLOS DO VALLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EBEM-ESTAR SOCIAL

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º 1673 de 24/01/77

DECRETO Nº 1.673, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

"Revoga o Decreto nº 1.299, de 21 de outubro de 1.974".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº1.299, de 21 de outubro de 1.974, publicado no Jornal de Hoje em 31 de outubro de 1.974.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de janeiro de 1.977.

João Batista Barreto Lubanco
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim de Oficial nº 19 de 15.7.77.

DECRETO Nº 1.674, DE 12 DE JANEIRO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E TENDO EM VISTA O ARTIGO 17 DO REGULAMENTO BAIXADO PELO DECRETO Nº 1.568, DE 12/08/1976, E TENDO SE COMPLETADO TODAS AS SUAS FASES,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Primeiro Concurso Público para provimento dos cargos de carreira, efetivos, de Agente Tributário, 3ª Categoria, do Quadro Permanente, constante em anexo, para que produza seus efeitos de direito.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará o expediente indispensável à nomeação dos candidatos aprovados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 1.674, DE 12 DE JANEIRO DE 1977

RESULTADO FINAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS					MÉDIA FINAL
		P.	C. G.	MAT.	LEG. TRIB.	CONT.	
006	Georgina Pinheiro Vallona	54	70	65	67	50	61
049	Nilo Cardoso Filho	52	50	85	65	65	63
082	Wilson Luiz Moura da Silva	60	50	80	51	60	60
084	Francisco Carlos Gomes de Assumpção	55	60	90	80	75	72
093	Aluizio do Nascimento	53	90	60	67	80	70
133	Joel de Souza Marinho	83	70	55	70	50	65
137	João Gomes de Assumpção	53	50	90	60	50	60
138	Tânia Maria Soares Alves	79	80	55	89	70	74
140	Luiz Carlos Freitas	50	50	65	58	80	60
146	Alexandre Joaquim Machado	56	57	65	83	90	70
156	Luiz Carlos Mayhé Ferreira	65	50	65	78	50	61
157	Eduardo Pires de Mello	53	50	65	50	90	61

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

DIÁRIOS OFICIAIS
ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO CULTURAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CONCURSO DE AGENTE TRIBUTÁRIO

R E S U L T A D O F I N A L

Nº DE INSCRIÇÃO	N O M E	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
138	Tânia Maria Soares Alves	74	1º
084	Francisco Carlos Gomes de Assumpção	72	2º
093	Aluizio do Nascimento	70	3º (*)
146	Alexandre Joaquim Machado	70	4º (*)
133	Joel de Souza Marinho	65	5º
049	Nilo Cardoso Filho	63	6º
156	Luiz Carlos Mayhé Ferreira	61	7º (**)
006	Georgina Pinheiro Vallona	61	8º (**)
157	Eduardo Pires de Mello	61	9º (**)
140	Luiz Carlos Freitas	60	10º (***)
137	João Gomes de Assumpção	60	11º (***)
082	Wilson Luiz Moura da Silva	60	12º (***)

OBSERVAÇÃO:- (*) Desempate de acordo com o Art. 16 - § 1º- ítem I.
(**) Desempate de acordo com o Art. 16 - § 1º- ítem II.
(***) Desempate de acordo com o Art. 16 - § 1º- ítem I.

HENRIQUE FERREIRA
= PRESIDENTE =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

B.O. 20.

Publicado no Boletim Oficial n.º 22 de Janeiro 1977

DECRETO Nº 1675, DE 21 DE JANEIRO DE 1977.

"Passa a denominar-se Dr. SALLES TEIXEIRA a atual Avenida Araguaia".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

Considerando que o atual Governo se dispôs a prestar justas homenagens aos homens públicos que trabalharam em prol de Nova Iguaçu;

Considerando que a rememoração desses servidores da causa de Nova Iguaçu serve para mostrar aos jovens de hoje que os homens de ontem souberam cumprir sua missão em favor do engrandecimento deste Município;

Considerando que, dentre esses nomes ilustres do passado, merece ressaltado o do Dr. MANOEL FRANCISCO DE SALLES TEIXEIRA, médico competente e humanitário, que foi o primeiro Prefeito eleito de Nova Iguaçu, porque antes dele a Administração, de um modo geral, era dirigida pela Câmara de Vereadores, por seu Presidente;

Considerando que o Dr. SALLES TEIXEIRA veio para Nova Iguaçu no início do século e aqui viveu durante 40 anos, onde veio a falecer;

Considerando que é dever do Poder Público não permitir que se apague da lembrança do povo o nome de quem, na vida pública e privada, tantos benefícios prestou a Nova Iguaçu e ao Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a denominar-se Dr. SALLES TEIXEIRA a atual Avenida Araguaia, situada no 1º distrito deste

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA - UFRRJ

Município.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a mudança da nomenclatura da referida Avenida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
- PREFEITO -

Camilo Rodrigues Braz
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -

Luiz de Almeida Mello
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO ... UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no B.O. nº 21, de 29.01.77.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1676 DE 24 DE JANEIRO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, NICE DE SOUZA VIGNÉ, de conformidade com os artigos 101, III e 108 da Carta Magna, com fundamento ainda, no artigo 186, "b" da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958, na redação dada pelo artigo 5º da Resolução nº 1.234, de 14 de novembro de 1962, combinado com o parágrafo único do referido artigo 186, na redação do artigo 1º da Resolução nº 651, de 21 de novembro de 1958, com os proventos mensais de Cr$.078,20 (três mil, setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr$ 1.598,62 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuido ao cargo de Escriturário, Padrão "L", do / Quadro Permanente Suplementar (Constituição do Brasil, art./ 102 - I - b, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III); Cr$ 479,58 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento) e Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), referentes ao valor da função gratificada, símbolo FG-2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 24 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Diario Oficial nº 25 de - 29-01-77.

DECRETO Nº 1.677, DE 25 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, promovido, por merecimento, à Classe "H" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Alvair Marciano, feita através do Decreto nº 1.656, de 03 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

JPCB/

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Decreto n.º 1.678, de 25 de janeiro de 1977

"Promove por merecimento".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 — Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu — FRANCISCO DE PAULA CANDIDO FILHO à Classe "H" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Alvair Marciano.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BERRETO LUBANCO
— Prefeito —

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial de 29.01.77. nº 21.

DECRETO Nº 1679, DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

"Transfere da classe de bens de uso do povo para a classe de bens dominiais o imóvel que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica desafetada da classe de bens de uso do povo para a de bens dominiais, a área de terreno de 87.398,00 m2, situada em Nova Aurora, Parque São Jorge, distrito de Belford Roxo, constituída das ruas constantes de planta de remembramento levantada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Os bens a que se refere o art. 1º serão incorporados ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, mediante instrumento público de compra e venda, devendo o ato ser precedido de avaliação a ser feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto nº 1679, DE 26 DE JANEIRO DE 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1977.

João Batista Barreto Lubanco
- PREFEITO -

Henrique Ferreira
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

Camilo Rodrigues Braz
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL -

JBBL/maq.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial nº 21 de 29.01.77.

DECRETO Nº 1.680, DE 26 DE JANEIRO DE 1.977.

"Prorroga prazo para pagamento de tributos com desconto".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando que as guias para pagamento de tributos não foram entregues à Prefeitura e, consequentemente, por esta não foram distribuídas aos contribuintes em tempo útil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a receber, durante o mês de fevereiro do ano em curso, com os descontos previstos na legislação vigente, os tributos devidos ao erário municipal.

Parágrafo único - O benefício previsto neste artigo só atinge aos contribuintes que gozariam do direito ao referido desconto se tivessem efetuado o pagamento do seu débito, de uma só vez, no mês de janeiro do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto, editado "ad-referendum" da Câmara Municipal, entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mod.4 JCS/.

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.680, DE 26 DE JANEIRO DE 1.977 - FLS. 02.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de janeiro de 1.977.

João Batista Barreto Lubanco
- PREFEITO -

Mauro Miguel Junqueira Garcez
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -

JCS/.

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.681 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de / ANÁLIA MARQUES REIS, promovida, por merecimento, à Classe "H" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Oswaldo Alarcão Barbosa, feita através do decreto nº 1.647, de 03 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
Prefeito

HS.

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.682 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - PALMIRA RANGEL ROSA à Classe "H" da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Osvaldo Alarcão Barbosa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº1.683 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de LINDEBERG JOSÉ GUIMARÃES DE ATHAYDE, promovido, por merecimento, à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Augusto Dias de Mello, feita através do decreto nº 1.649, de 03 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.684 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Augusto Dias de Mello.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.685, DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de HELIO DE SOUZA ASSUMPÇÃO, promovido, por merecimento, à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vaga / decorrente da aposentadoria de Pedro Vieira da Silva Machado, feita através do decreto nº 1.649, de 03 de janeiro de 1977.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.686 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - EDILBERTO DO NASCIMENTO à Classe "M" da carreira de Fiscal de Rendas, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Vieira da Silva Machado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LURANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.687, DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Artº 1º- Fica sem efeito a promoção de JOSÉ MENDES QUILINO, promovido, por merecimento, À Classe "L" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Pedro Eliphas Daumas, feito através do decreto nº 1.655, de 03 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.688 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977

" Promove por antiguidade."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade , nos têrmos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agôsto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ODAIR ALVES DOS SANTOS à / Classe "L" da carreira de Fiscal de Obras, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Pedro Eliphas / Daumas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º/ de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO

= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.689 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de EDGAR PERES VIANNA, promovido, por merecimento, à Classe "G" da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vaga decorrente do falecimento de Milton Correa Soares, feito através do decreto nº 1.658, de 03 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.690 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovido, por antiguidade , nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - CARLOS BARBOSA DA SILVA à Classe "G", da carreira de Motorista, do Quadro Permanente, em vaga decorrente do falecimento de Nilton Correa Soares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.691 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de GILCEA DA SILVA BOAVENTURA, promovida, por antiguidade, à Classe "K" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Nilcea Barbosa Vianna, feito através do decreto nº 1.664, de 05 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.692 ,DE 27 DE JANEIRO DE 1977 :

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade , nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642 , de 26 de agôsto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - GLORIA ANDRÉ à Classe " K " da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente com a promoção de NILCEA BARBOSA VIANNA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.693 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de IRACY LORENA SOARES, promovida, por antiguidade, à Classe "J" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Ruth Martins de Carvalho, feito através do decreto nº 1.666, de 05 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.

od.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.694 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ACI MARIA ALVES SOARES à Classe "J", da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da aposentadoria de Ruth Martins de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.695 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de MARIA RITA DE SÁ SALLES, promovida, por merecimento, à Classe "J", da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Gilcéa da Silva Boaventura, feita através do Decreto nº 1.667, de 05 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.696 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por merecimento".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por merecimento, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARIA RITA DE SÁ SALLES à Classe "J", da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Glória André.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.697 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de NILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, promovida, por antiguidade, à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Edmar Fernandes da Silva, feito através do decreto nº 1.668, de 05 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.
od.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.698 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade, nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - MARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA à Classe "I", da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Edmar Fernandes da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANGO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.699, DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de ENY LEMOS DO NASCIMENTO, promovida, por antiguidade, à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Darcy do Espirito Santo Lima, feito através do decreto nº 1.668, de 05 de janeiro de 1977.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.700 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade , nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - ARCHIBALDA DO NASCIMENTO CABRAL à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da exoneração de Darcy do Espirito Santo Lima.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 1977.

JOÃO BATTISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

HS.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.701 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Fica sem efeito promoção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito a promoção de THAIS BARCELOS PORTO, promovida, por merecimento, à Classe "I" da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Dulcinea da Silva Menezes, feita através do Decreto nº 1.668, de 05 de janeiro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.702 , DE 27 DE JANEIRO DE 1977.

"Promove por antiguidade".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica promovida, por antiguidade , nos termos do art. 37 e seguintes, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 - Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu - IZALTINA VIEIRA SANTANA à Classe "I", da carreira de Professor Primário, do Quadro Permanente, em vaga decorrente da promoção de Aci Maria Alves Soares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1977.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977.

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
= PREFEITO =

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DA UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.703, DE 27 DE JANEIRO DE 1977

"Prorroga prazo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do ano em curso, o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto nº 1645, de 03 de janeiro corrente.

Art. 2º - Este Decreto, editado "ad-referedum" da Câmara Municipal entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JANEIRO DE 1977

JOÃO BATISTA BARRETO LUBANCO
PREFEITO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.704, DE 31 DE JANEIRO DE 1.977.
"Revoga Decreto"

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.613, de 10 de novembro de 1.976.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 1.977.

João Batista Barreto Lubanco
PREFEITO

Henrique Ferreira
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado Boletim Oficial nº 22, de 31/05/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.705, DE 31 DE JANEIRO DE 1.977.
"Estabelece concessão de uso de bem imóvel".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 95, de 25 de agosto de 1976, e atendendo ao que consta do Processo nº 01/16/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, ao uso da SOCIEDADE DE AMIGOS DE CABUÇU E ADJACÊNCIAS, com sede nesta cidade, o imóvel seguinte:

"Área de terra situada no Jardim Cabuçu, neste Município, medindo 118,00m de frente pela Avenida Taquaretinga, 90,00m de fundos pela rua Tegipió, pelo lado direito 172,00m, confinando com a margem neutra do córrego e 170,00m à esquerda pela margem neutra de outro córrego com a superfície de 17367,00m2".

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de quadras e praças com fins específicos da prática de esportes, devendo estar concluída a sua implantação no prazo máximo de 03 (três) anos, a partir da data em que lhe for concedida licença para a construção.

Art. 3º - Obriga-se o Concessionário a construir, às suas expensas, uma escola pública no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Termo de Concessão de Uso, apresentando, previamente, o projeto à SEMEC, bem como se obriga a permitir o uso da praça de esportes, duas vezes por semana, por terceiros não sócios da entidade.

JCS/.

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.705, DE 31 DE JANEIRO DE 1.977 - FLS. 02.

Art. 4º - A concessão tornar-se-á nula, sem direito o Cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se inobservados os prazos previstos, ou se ao terreno, no todo ou em parte, sem a aquiescência expressa da Prefeitura, vier a ser dada utilização diversa, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula do contrato, que será lavrado em livro próprio do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 1.977.

João Batista Barreto Lubanco
- PREFEITO -

Henrique Ferreira
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mod.4 JCS/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

Publicado no Jornal de Hoje De 10/02/77

DECRETO Nº 1706, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercicio fluente, auxílio financeiro às agremiações abaixo relacionadas:

G.R.E.S.	UNIDOS DO ORIENTE	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	ACADÊMICOS DE MIGUEL COUTO	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	IMPERATRIZ DO ENGENHO PEQUENO	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	PULO DO GATO	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	IMPERIAL	CR$	5.000,00
G-R.E.S.	ACADÊMICOS DE MORRO AGUDO	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	SAMBA E AMOR	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	IMPÉRIO DE QUEIMADOS	CR$	5.000,00
G.R.E.S.	AMIZADE DE BANCO DE AREIA	CR$	5.000,00
G.R.B.C.	LEÃO DE IGUAÇU	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	PASSO DO GANSO	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	UNIDOS DE EDISON PASSOS	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	AMAR É VIVER	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	MARIA PRETA	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	ANJOS DA GUARDA	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	UNIÃO DE HINTERLAND	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	IMPÉRIO DE SHANGRI-LÁ	CR$	3.000,00
G.R.B.C.	UNIDOS DO RIACHÃO	CR$	3.000,00
B.S.	BAFO DA COBRA	CR$	3.000,00
S.R.	MOCIDADE UNIDA DA CALIFÓRNIA	CR$	3.000,00
A.R.	BAFO DO CABRITO	CR$	3.000,00

Parágrafo Unico - As agremiações beneficiadas, terão que juntar ao requerimento de pagamento, um extrato da prestação de contas do exercício de 1976, assinado pelos Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Administrativo e pelo Tesoureiro.

Art. 2º - Correrá a despesa por conta da

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado n
Jornal de Hoj
De 10/2/77

DECRETO Nº 1706, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1977 - fls. 02.

dotação da atividade 02.03070202.01 do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE FEVEREIRO DE 1977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
De 110277.

DECRETO Nº 1.707, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1.977.
"Concede anistia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, até 28 de fevereiro de 1.977, anistia de multa e juros de mora incidentes sobre os tributos em atraso com a Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto, editado ad referendum da Câmara Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE FEVEREIRO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Mauro Miguel Junqueira Garcez
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA -

JCS/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - IFCS/UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1708, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977
"Abre crédito suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976, PUBLICADA NO BOLETÍM OFICIAL Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS), a favor das seguintes unidadeso orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade:- 02.03070202.01
3.1.4.0.00- Encargos Diversos .....CR$ 200.000,00
3.2.1.5.00- Instituições Privadas .....CR$ 100.000,00
TOTAL .....CR$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade:- 04.03070212.01
3.1.4.0.00- Encargos Diversos .....CR$ 180.000,00
TOTAL .....CR$ 180.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade:- 07.10600212.01
4.1.3.0.00- Equipamentos e Instalações ....CR$ 150.000,00
Atividade:- 07.16915752.07
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros .....CR$ 3.800.000,00
TOTAL .....CR$ 3.950.000,00

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1708, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1977 - Fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
Atividade:- 09.13754282.02
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros .....CR$ 320.000,00
Atividade:- 09.15814862.04
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros .....CR$ 50.000,00
TOTAL .....CR$ 370.000,00

TOTAL GERAL .....CR$4.800.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto:- 05.03080331.01
3.1.5.0.00- Despesas de exercícios anteriores CR$4.800.000,00
TOTAL .....CR$4.800.000,00
TOTAL GERAL .....CR$4.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DEFEVEREIRO DE 1977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CAMILO RODRIGUES BRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PRIMO NOVELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DESERVIÇOS PÚBLICOS

JOSÉ CARLOS DO VALLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.709, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.977.

"Estabelece ponto facultativo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro do ano em curso, será facultativo o "ponto" nas repartições públicas municipais, da administração direta e indireta.

Art. 2º - No dia 23 de fevereiro corrente, quarta-feira de cinzas, o "ponto" será facultativo até as 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE FEVEREIRO DE 1.977.

1978

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.710, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI, o auxílio financeiro de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pelo dotação da atividade 03. 03090202. 01 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1711, DE 01 DE MARÇO DE 1977.
"Fixa os valores de bolsas de estudo."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores das bolsas de estudo, de responsabilidade da Prefeitura, para o ano letivo em curso, são os seguintes:

a) - da 1a. à 4a. série, CR$400,00 (quatrocentos cruzeiros);

b) - da 5a. a 8a série, CR$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da atividade 08.08472352.07, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE MARÇO DE 1977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

MURILO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1712, DE 04 DE MARÇO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, ANIZA OLIVEIRA DE CASTRO, de conformidade com os artigos 101, III parágrafo único, combinando com o art. 102 inciso I alínea "a" e com o art. 108 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182 inciso II da Resolução 642 de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 2.078,20 (dois mil, setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr$ 1.598,62 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuido ao cargo de Professor Primário, Padrão "L", do Quadro Permanente (Cosntituição do Brasil, art. 102 - I - a, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 182, II), Cr$ 479,58 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de março de 1977.

João Kuy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no ~~Boletim Oficial~~ Jornal do Povo n.º 07 de Março 1977

DECRETO Nº 1713, DE 11 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, MARIA TEREZINHA DE MATTOS MURTHA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182, III e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.452,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), sendo Cr$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Auxiliar de Ensino, Padrão "G", (Constituição do Brasil, art. 102, I - b, e Resolução Municipal 642/58, art. 184, III) e Cr$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. JH 09/5/77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Publicado no Jornal de Hoje
Em 07 de Maio de 1977

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO N.º 1713, DE 11 DE MARÇO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aposentada, por invalidez, Maria Terezinha de Matios Murtha, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional número 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182, III e no art. 184, inciso III, da Resolução n.º 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.452,00 (hum mil, quatrocentos, e cinquenta e dois cruzeiros), sendo Cr$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Auxiliar de Ensino, Padrão "G" (Constituição do Brasil, art. 102, I — B, e Resolução Municipal 642/58, art. 184, III) e Cr$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no ~~Boletim Oficial~~ Jornal de Hoje n.º 15 de 03/07

DECRETO Nº 1.714, DE 11 DE MARÇO DE 1.977.

"Aprova alterações nos Estatutos da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu FENIG".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações, que a este acompanham, dos Estatutos da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, instituida pelo Decreto nº 1.475, de 05 de janeiro de 1.976, e autorizada pela Lei nº 30, de 28 de novembro de 1.975.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.714, de 11.03.77 - Fls. 02.

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG

A L T E R A Ç Õ E S

Alteração I - O ítem VI, do art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

"VI - recursos do Fundo Municipal de Educação e Cultura (FUMEC), equivalentes a 40% (quarenta por cento) da sua arrecadação".

Alteração II - No art. 6º, ficam suprimidos os itens IV, V e VI, passando a ter nova redação os itens II e III, bem como os §§ 1º e 3º, assim:

"Item II - Conselho Administrativo; e

III- Conselho de curadores".

"§ 1º - Junto à Presidencia haverá um Diretor Executivo, que será designado pelo Prefeito Municipal, e contratado pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG".

"§ 3º - O Presidente e os Conselheiros não serão remunerados, mas o exercício dos referidos cargos será considerado serviço relevante".

Alteração III - O art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A proposta orçamentária da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, justificada com a indicação dos planos de trabalho, bem como as prestações de contas anuais, acompanhada de relatorio das atividades

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.714, de 11.03.77 - Fls. 03.

des desenvolvidas no exercício, será submeti da pelo Presidente da Fundação ao Conselho de Curadores".

Alteração IV - O art. 9º, e Parágrafo Único, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 9º - O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, os membros dos conselhos de Administração e de Curadores serão de livre escolha e designação do Prefeito Municipal".

"Parágrafo Único - O mandato do Presidente da Fundação e dos Conselheiros será de 3 (três) anos".

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
Em 15 março 77

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº 1 714, DE 11 DE MARÇO DE 1977
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

"Aprova alterações nos Estatutos da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu, FENIG".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art 1º — Ficam aprovadas as alterações, que a este acompanham, dos Estatutos da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, instituída pelo Decreto nº 1.475, de 05 de janeiro de 1976, e autorizada pela Lei nº 30, de 28 de novembro de 1975.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1.977.

— João Ruy de Queiroz Pinheiro — PREFEITO
Murilo da Silva Alves — Secretário Municipal de Educação e Cultura

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURA DE NOVA IGUAÇU — FENIG

ALTERAÇÕES

Alteração I — O item VI, do art. 5º, passa a ter a seguinte redação:

"VI — recursos do Fundo Municipal de Educação e Cultura (FUMEC), equivalentes a 40% (quarenta por cento) da sua arrecadação".

Alteração II — No art. 6º, ficam suprimidos os itens IV, V e VI, passando a ter nova redação os itens II e III, bem como os §§ 1º e 3º, assim:

"Item II — Conselho Administrativo; e
III — Conselho de Curadores"".

"§ 1º — Junto à Presidência haverá um Diretor Executivo, que será designado pelo Prefeito Municipal, e contratado pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG".

"§ 3º — O Presidente e os Conselheiros não serão remunerados, mas o exercício dos referidos cargos será considerado serviço relevante".

Alteração III — O art. 8º, passa a ter a seguinte redação:

'Art. 8º — A proposta orçamentária da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, justificada com a indicação dos planos de trabalho, bem como as prestações de contas anuais, acompanhada de relatório das atividades desenvolvidas no exercício, será submetida pelo Presidente da Fundação ao Conselho de Curadores".

Alteração IV — O art. 9º, e Parágrafo Único, passam a ter as seguintes redações:

"Art. 9º — O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu — FENIG, os membros dos conselhos de Administração e de Curadores serão de livre escolha e designação do Prefeito Municipal".

"Parágrafo Único — O mandato do Presidente da Fundação e dos Conselheiros será de 3 (três) anos".

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de março de 1977.

— João Ruy de Queiroz Pinheiro — PREFEITO

V. Decreto nº 1.475/76 05.01.76

Mod. 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no ~~Boletim Oficial~~ Jornal de Hoje n.º 17 de 04/77

DECRETO Nº 1715, DE 14 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, JOSÉ BENTO, de conformidade com o art. 178, inciso C da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, combinando com o art. 108 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de1969, com fundamento, ainda, no art. 186 "b" da Resolução nº 642 de 26 de agosto de 1958 na redação dada pelo artigo 5º da Resolução nº 1.234 de 14 de novembro de 1962, combinando com o parágrafo único do referido artigo 186, na redação do art. 1º da Resolução nº 651 de 21 de novembro de 1958, com os proventos mensais de Cr$ 2.343,75 (dois mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), sendo Cr$ 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral, atribuido ao cargo de Contínuo, Padrão "E", do Quadro Permanente Isolado (Constituição do Brasil, art. 102 - I - a, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 182, II), Cr$ 308,75 (trezentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) e Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), referente ao valor da função gratificada, símbolo FG-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇ

Publicado no Jornal de Hoje
Em, 17 de abril de 1977

Decreto n.º 1715, de 14 de março de 1977.

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aposentado, por tempo de serviço, JOSÉ BENTO, de conformidade com os artigos 101, III e 108 da Carta Magna, com fundamento ainda, no artigo 186, "b" da Resolução n.º 642, de 26 de agosto de 1958, na redação dada pelo artigo 5.º da Resolução n.º 1.234, de 14 de novembro de 1962, combinado com o parágrafo único do referido artigo 186, na redação do artigo 1.º da Resolução n.º 651, de 21 de novembro de 1958, com os proventos mensais de Cr$ 2.343,75 (dois mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos), sendo Cr$ 1.235,00 (hum mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de Contínuo, Padrão "E", do Quadro Permanente Isolado (Constituição do Brasil, art. 102 — I — b, e Resolução Municipal n.º 642/58, art. 184, III), Cr$ 308,75 (trezentos e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) e Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), referentes ao valor da função gratificada, símbolo FG-3.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro — Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
1833
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Public. p/ Jornal Maranhão 19 a 25/03/77.

DECRETO Nº 1717, DE 15 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam sem efeito todos os atos que tenham colocado servidores municipais à disposição de órgãos estranhos a esta Prefeitura.

Art. 2º - O prazo para a efetivação da medida (retorno à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para relotação) é fixado até 31 do mês corrente, sujeitando-se os que não atenderem ao disposto neste Decreto às penas da legislação aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Jornal

Jornal de Hoje - 16/03/77

DECRETO Nº 1718, DE 15 DE MARÇO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, MARIO CARLOS JUNIOR, de conformidade com os artigos 101, III parágrafo único, combinado com o art. 102 inciso I alínea "a" e com o art. 108 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182 inciso II da Resolução nº 642 de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.965,91 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), sendo Cr$ 1.638,26 (hum mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuido ao cargo de carreira de Fiscal de Obras Classe "M", (Constituição do Brasil, art. 102 - I - a, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 182, II) e Cr$ 327,65 (trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO N.º 1718, DE 15 DE MARÇO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1.º — Fica aposentado, por tempo de serviço, MÁRIO CARLOS JUNIOR, de conformidade com os artigos 101, III parágrafo único, combinado com o art. 102 inciso I alínea "a" e com o art. 108 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento, ainda, no art. 182 inciso II da Resolução n.º 642 de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.965,91 (hum mil, novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), sendo Cr$ 1.638,26 (hum mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e seis centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de carreira de Fiscal de Obras Classe "M", (Constituição do Brasil, art. 102 — I — a, e Resolução Municipal n.º 642/58, art. 182, II) Cr$ 327,65 (trezentos e vinte e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento).

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 15 de março de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

JORNAL DE HOJE — O Diário da Baixada
Nova Iguaçu, sábado, 26 de março de 1977

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE MEMÓRIA E IMAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no ~~Boletim Oficial~~ Jornal do Povo n.º 06 de abril 77

DECRETO Nº 1719, DE 05 DE ABRIL DE 1977.

"Estabelece ponto facultativo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo, em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, nos dias 07 e 08 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
Em 06 de abril de 1977

DECRETO N.º 1719, DE 05 DE ABRIL DE 1977

"Estabelece ponto facultativo"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA

Art. 1.º — Fica estabelecido ponto facultativo, em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, nos dias 07 e 08 de abril do ano em curso.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1720, DE 06 DE ABRIL DE 1977.

"Convoca servidores municipais"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam convocados para se apresentarem no dia 13 do corrente mês, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Governo (SEMUG), os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, das categorias ENGENHEIROS, ARQUITETOS, AUXILIAR DE ARQUITETOS, DESENHISTAS, DESENHISTA-PROJETISTA, TOPÓGRAFO e AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, inclusive os postos à disposição de órgãos federais e estaduais, ou de municípios, ou de entidades de qualquer natureza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1721 , DE 06 DE ABRIL DE 1977

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU- CODENI - o auxílio financeiro de CR$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01 do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE ABRIL DE 1977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
P R E F E I T O

CAMILO RODRIGUES BRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.722, DE 06 DE ABRIL DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, SIDNEY DIAS BERÇOT, de conformidade com os artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento ainda no art. 182, inciso II, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatutos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 2.078,20 (dois mil, setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr$ 1.598,62 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) correspondente ao vencimento integral, atribuido ao cargo Suplementar de Escriturário, Padrão L, do Quadro Permanente (Constituição do Brasil, art. 102-I-a, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 182, II) e Cr$ 479,58 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1723, DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, ALZERIZIA MOURA DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.755,91 (h u m mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos), sendo Cr$ 1.463,26 (hum mil, quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professora Primária, Classe J, do Quadro Permanente de Carreira (Constituição Federal, art. 102, I - b, e Resolução Municipal 642/58, art. 184,III) e Cr$ 292,65 (duzentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DH. 15/4/77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º Jornal Local de 20 de abril 1977

DECRETO Nº 1724, DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, DO MINGAS STELA DE SOUZA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.116,00 (hum mil, cento e dezesseis cruzeiros), sendo Cr$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo Suplementar de Servente, Padrão A, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - b, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$... 186,00 (cento e oitenta e seis cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. dH. 20-4-77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Proc. 07/ 119/76

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20/04/77

DECRETO Nº 1.725, DE 13 DE ABRIL DE 1.977

"Revoga Decreto".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, atendendo ao constante do Processo nº 06/600/77,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº1.705, de 31 de janeiro de 1.977, publicado no "Boletim Oficial" nº 22 de 14/02/77.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de abril de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO.

CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Data 29/04/77

DECRETO Nº 1.726, DE 14 DE ABRIL DE 1.977.

" Dispõe sobre o sistema de estacionamento em vias públicas".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando os termos do convênio celebrado com a CODERTE - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais, da Secretaria de Estado de Transportes;

Considerando a necessidade inadiável da implantação no Município de estacionamento de veículos, devidamente fiscalizados, para que não ocorra o congestionamento do centro da cidade;

Considerando que ao Poder Público Municipal cabe disciplinar o tráfego no seu território, e, no que tange a estacionamento, fixar as tarifas devidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam instituídas, as operações de estacionamento de veículos, identificados como de ALTA ROTATIVIDADE e de BAIXA ROTATIVIDADE, operações essas que funcionarão em logradouros que forem determinados, visando a disciplinação da localização de veículos nas ruas centrais da cidade.

Art. 2º - Os preços a serem cobrados por esses estacionamentos obedecerão à seguinte tabela:

a) ALTA ROTATIVIDADE : CR$ 5,00 (cinco cruzeiros) de 2 (duas) horas ou fração;

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

b) BAIXA ROTATIVIDADE : CR$ 10,00 (dez cruzeiros) por período de até 24 (vinte quatro) horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mas a cobrança da tarifa será feita depois de implantado o sistema pela CODERTE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 14 de abril de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL PLINIO DOYLE
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 23/04/77

DECRETO Nº 1728, DE 20 DE ABRIL DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam à competência da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referentes às Unidades Escolares "Prof. Amazor Vieira Borges", América Xavier da Silveira, Dr. Manoel Reis, Stanislau Ribeiro do Amaral, "Profª Scintila Exel e Presidente Costa e Silva.

Parágrafo único - Os professores das referidas unidades escolares reger-se-ão pelo Estatuto do Magistério Municipal e as despesas com o Pessoal correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 20 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28/04/77

DECRETO Nº 1.729, 27 DE ABRIL DE 1.977.

"Concede anistia."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 134, DE 14 DE ABRIL DE 1.977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida, até o dia 30 de abril do ano em curso, anistia de multa e juros de mora aos contribuintes em atraso com os tributos devidos à Fazenda Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 27 de abril do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de abril de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º Jornal de Hoje 05 de maio 1977

DECRETO Nº 1.730, DE 27 DE ABRIL DE 1.977.

"Cria o Conselho Municipal de Consultas, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Consultas que tem por finalidade colaborar com o Prefeito no desenvolvimento do Município e, especificamente:

I - identificar e estudar problemas ligados ao desenvolvimento do Município e sugerir soluções;

II - elaborar os estudos solicitados pelo Prefeito Municipal, apresentando-lhe as conclusões e sugestões que julgar pertinentes;

III - apreciar os assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito e emitir os respectivos pareceres.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Consultas é constituído de:

I - 2 (dois) representantes da Associação Comercial e Industrial de Nova Iguaçu, sendo 1 (um) para cada categoria de representação;

II - 1 (um) representante do Clube de Engenheiros de Nova Iguaçu;

III - 1 (um) representante da Associação Médica de Nova Iguaçu;

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

IV - 1 (um) representante da Associação Rural de Nova Iguaçu;

V - 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de Nova Iguaçu;

VI - 1 (um) representante da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, 20º Batalhão sediado em Edson Passos;

VII - 1 (um) representante do Ensino Particular do Município;

VIII- 1 (um) representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Nova Iguaçu;

IX - 3 (três) cidadãos, à escolha do Prefeito;

X - 1 (um) representante do Sindicato do Comércio Varejista.

Parágrafo I - Os membros do Conselho, indicados pelas entidades discriminadas neste artigo, juntamente com os respectivos Suplentes, serão nomeados pelo Prefeito, e o mandato terá a duração de 1 (um) ano, permitindo-se a recondução. Para cada membro efetivo será nomeado 1 (um) suplente.

§ 2º - Os membros do Conselho escolherão livremente seu Presidente, na 1ª Sessão após sua instalação.

§ 3º - Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, injustificadamente, a mais de 3 (três) reuniões ou que tiver procedimento incompatível com a função.

Art. 3º - O Conselho poderá organizar-se em comissões especializadas por função, para realizar as atividades que lhe competem.

§ 1º - O Presidente escolherá, dentre os Conselheiros, o Coordenador de cada uma das Comissões.

§ 2º - Os Conselheiros Coordenadores poderão indicar nomes de pessoas estranhas ao Conselho para participarem dos trabalhos das respectivas Comissões, competindo a designação ao Presidente, e deverá ser incentivada a cooperação, principalmente de:

ACERVO DIGITALIZADO
CBDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.730, de 27.04.77 - Fls. nº 03

I - representante de Instituições reconhecidas de utilidade pública, pelo Governo Municipal;

II - representante de Associações ou Centros pró-melhoramentos de bairros;

III- membros de entidades científicas ou educacionais.

Art. 4º - O mandato de Conselheiros e o trabalho dos participantes das Comissões serão exercidos gratuitamente.

Art. 5º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes por mês, podendo realizar reuniões extraordinárias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de abril de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º Jornal de Hoje de 03 de Maio de 1977

DECRETO Nº 1.732, DE 27 DE ABRIL DE 1.977.

. . . . . .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

. . . . . .

D E C R E T A :

. . . . . .

. . . . . .

Art. 1º - Fica aposenta, por tempo de serviço, IRENE REIS MOURA, de conformidade com o art. 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o art. 102, inciso I, alínea a, e com o art.108 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso II, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 2.078,20 (dois mil, setenta e oito cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr$ 1.598,62 (hum mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor-Primário, Classe "L", do Quadro Permanente (Constituição do Brasil, art. 102 - I - a, e Resolução nº 642/58, art. 182, II) e Cr$ 479,58 (quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), relativos ao adicional de tempo de serviço de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. JH - 03/05/77

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE ABRIL DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

Sr. Secretário

De ser encaminhado ao Tribunal de Contas

Em 23/05/77

À SEMAD

Solicito encaminhar ao Tribunal de Contas

28-5-77

HELIO CELSO C. ...UZ DA
Secretário — SEMAD

Ao S.E. para ciência

30/05/77

ODILA DOS ...TES
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
de 30/04/1977

DECRETO Nº 1.731, DE 28 DE ABRIL DE 1.977.

"Estabelece nova tabela de tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho Interministral de Preços, contida no Ofício nº 2452/77, de 19 de Abril de 1977, em consonância com o § 3º, do Art.6º da Deliberação nº 587, de 27 de dezembro de 1973, bem como os termos da petição do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 1.571, de 13 de agosto de 1.976, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha e integra este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinqüenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

de abril de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
Prefeito

Primo Novello
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
Em 30 de Abril de 1977

DECRETO Nº 1.731, DE 28 DE ABRIL DE 1.977.

"Estabelece nova tabela de tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho Interministrual de Preços, contida no Ofício nº 2452/77, de 19 de Abril de 1977, em consonância com o § 3º, do Art.6º da Deliberação nº 587, de 27 de dezembro de 1973, bem como os termos da petição do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 1.571, de 13 de agosto de 1.976, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha e integra este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinqüenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após a data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

-T A B E L A D E T A R I F A S-

EMPRESAS E LINHAS : INTERDISTRITAIS
EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Alvorada	
Direta.....	1,40
Nova Iguaçu - Morro Agudo	
Direta.....	1,80
Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos	
Direta.....	1,80
Nova Iguaçu - Cabuçu	
Direta.....	1,80
Cabuçu- Queimados	
Direta.....	1.80
Nova Iguaçu - Km 32	
Nova Iguaçu - Cabuçu.....	1,80
Cabuçu - Km 32	1,80
Nova Iguaçu - Km 32	2,90
Nova Iguaçu - Lagoinha	
Nova Iguaçu - Cabuçu	1,80
Cabuçu -Lagoinha	1,80
Nova Iguaçu - Lagoinha.....	2,90

VIAÇÃO SANTA EUGENIA LTDA.

LINHAS:

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Austin

Nova Iguaçu - Morro Agudo	1,80
Morro Agudo - Austin	1,80
Nova Iguaçu - Austin	2,60

Nova Iguaçu - Morro Agudo

Direta	1,80

Austin - Vilar Grande

Direta	1,80

Austin - Rio D'Ouro

Austin - Vilar Grande	1,80
Vilar Grande - Rio D'Ouro	1,80
Austin - Rio D'Ouro	2,90

Nova Iguaçu - Japeri

Nova Iguaçu - Km 35	2,90
Km 35 - Engenheiro Pedreira	1,80
Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira	3,40
Engenheiro Pedreira - Japeri	2,30
Nova Iguaçu - Japeri	3,60

Nova Iguaçu - Jaceruba

Nova Iguaçu - Km 35	2,90
Km 35 - Engenheiro Pedreira	1,80
Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira	3,40
Engenheiro Pedreira - Areal	2,60
Engenheiro Pedreira - Jaceruba	3,90
Nova Iguaçu - Jaceruba	5,70

Engenheiro Pedreira - Guandu

Direta	1,80

Engenheiro Pedreira - Km 35

Direta	1,80

Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira

Nova Iguaçu - Km 35	2,90
Km 35 - Engenheiro Pedreira	1,80
Guandu - Engenheiro Pedreira	1,80

ACERVO DIGITALIZADO
CEHM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira 3,40

Nova Iguaçu - Santa Eugênia

Direta 1,10

Nova Iguaçu - Califórnia
Direta..... 1,10

Nova Iguaçu - Encanamento
Direta .....-..... 1,10

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA

LINHAS:

Miguel Couto - V. Magalhães
Direta..... 1.50
Babi - Belford Roxo
Direta..... 1,50

Nova Iguaçu - Chan Grilar
Direta 1,80

São Francisco - Mesquita
Belford Roxo - Mesquita 1,40
São Francisco - Mesquita..... 1,80

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu- Belford Roxo
Via Areia Branca 1,80
Via Piam..... 1,80

Nova Iguaçu - Cerâmica
Via Gama 1,50
Via Rua Nova 1,50

Nova Iguaçu - Nova Aurora
Direta..... 1,80

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Engenho Pequeno
Direta..... 1,40

Nova Iguaçu - Xavante
Direta 1,80

Nova Iguaçu -Miguel Couto
Direta..... 1,80

Nova Iguaçu - Rua C
Direta 1,50
Nova Iguaçu Rua E
Direta 1,50

Nova Iguaçu - Carmari
Nova Iguaçu - Largo São Jorge 1,5o
Nova Iguaçu - Carmari..... 1,80

EXPRESSO IMPERADOR LTDA

LINHAS:

Nova Iguaçu - Lote 15 - V. Maringá
Nova Iguaçu - Solidão 1,20
Belford Roxo - Maringá 1,20
São Vicente - Lote 15 1,20
Nova Iguaçu - Maringá 1,80
Nova Iguaçu - Lote 15 3,40

Nova Iguaçu - Lote 15 - V.Pauline
Nova Iguaçu - Solidão 1,20
Belford Roxo - V. Pauline 1,20
São Vicente - Lote 15..... 1,20
Nova Iguaçu- Vila Pauline 1,80
Nova Iguaçu - Lote 15 3,40

EMPRESA DE TRANSPORTE CONTINENTAL LTDA.

LINHAS:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Belford Roxo
Direta..... 1,20

Nova Iguaçu - Bom Pastor
Direta..... 1,50

Nova Iguaçu - Jardim Redentor
Nova Iguaçu - Belford Roxo..... 1,20
Belford Roxo - Jardim Redentor..... 1,20
Nova Iguaçu - Jardim Redentor..... 1,80

VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Miguel Couto
Direta..... 1,80

Nova Iguaçu - São Benedito
Direta..... 1,50

VIAÇÃO VILA RICA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - B.N.H.
Direta..... 1,50

VIAÇÃO VENEZA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Posto 13
Direta..... 1,20

LINAVE TRANSPORTES LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Queimados
Direta..... 2,60

TRANS-TURISMO PETRÓPOLIS LTDA.

LINHAS:

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Caioaba

Direta 1,80

VIAÇÃO BRASINHA LTDA

LINHAS:

Nova Iguaçu - Jardim Tropical

Direta 1,40

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Belford Roxo

Direta 1,20

Nova Iguaçu - Ponto Cheic

Direta..... 1,50

Nova Iguaçu - Cobrex

Direta 1,50

Ponto Chic - Belford Roxo

Ponto Chic - Nova Iguaçu 1,50
Nova Iguaçu- Belford Roxo.....1,20
Ponto Chic - Belford Roxo..... 2,60

AJUPIARA TRANSPORTE LTDA

LINHAS:

Belford Roxo - Vila de Cava

Belford Roxo - Miguel Couto 1,50
Miguel Couto - Vila de Cava 1,40
Belford Roxo - Vila de Cava..... 2,30

Belford Roxo - Barão Guandu

Belford Roxo - Miguel Couto 1,50
Miguel Couto - Barão Gaundu..... 1,80
Belford Roxo - Barão Guandu ,..... 2,60

Mod. 4 VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

LINHAS:

Queimados - Jardim Santa Rosa
Direta..... 1,40

Queimados - Jardim da Fonte
Direta..... 1,40

GARDEL TURISMO LTDA.

LINHAS:

Queimados Ponte Preta
Direta..... 1.40

Queimados - Parque Valdariosa
Direta..... 1,40

EMPRESA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Fábrica de Pólvora
Direta..... 1,80

Nova Iguaçu - Bairro Delamare
Direta..... 1,10

VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - K 11
Direta..... 1,10

Nova Iguaçu - Mesquita
Direta..... 1,20

Nova Iguaçu - Edson Passos
Direta..... 1,30

TRANSPORTADORA IGUAÇUANA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Vila Emil
Direta..... 1,20

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Vila Norma
Direta..... 1,20

Nova Iguaçu - Jacutinga
Direta..... 1,30

RIVAL TRANSPORTES LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Tinguá
Cava - Tinguá..... 2,30
Nova Iguaçu - Tinguá..... 3,90

Nova Iguaçu - Vila de Cava
Direta..... 2,60

NOVA IGUAÇU - ADRIANÓPOLIS - FURNAS
Santa Rita - Adrianópolis..... 2,30
Nova Iguaçu - Adrianópolis..... 3,90

Nova Iguaçu - Adrianópolis - Cava
Santa Rita - Adrianópolis..... 2,30
Vila de Cava - Adrianópolis..... 1,80
Nova Iguaçu - Adrianópolis..... 3,90

Nova Iguaçu - Rancho Fundo
Nova Iguaçu - Santa Rita..... 2,30
Nova Iguaçu - Rancho Fundo..... 2,60

Nova Iguaçu - Miguel Couto
Direta..... 1,80

Nova Iguaçu - Bairro Botafogo
Direta..... 1,50

Nova Iguaçu - Queimados - via Guimarães

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Posto Gatão	1,80
Posto Gatão - Austin	1,80
Nova Iguaçu - Austin	2,60
Austin- Queimados	1,80
Nova Iguaçu - Queimados.....	2,60

Nova Iguaçu - Queimados - via Inconfidentes

Nova Iguaçu- Posto Gatão	1,80
Posto Gatão - Austin	1,80
Nova Iguaçu - Austin	2,60
Austin - Queimados	1,80
Nova Iguaçu -Queimados.....	2,60

Queimados - Jaceruba

Queimados - Rio D'Ouro	2,30
Rio D'Ouro - Jaceruba.....	2,30
Queimados - Jaceruba	3,60

Queimados - Santa Amélia

Direta	1,80

Queimados - Copacabana

Direta	1,40

Queimados - São Francisco

Direta	1,40

Queimados - Paraíso

Direta	1,40

Queimados - Engenheiro Pedreira

Queimados - Ponte Delamare	1,40
Queimados - Engenheiro Pedreira	2,30

SALUTAN SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTES LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu- Cacuia	1,80
Morro Agudo- Austin	1,80

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Austin..... 2,60

Nova Iguaçu - Cacuia
Direta..... 1,80

Nova Iguaçu - Morro Agudo
Direta..... 1,80

EMPRESAS E LINHAS: URBANAS

ESPERANÇA VIAÇÃO RODOVIÁRIA BRASILEIRA LTDA.

LINHAS:

Circular nºs 1 e 2
Direta..... 1,40
Circular nº 3
Direta..... 1,40

Nova Iguaçu - Vila Nova
Direta..... 1,40

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Nova Iguaçu - Faculdade
Direta..... 1,40

INCOR TRANSPORTE TURISMO

LINHAS:

Nova Iguaçu - SASE
Direta..... 1,40

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de abril de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Primo Novello
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial/Jornal de Hoje n.º 05 de Março 1977

DECRETO Nº 1.733, DE 29 DE ABRIL DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, HILDA CIGOLO TOLEDO, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito cruzeiros), sendo Cr$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Escriturário, Padrão G, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - B, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 198,00 (cento e noventa e oito cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de abril de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no ~~Boletim~~ Jornal Hoje n.º 5 de Maio 1977

DECRETO Nº 1.734, DE 02 DE MAIO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, CIRENE BARBOSA PINTO, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.023,00(hum mil, vinte e três cruzeiros) sendo Cr$ 930,00 (novecentos e trinta cruzeiros) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo Suplementar de Servente, Padrão A, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - b, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, XI) e Cr$ 93,00 (noventa e três cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviços de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 07/05/77

DECRETO Nº 1.735, DE 04 DE MAIO DE 1.977.

"Concede subvenção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à Liga de Desportos de Nova Iguaçu - LDNI, com sede nesta cidade, a subvenção mensal de Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º correrá pela dotação do orçamento vigente, atividade 02.03070202.01, elemento 3215.00 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.736, DE 5 DE MAIO DE 1.977.

"Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 1.602, de 15 de outubro de 1.976, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º, do Decreto nº 1.602, de 15 de outubro de 1976, publicado no Boletim Oficial de 16 de outubro de 1976, passa a ter a seguinte redação: "art. 1º - Fica o Departamento do Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração autorizado, nos têrmos da Lei nº 95, de 25 de agosto de 1976, combinados com os do § 2º, do art. 132, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios), a lavrar o cometente termo de cessão, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, da área de terra, que assim se descreve: "lotes de números de um a cinco (1 a 5), da quadra 8 (oito), medindo sessenta metros e oitenta e oito centímetros (60,88m) pela Praça do Sossego e rua Valentina Dias em parte; sessenta metros ..... (60,00m) na linha dos fundos, confinando com os lotes seis e trinta e quatro (6 e 34), da referida quadra oito (8); trinta e três metros e trinta centímetros (33,30m) à direita pela rua Dr. Francisco Leite, e vinte e três metros (23,00 m) à esquerda pela avenida Castelar Dias, com a superfície de mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (1.675,00 m^2)", da propriedade da cedente, transcrito no Registro de Imóveis da 2º Circunscrição, Livro 20, fls,118, sob o número R 16273, em 6 de abri de 1977.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.736 de 5 de maio de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 5 de maio de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
Prefeito

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

fls. 13/14.

Publicado no Boletim Oficial n.º 14 de Maio 77

DECRETO Nº 1.737, DE 06 DE MAIO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Considerando haver o funcionário, efetivo, estatutário, WALDEMAR CORRÊA LOBO completado a idade de 70 (setenta) anos em 20 de outubro de 1.976;

Considerando que a aposentadoria compulsória se rege pela lei vigente no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

Considerando que o funcionário WALDEMAR CORRÊA LOBO contava, em 20 de outubro de 1.976, 28 anos e 149 dias de serviço que, somados ao tempo de licença especial, contado em dobro, totalizam 30 anos e 319 dias;

Considerando que, nessa data, exercia o funcionário o cargo de Fiscal de Rendas, Classe M, do Quadro Permanente de Carreira;

Considerando mais que a aposentadoria por velhice (ou compulsória) é com proventos proporcionais;

Considerando finalmente todos os levantamentos e despachos constantes dos autos dos processos 03/4017/76 e 04/5090/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, WALDEMAR CORRÊA LOBO, funcionário efetivo, estatutário, com funda

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Flo. 12/B.

Decreto nº 1.737, de 06.05.77 - Fls. 02.

mento nos artigos 101 - II e 102 - II da Constituição Federal e nos artigos 182 - I e 193 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais, proporcionais, de Cr$ 1.836,32 (hum mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e trinta e dois centavos), sendo Cr$ 1.469,06 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e seis centavos) correspondentes a 31/35 (trinta e um - trinta e cinco avos) do vencimento atribuido ao cargo de Fiscal de Rendas, Classe M, do Quadro Permanente de Carreira, e Cr$ 367,26 (trezentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), relativos à gratificação adicional por tempo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de outubro de 1.976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.738, DE 10 DE MAIO DE 1.977.

"Concede subvenção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE, com sede nesta cidade, a subvenção de Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), a serem pagas em parcelas mensais.

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º correrá pela dotação do orçamento vigente, atividade 02.03070202.01, elemento 3215.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO.

Mod. 4
cal/

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 18/05/77

DECRETO Nº 1.739, DE 13 DE MAIO DE 1.977.

"Abre crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.976,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Atividade - 03.03090202.01
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros Cr$ 250.000,00
TOTAL ..... Cr$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 04.03070212.01
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros Cr$ 800.000,00
TOTAL ..... Cr$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Atividade - 05.03080331.01
3.2.4.1. 00 - Juros da Dívida Pública Cr$ 500.000,00
TOTAL ..... Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade - 07.10600212.01
3.1.2.0. 00 - Material de Consumo Cr$ 100.000,00
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros Cr$ 150.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INTERDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Decreto nº 1.739, de 13.05.77 - fls. nº 02.

3.1.4.0. 00 - Encargos Diversos		Cr$ 100.000,00
	TOTAL	Cr$ 350.000,00
Atividade - 07.10600212.02		
3.1.2.0. 00 - Material de Consumo		Cr$ 250.000,00
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros		Cr$ 650.000,00
	TOTAL	Cr$ 900.000,00
Atividade - 07.10603252.03		
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros		Cr$1.500.000,00
	TOTAL	Cr$1.500.000,00
Atividade - 07.10603272.05		
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros		Cr$1.800.000,00
	TOTAL	Cr$1.800.000,00
Atividade - 07.16885362.06		
3.1.2.0. 00 - Material de Consumo		Cr$ 500.000,00
	TOTAL	Cr$ 500.000,00
Atividade - 07.16915752.07		
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros		Cr$ 500.000,00
	TOTAL	Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 09.13750212.01		
3.1.4.0. 00 - Encargos Diversos		Cr$ 100.000,00
	TOTAL	Cr$ 100.000,00
	TOTAL GERAL	Cr$7.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advêm da anulação das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 05.03080331.01		
4.3.1.1. 00 - Amortização da Dívida Pública		Cr$ 1.500.000,00
	TOTAL	Cr$ 1.500.000,00
Atividade - 05.03080302.01		
3.1.3.0. 00 - Serviços de Terceiros		Cr$ 1.500.000,00
	TOTAL	Cr$ 1.500.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.739, de 13.05.77 - fls. nº 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Atividade - 06.10583231.01
4.2.1.0. 00 - Aquisição de Imóveis Cr$ 500.000,00
TOTAL ..... Cr$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade - 07.16915752.07
3.1.2.0. 00 - Material de Consumo Cr$ 800.000,00
TOTAL ..... Cr$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade - 09.13754282.03
3.1.1.1. 00 - Pessoal Civil Cr$ 700.000,00
3.2.1.5. 00 - Instituições Privadas Cr$ 2.200.000,00
TOTAL ..... Cr$ 2.900.000,00

TOTAL GERAL ..... Cr$ 7.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4 CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.739, de 13.05.77 - fls. nº 04.

- Camilo Rodrigues Braz -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

- Helio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- José Carlos do Valle -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR
SOCIAL

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 25/05/77

DECRETO Nº 1740, DE 19 DE MAIO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E,

CONSIDERANDO atribuições constantes do artigo 23, da Lei 50, de 30 de dezembro de 1975, relativamente à definição de competência de órgãos que zelarão pelo seu cumprimento, bem como ao provimento de atos necessários à sua operacionalização;

CONSIDERANDO que o crescimento do Município, nas últimas décadas, está a evidenciar a urgente necessidade de uma intervenção mais efetiva do Poder Público para regular e disciplinar a ocupação do solo, que cosntitui os objetivos da citada Lei 50, cuja aplicação cumpre preservar;

CONSIDERANDO que a FUNDREM está desenvolvendo estudos para um projeto de macro-zoneamento das unidades urbanas integradas de oeste - Nilópolis, Duque de Caxias, São João de Meriti e Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que estão em elaboração, na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, estudos sobre o parcelamento da terra e os Planos Urbanísticos Básicos, como determina a Lei nº 50, a qual trata do uso e ocupação do solo - zoneamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam proibidos os loteamentos de terrenos na Zona Residencial Uni-Familiar (ZR 1) e Zona Residencial Multifamiliar (ZR 2), instituidas na Lei nº 50, de 30 de dezembro de 1975.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1740, DE 19 DE MAIO DE 1977 - FLS. 2

Art. 2º - A aprovação de projetos de loteamentos de terrenos situados nas Zona Mista Centro de Negócios (ZM 1), Zona Mista Centro de Bairro (ZM 2) e Zona Mista Centro a Estimular (ZM 3), bem como o licenciamento para execução de construções novas, edificações ou reformas de prédios situados nas Zona Residencial Uni-Familiar (ZR 1), Zona Residencial Multifamiliar (ZR 2), Zona Mista Centro de Negócios (ZM 1), Zona Mista Centro de Bairro (ZM 2) e Zona Mista Centro a Estimular (ZM 3), todas instituidas na citada Lei nº 50, deverão conter parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - O licenciamento para execução de construções novas, edificações ou reformas de prédios situados nas Zona Industrial Pequenas Indústrias (ZI 1), Zona Industrial Indústrias Médias e Grandes (Zl 2) e Zona Industrial Alta Poluição (ZI 3), também instituidas na Lei 50, deverá conter parecer prévio da FEEMA - Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de maio de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27/05/77

DECRETO Nº 1.741, DE 23 DE MAIO DE 1977.

"Concede subvenção".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à ARCÁDIA IGUAÇUANA DE LETRAS, com sede nesta cidade, a subvenção de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), a serem pagos em duodécimos a partir do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º correrá pela dotação do orçamento vigente, atividade 02.03070202.01, elemento 3215.00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1742, DE 25 DE MAIO DE 1977.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à realização de obras previstas no "Programa de Ação Imediata de Transportes (PAIT)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO EXERCÍCIO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 22 DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E AINDA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º e 5º, LETRA "i", DO CITADO DECRETO-LEI Nº 3.365, E CONSIDERANDO MAIS O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 2ª DO CONVÊNIO DE 30-03-77 ENTRE A FUNDREM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terreno na Estrada de Iguaçu (no trecho entre a Via Dutra e Miguel Couto), neste Município:

1) Área à rua Barros Júnior, 49, entre as estacas 9 + 00 e 12 + 00, lado esquerdo, com 122,45m^2 (cento e vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros quadrados), de propriedade da Sra. Maria da Silva Almeida, com 57,00m (cinqüenta e sete metros), em três seguimentos de 14,00m (quatorze metros), 13,00m (treze metros) e 30,00m (trinta metros), respectivamente, de testada para a Estrada Iguaçu e nos fundos 60,00m (sessenta metros) em seguimento curvo acompanhando a faixa de implantação da estrada, possuindo os seguintes confrontantes: frente com a Estrada Iguaçu e fundos com área remanescente de Maria da Silva Almeida.

2) Área à Estrada Iguaçu, entre as estacas 22 + + 2,00 e 28 + 10,00, lado direito com a área de 840m^2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Tele-Comunicações do Rio de Janeiro (TELERJ), medindo aproximadamente 140m (cento e quarenta metros) de extensão em linha curva para a Estrada Iguaçu, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu,

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAIS

lado direito Ivan Ferreira Madeira e outros e fundos e lado esquerdo: vários proprietários.

3) Área do lote 24 da Quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 28 + 10,00 e 28 + 19,00, lado direito, de propriedade de Maurício Farcht, com 50,40m^2 (cinqüenta metros e quarenta centímetros quadrados), medindo 9,00 (nove metros) de frente a fundos, 5,40 (cinco metros e quarenta centímetros) no lado direito e 5,80 (cinco metros e oitenta centímetros) no lado esquerdo com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado esquerdo terreno da TELERJ, fundos remanescente do lote 24 e lado direito lote 23 do mesmo proprietário.

4) Área do lote 23, da Quadra E da Estrada Iguaçu, entre as estacas 28 + 19,00 e 29 + 8,00, lado direito propriedade de Maurício Farcht com 46,00m^2 (quarenta e seis metros quadradros), medindo 9,00m (nove metros) de frente a fundos por 4,82m (quatro metros e oitenta e dois centímetros) no lado direito e 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) no lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 22, lado esquerdo lote 24 e fundos remanescente do lote 23.

5) Área do lote 15, quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 32 + 11,00 e 33 + 0,00, lado direito, de propriedade de Maurício Farcht, com 36,00m^2 (trinta e seis metros quadrados), medindo 9,00 (nove metros) de frente e fundos por 4,00m (quatro metros) no lado direito e 5,00 (cinco metros) no lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 14, lado esquerdo lote 16 e fundos remanescente do lote 15.

6) Área do lote 14, quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 33 + 0,00 e 33 + 9,00, lado direito de propriedade de Maurício Farcht, com 30,00m^2 (trinta metros quadrados) com um seguimento de reta com 4,00m (quatro metros) e um seguimento de curva de 6,20m (seis metros e vinte centímetros) de frente, por 4,00m (quatro metros) do lado esquerdo, zero do lado direito e 9,00m (nove metros) de fundos, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito, rua Dona Joaquina Sampaio, lado esquerdo lote 15 e fundos remanescente do lote 14.

7) Área do lote 22, quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 29 + 8,00 e 29,00 + 17,00, lado direito de propriedade de Ivan Ferreira Moreira com 41,40m^2 (quarenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 4,40m (quatro me

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

tros e quarenta centímetros) no lado direito e 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) no lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 21, lado esquerdo lote 23, fundos remanescente do lote 22.

8) Área a ser desapropriada do lote 21, quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 29 + 16,00 e 30 + 5,00, lado direito de propriedade de Olímpio Duarte Campos, com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente por 9,20m (nove metros e vinte centímetros) de frente, 5,00m (cinco metros) no lado direito e 4,40m (quatro metros e quarenta centímetros) no lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para Estrada Iguaçu, lado direito lote 20, lado esquerdo lote 22 e fundos remanescente do lote 21.

9) Área do lote 20, quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 30 + 6,00 e 30 + 15,00, lado esquerdo de propriedade de Império dos Fogões Com. e Ind. S/A. com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 5,00m (cinco metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes : frente para Estrada Iguaçu, lado direito lote 19, lado esquerdo lote 21 e fundos remanescente do lote 20.

10) Área do lote 19 da quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 30 + 15,00 e 31 + 4,00, do lado direito de propriedade de Império dos Fogões Com. e Ind. S/A. com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 5,00m (cinco metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 18, lado esquerdo lote 20 e fundos remanescente do lote 19.

11) Área do lote 18 da quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 31 + 4,00 e 31 + 13,00, lado direito de propriedade de Império dos Fogões Com. e Ind. S/A. com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 5,00m (cinco metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 17, lado esquerdo lote 19 e fundos remanescente do lote 18.

12) Área a ser desmembrada do lote 17 quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 31 + 13,00 e 32 + 2,00, lado direito de propriedade de Império dos Fogões Com. Ind. S/A. com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 5,00m (cinco metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 16, lado esquerdo lote 18 e fundos remanescente do lote

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

17.

13) Área a ser desmembrada do lote 16 quadra E, da Estrada Iguaçu, entre as estacas 32 + 2,00 e 32 + 11,00, lado direito de propriedade de Império dos Fogões Com. e Ind. S/A. com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 9,00m (nove metros) de frente e fundos por 5,00m (cinco metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 15, lado esquerdo lote 17 e fundos remanescente do lote 16.

14) Área do terreno situado na Estrada Iguaçu , entre as estacas 92 + 12,00 e 96 + 0,00, lado esquerdo de propriedade do Espólio de Rui Bastos da Rosa, inventariante José Américo Cardoso Rosa, com 136,00m^2 (cento e trinta e seis metros quadrados), medindo 72,00m (setenta e dois metros) em segmento curvo de frente por 68,00m (sessenta e oito metros) de fundos, sem cota por ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu e demais confrontantes com o remanescente do Espólio de Rui Bastos da Rosa.

15) Área do lote 24, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 96 + 13,00 e 97 + 3,00, do lado direito de propriedade de Abdias Lobão com 30,00m^2 (trinta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente por 12,00m (doze metros) de fundos e 3,00m (três metros) do lado direito, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 26, lado esquerdo lote 22 e fundos remanescente do lote 24.

16) Área do lote 26, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 97 + 3,00 e 97 + 13,00, do lado direito, de propriedade de Marcos José Monteiro, com 45,00m^2 (quarenta e cinco metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente por 12,00m (doze metros) de fundos, por 4,20m (quatro metros e vinte centímetros) do lado direito e 4,00m (quatro metros) no lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 28, lado esquerdo lote 24 e fundos remanescente do lote 26.

17) Área do lote 28, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 97 + 13,00 e 98 + 3,00, do lado direito, de propriedade de João Cintra da Silva, com 40,00m^2 (quarenta metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente e fundos, 4,00m (quatro metros) do lado direito por 4,20 m (quatro metros e vinte centímetros) do lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

18) Área do lote 30, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 98 + 3,00 e 98 + 13,00, lado direito de propriedade de Carlos Pereira de Souza com 40,00m^2 (quarenta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 4,00m (quatro metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 32, lado esquerdo lote 30 e fundos remanescente do lote 30.

19) Área do lote 32, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 90 + 13,00 e 99 + 3,00, lado direito de propriedade de Manoel Jesus do Nascimento, com 40,00m^2 (quarenta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 4,00m (quatro metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 34, lado esquerdo lote 30 e fundos remanescente do lote 32.

20) Área do lote 34, da quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 99 + 3,00 e 99 + 13,00, lado direito de propriedade de Manoel Dias com 40,00m^2 (quarenta metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos por 4,00m (quatro metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 36, lado esquerdo lote 32 e fundos remanescente do lote 34.

21) Área do lote 36, d a quadra 9, Vila São Luiz, entre as estacas 99 + 13,00 e 100 + 3,00, lado direito de propriedade de Elias Bassone com 20,00m^2 (vinte metros quadrados), medindo 10,00m (dez metros) de frente e 4,00m (quatro metros) do lado esquerdo sem cota do lado direito, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado direito lote 38 , lado esquerdo lote 34 e fundos remanescente do lote 36.

22) Área a ser desapropriada do lote 6, da quadra A, Vila São Luiz, entre as estacas 106 + 2,00 e 106 + 14,00m lado direito de propriedade de Jocelino Ricardo Nazaré com 36,00m^2 (trinta e seis metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos por 3,00m (três metros) de ambos os lados, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu e demais confrontantes desconhecidos.

23) Área do terreno situado na Estrada Iguaçu , s/nº, entre as estacas 106 + 14,00 e 112 + 15,00, lado direito de propriedade desconhecida, com 857, 14m^2 (oitocentos e cinqüenta e sete metros e quatorze centí metros quadrados), medindo 110m (cento e dez metros) de frente e fundos por 3,00m (três metros), lado esquerdo, sem medida pelo lado direito, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu, lado esquerdo com Jocelino Ricardo Naza

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIO OFICIAL
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ré, lado direito e fundos desconhecidos.

24) Área do lote 30, da quadra N. Vila São Teodoro, entre as estacas 16 + 18,00 e 169 + 5,00, lado esquerdo de propriedade de Eduardo Duvivier com 966,00m^2 (novecentos e sessenta e seis metros quadrados), medindo 12,00m (doze metros) de frente e fundos por 80,00m (oitenta metros) do lado direito e 82,00m (oitenta e dois metros) do lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a Estrada Iguaçu Velho, lado direito Rua Itapemirim, lado esquerdo lote 29 e fundos lote 31.

25) Área do lote 31, da quadra N, Vila São Teodoro, entre as estacas 164 + 6,00 e 164 + 18,00, lado esquerdo de propriedade de Eduardo Duvivier com 18,00m (dezoito metros), medindo 12,00m (doze metros) de frente por 12,50m (doze metros e cinqüenta centímetros) de fundos, e 3,00m (três metros) do lado direito, sem medida do lado esquerdo, com os seguintes confrontantes: frente para a rua Itapemirim , lado direito lote 32, lado esquerdo diversos lotes e fundos remanescente do lote 31.

Art. 2º - As desapropriações destinam-se a atender à primeira implantação do PROJETO FINAL DE ENGENHARIA da Estrada Iguaçu, elaborado pelo Governo do Estado em função do "Programa de Ação Imediata de Transportes", cujo projeto se encontra na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exame dos interessados.

Art. 3º - As expropriações são declaradas de urgência para efeito do que dispõe o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21-06-41.

Art. 4º - O pagamento do valor das desapropriações será de responsabilidade da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO (FUNDREM) até o montante de cr$ 199.901,02 (cento e noventa e nove mil novecentos e um cruzeiros e dois centavos), nos termos do Convênio de 30 de março de 1977, entre a Prefeitura e aquele Órgão, publicado no " Diário Oficial" deste Estado.

Parágrafo único - O pagamento da importância que acaso ultrapassar o montante referido no "caput", será de responsabilidade da expropriante, correndo a despesa pela dotação orçamentária própria.

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1742, de 25 DE MAIO DE 1977 - FLS. 07

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 25 de maio de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 31/05/77

DECRETO Nº 1.743, DE 26 DE MAIO DE 1.977.

" Cria um Grupo de Trabalho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho que se destina à coordenação e implantação do Centro de Processamento de Dados - CPD, neste Município.

Art. 2º - Para constituirem o Grupo de Trabalho a que alude o artigo anterior, ficam designados os senhores doutor CAMILO RODRIGUES BRAZ, doutor FÁBIO RAUNHETTI, doutor JOSÉ MARIA JARDIM ROCHA e DELFIM AUGUSTO RODRIGUES, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de maio de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal Oficial n.º 04 de Julho 1977

DECRETO Nº 1.744, DE 1º DE JUNHO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, VALENTIM CYRILO RABELLO, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.593,91 (hum mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e noventa e um centavos), sendo Cr$ 1.328,26 (hum mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Motorista, Padrão G, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - B, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e cinco centavos) relativos ao adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento). 20%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1º de junho de 1.977.

- João Ray de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 21/06/77

DECRETO Nº 1.745, DE 1º DE JUNHO DE 1977.

" Fixa salário-aula do professor regido pela CLT ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O salário-aula do professor, a partir de 1º de março de 1.977, passa a ser de 1/60 (um sessenta avos) do salário correspondente à CLASSE e NÍVEL do anexo 1 do Estatuto do Magistério.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 1º DE JUNHO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje De 08/06/77

DECRETO Nº 1.746, DE 07 DE JUNHO DE 1.977.

" Torna facultativo o serviço nas reparti ções públicas municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Será facultativo o funcionamento das repartições públicas municipais, da administração direta ou indireta, no dia 13 (treze) do mês em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con trário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de junho de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
D- 08/06/77

DECRETO Nº 1.747, DE 07 DE JUNHO DE 1.977.

" Estabelece ponto Facultativo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido ponto Facultativo, em todas as repartições municipais de administração direta e indireta, no dia 09 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de junho de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

VLR/.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Jornal de Hoje
De 17/06/77

DECRETO Nº 1.748 , DE 16 DE JUNHO DE 1977.

"Altera a Tabela de Salário do pessoal regido pela C. L. T., e dá outras providencias".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor dos salários do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, vigente em 30 de abril de 1977, fica alterado de conformidade com a Tabela que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - O pessoal sob o mesmo regime jurídico, integrante de categorias profissionais não constantes da referida Tabela, tem seu salário majorado em 30% (trinta por cento) de seu valor vigente em 30 de abril de 1977.

Parágrafo único - O novo salário assim obtido será reajustado para o valor do salário mínimo regional vigente em 1º de maio de 1977, sempre que resultar inferior a este.

Art. 3º - Os reajustamentos salariais decorrentes do Decreto nº 79610, de 28 de abril de 1977, que instituiu os novos níveis salariais mínimos, passam a produzir efeito a partir de 1º de maio de 1977.

Art. 4º - Excetuada a disposição do artigo anterior, o presente Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 1977.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de junho de 1977.

= JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO =
PREFEITO

JPCB/

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MUNICIPAL DE CULTURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

TABELA DE SALÁRIOS

FUNÇÕES	SALÁRIO MENSAL Cr$
Administrador de Pronto-Socorro	1.950,00
Advogado	9.100,00
Ajudante de Bombeiro Hidráulico	1.130,00
Ajudante de Carpinteiro	1.130,00
Ajudante de Eletricista	1.130,00
Ajudante de Eletricista de Veículos	1.130,00
Ajudante de Ferreiro	1.130,00
Ajudante de Mecânico	1.130,00
Ajudante de Pedreiro	1.130,00
Ajudante de Torneiro	1.130,00
Almoxarife	1.910,00
Apontador	1.170,00
Arquiteto	7.800,00
Armador	1.170,00
Assistente do Chefe de Serviços de Aguas e Esgoto	1.325,00
Assistente de Administração	2.230,00
Assistente Social	2.445,00
Auditor	3.250,00
Auxiliar de Assistente Social	1.170,00
Auxiliar de Arquiteto	4.550,00
Auxiliar de Contabilidade	1.380,00
Auxiliar de Escriturário	1.130,00
Auxiliar de Motorista	1.106,40
Auxiliar de Fiscalização	1.270,00
Auxiliar de Revisor	1.140,00
Auxiliar de Redator	1.950,00
Auxiliar de Serviços Médicos	1.170,00
Auxiliar de Tesoureiro	1.380,00
Auxiliar de Topógrafo	1.130,00
Bombeiro	1.380,00

JPCB/

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

T A B E L A D E S A L Á R I O S

F U N Ç Õ E S	SALÁRIO MENSAL Cr$
Bombeiro Hidráulico	1.380,00
Borracheiro	1.130,00
Calceteiro	1.170,00
Citotecnico	(2 salários minimo)
Contador (nível superior)	7.800,00
Continuo	1.110,00
Controlador de Combustivel	1.130,00
Coordenador do Serviço de Agua	2.635,00
Coveiro	1.106,40
Carpinteiro	1.380,00
Desenhista	1.585,00
Desenhista Projetista	1.885,00
Dentista	3.505,00
Economista	7.800,00
Eletricista	1.270,00
Eletricista de Veiculos	1.270,00
Eletrotecnico	1.885,00
Encarregado de Turma	1.230,00
Enfermeiro (nível superior)	2.995,00
Engenheiro	7.800,00
Escriturário	1.275,00
Escriturário-Datilógrafo	1.270,00
Ferramenteiro (responsável pela guarda das ferramentas)	1.110,00
Ferreiro	1.230,00
Fiscal de Obras	2.550,00
Inspetor de Disciplina	1.106,40
Jardineiro	1.130,00
Lançador	1.595,00
Lanterneiro	1.295,00
Logopedista	2.535,00

JPCB/

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

= FLS. 3 =

T A B E L A D E S A L Á R I O S

FUNÇÕES	SALÁRIO MENSAL Cr$
Lubrificador	1.130,00
Lustrador	1.130,00
Marceneiro	1.585,00
Manilheiro	1.110,00
Mecânico	1.380,00
Mecânico de Maquinas Pesadas	2.080,00
Mecanógrafo	1.270,00
Médico	3.505,00
Moleiro	1.130,00
Motorista	1.270,00
Nivelador	1.605,00
Operador de Máquinas Off-Set	1.235,00
Operador de Máquinas Pesadas	2.080,00
Pedreiro	1.270,00
Pintor	1.230,00
Porteiro	1.110,00
Psicólogo	(2 Salários minimo e meio)
Radiologista	3.505,00
Redator	3.250,00
Revisor	1.300,00
Secretária Executiva	1.580,00
Servente	1.106,40
Serralheiro	1.380,00
Soldador Elétrico	1.380,00
Técnico de Contabilidade	3.505,00
Topógrafo	1.885,00
Torneiro Mecânico	1.885,00
Trabalhador Braçal	1.106,40
Vigia	1.106,40
Técnico em Radiologia	(2 salarios minimo)

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de junho de 1977.

= JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO =
PREFEITO

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Jornal de Hoje
De 25/06/77

DECRETO Nº 1749, DE 21 DE JUNHO DE 1977.

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02. 03070202. 01
3215.00 - Instituições Privadas..... Cr$ 100.000,00
TOTAL..... Cr$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03. 03090202. 01
3111.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 200.000,00
TOTAL..... Cr$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09. 13750212. 01
3111.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 80.000,00
TOTAL..... Cr$ 80.000,00

atividade - 09. 13754282. 02
3111.00 - Pessoal Civil..... Cr$ 200.000,00
TOTAL..... Cr$ 200.000,00

TOTAL GERAL..... Cr$ 580.000,00

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1749/77. - Fls. 2 -

Camilo Rodrigues Braz
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Hildebrando José Cianni Salles Marins
SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

VLR/.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1749/77. - Fls. 2 -

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos advêem da anulação das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atividade - 02.03070202.01
3130.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 100.000,00
TOTAL.....Cr$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

atividade - 03.03090202.02
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00
TOTAL.....Cr$ 150.000,00

atividade - 03.03090402.03
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 50.000,00
TOTAL.....Cr$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

atividade - 09.13754282.03
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000,00
TOTAL.....Cr$ 150.000,00

atividade - 09.15814862.04
3111.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 130.000,00
TOTAL.....Cr$ 130.000,00

TOTAL GERAL Cr$ 580.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de junho de 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Luiz Carlos Baptista Duarte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

22/06

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/06/77

DECRETO Nº 1.751, DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

O prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de duas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, BERENICE SEIDENBAUM, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Cosntitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatutos dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.452,00 (hum mil, quatrocentos e cinqüenta e dois cruzeiros) sendo Cr$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte cruzeiros) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Auxiliar de Ensino, Padrão G, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - B, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 132,00 (cento e trinta e dois cruzeiros) relativos ao adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de junho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

13/88.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23/06/77

DECRETO Nº 1.750, DE 21 DE JUNHO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por invalidez, NUNO RIBEIRO DA SILVA, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102 da Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III, e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.516,00 (hum mil, quinhentos e deseseis cruzeiros), sendo Cr$ ..... 1.212,80 (hum mil, duzentos e doze cruzeiros e oitenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Marpintairo, Padão D, do Quadro Permanente (Constituição Federal, art. 102 - I - B, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 303,20 (trezentos e três cruzeiros e vinte centavos)relativos ao adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,21 de junho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Jornal de Hoje De 25/06/77

DECRETO Nº 1.752, DE 21 DE JUNHO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, E COM BASE NA LEI Nº 120, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.... Cr$ 270.000.00
TOTAL..... Cr$ 270.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 400.000.00
TOTAL ..... Cr$ 400.000.00

TOTAL GERAL ..... Cr$ 670.000.00

Artº 2º - Os recursos para tal fim, advêm da anulação parcial das seguintes unidades orçamentárias:

atividade - 07.10600212.01
4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr$ 70.000.00
TOTAL ..... Cr$ 70.000.00

atividade - 07.10603252.03
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 180.000,00
TOTAL ..... Cr$ 180.000.00

atividade - 07.10603272.05
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 20.000.00
TOTAL ..... Cr$ 20.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 150.000.00
TOTAL ..... Cr$ 150.000.00

continua - fls. 2

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 2

atividade - 08.08070212.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 150.000.00
TOTAL ..... Cr$ 150.000.00

atividade - 08.08421882.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 100.000.00
TOTAL ..... Cr$ 100.000.00

TOTAL GERAL .... Cr$ 670.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de junho de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

PRIMO NOVELLO
Secretário Mun. Serv.Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Mun. Educ. e Cultura

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 28 de 18/08/77

DECRETO Nº 1.753, DE 29 DE JUNHO DE 1.977.

"Concede isenção."

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 06/76, oriundo da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à firma R. J. REYNOLDS TABACOS DO BRASIL LTDA., isenção, pelo prazo de 15 (quinze) anos, do pagamento de todos os impostos municipais, e da taxa de licença de contrução de prédios vinculados às atividades da indústria.

§ 1º - As taxas correspondentes ao imposto predial não estão contidas na isenção.

§ 2º - A isenção do imposto territorial perdurará enquanto as terras objeto da isenção forem de propriedade e uso da indústria.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 29 de dezembro de 1.976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de junho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.753, de 29.06.77 - Fls. 02.

Camilo Rodrigues Braz

- Camilo Rodrigues Braz -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.754, DE 11 DE JULHO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 5.705.000.00(cinco milhões setecentos e cinco mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL
atividade - 01.01010212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 60.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 120.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 220.000.00
atividade - 01.15824952.02
3.2.3.1.00 - Inativos.....Cr$ 35.000.00
TOTAL.....Cr$ 35.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070232.03
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 200.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.2.2.5.00 - Soc. Economia Mista.....Cr$ 300.000.00
TOTAL.....Cr$ 300.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.16885341.06
4.1.1.0.02 - Obras Públicas.....Cr$ 2.900.000.00
TOTAL.....Cr$ 2.900.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 400.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 550.000.00

continua - fls. 2

Mod 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 2

atividade - 07.10600212.02
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 500.000.00
TOTAL.....Cr$ 500.000.00
atividade - 07.10603252.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 350.000.00
TOTAL.....Cr$ 350.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade-09.13754282.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 450.000.00
TOTAL.....Cr$ 450.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 5.705.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos / créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL
atividade - 01.01010212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.00
3.1.5.0.00 - Des. Exercicios Ant.....Cr$ 20.000.00
3.2.3.3.00 - Salário Familia.....Cr$ 20.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Inst.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 240.000.00
atividade - 01.15824952.02
3.2.3.2.00 - Pensionistas.....Cr$ 15.000.00
TOTAL.....Cr$ 15.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 35.000.00
4.1.3.0.00 - Equip. Instalações.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 85.000.00
atividade - 02.03070322.04
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 45.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 10.000.00
4.1.3.0.00 - Equip. e Instalações.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 70.000.00

continua- fls. 3

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 3

atividade - 02.06070202.05
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.00
TOTAL.....Cr$ 15.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
atividade - 03.03090202.02
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00
atividade - 03.06301782.04
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 80.000.00
TOTAL.....Cr$ 80.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 162.000.00
TOTAL.....Cr$ 162.000.00
atividade - 06.16885341.06
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros...Cr$ 2.900.000.00
TOTAL.....Cr$ 2.900.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.02
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 44.000.00
TOTAL.....Cr$ 44.000.00
atividade - 07.10603252.03
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00
atividade - 07.10603272.05
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 350.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 54.000.00
TOTAL.....Cr$ 404.000.00
atividade - 07.16885362.06
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 140.000.00
TOTAL.....Cr$ 140.000.00
atividade - 07.16915752.07
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 400.000.00
TOTAL.....Cr$ 400.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00
atividade - 08.08421882.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00

Mod 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 4

atividade - 08.08474272.08
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13754282.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 400.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 550.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 5.705.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor/ na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em / contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 11 de julho/ de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal Govêrno

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Sec. Mun. Plan. e Coord. Geral

OSWALDO SILVA
Sec. Mun. Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Sec. Munc. Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Sec. Mun. de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Sec. Mun. Saúde e Bem-Estar Social

Mod 4

Publicado no Jornal de Hoje
De 13.07.77

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.755, DE 18 DE JULHO DE 1977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU, CODENI- um auxílio financeiro de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de julho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Camilo Rodrigues Braz -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado no Boletim Oficial do Município de 23/07/77

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1.755, DE 18 DE JULHO DE 1.977, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 25, DE 23 de JULHO DE 1.977.

E R R A T A

Publicado no Boletim Oficial n.º 26 de 30/07/77

ONDE SE LÊ:

Decreto nº 1.755, de 18 de junho de 1.977.....

LEIA-SE:

Decreto nº 1.755, de 18 de julho de 1.977.....

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
25 de julho de 1.977.

- Lydia Gonçalves Silva -
CHEFE DO EXPEDIENTE GERAL
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º 26 de 30/7/77

DECRETO Nº 1756, DE 25 DE JULHO DE 1977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido à Liga de Desportos de Nova Iguaçu - LDNI, para fazer face às despesas com a realização, nesta cidade, do I Congresso de Ligas Desportivas da Região Metropolitana, o auxílio financeiro de 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo anterior correrá pela dotação da atividade nº 02.03070202.01, do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Mod. 4

Publicado no Boletim Oficial n.º 26 de 30/07/77

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
PODER EXECUTIVO

Publicado no Boletim Oficial n.º 26 de 30/7/77

DECRETO Nº 1.757, DE 26 DE JULHO DE 1977.

"Concede prazo para legalização de Prédios e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E COM BASE NA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA DELIBERAÇÃO Nº 528, DE 25 DE JULHO DE 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, aos proprietários de prédios construidos sem licença, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para requerer à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO a respectiva legalização.

Art. 2º - Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, autorizada, após o prazo de que trata o artigo anterior, a providenciar os expedientes e medidas necessárias para a adequação de tais imóveis às leis vigentes, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para registro.

Parágrafo único - Fica fixado em 40% (quarenta por cento) da Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG - o preço para os serviços de que trata este artigo, independentemente das obrigações contidas na legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 1.757, DE 26 DE JULHO DE 1977 - Fls. 2 -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE JULHO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
- PREFEITO -

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4 VLR/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 36 de 30/07/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.758, DE 29 DE JULHO DE 1.977.

"Aprova o reajuste das Tabelas "A" e "B", referentes às tarifas dos serviços funerários dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu,usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo nº 01/185/77, bem como o parecer da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, apresentado através de Comissão Especial,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o reajuste das Tabelas "A" e "B", que acompanham e integram este Decreto, apresentadas pela Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, através de Comissão Especial, e constante da Portaria nº 03/77.

Art. 2º - As Tabelas "A" e "B" que ora se reajustam são as que integram o Decreto nº 1.565, de 30.07.76.

Art. 3º - Todos os indigentes terão serviços funerários condignos e inteiramente gratuitos, sem quaisquer onus para as partes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.758, de 29.07.77 - fls. 02

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAL/.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 26 de 30/09/92

T A B E L A S "A" e "B"

SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DE NOVA IGUAÇU

A) - TABELA DE PREÇOS:

CAIXÕES:

Adultos:

Classe Extra	Cr$	1.033,50
Classe "A"	Cr$	770,00
Classe "B"	Cr$	400,00

Anjos:

Classe "A"	Cr$	370,00
Classe "B"	Cr$	195,00

URNAS:

Adultos:

Classe "A"	Cr$	2.226,00
Classe "B"	Cr$	1.500,00

Anjos:

Classe "A"	Cr$	1.100,00

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município..	Cr$	234,00
Remoções dentro do Município	Cr$	234,00
Remoções p/outro Estado ou Mun.(p/Km)	Cr$	9,00

ALUGUEL DE EÇA	Cr$	166,00

CAPELAS:

Nova Iguaçu		250,00
Demais Distritos		170,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

B) - ALUGUÉIS DE SEPULTURAS:

Aluguéis de sepulturas rasas p/adultos:

Aluguel	Cr$	115,68
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	205,00

Aluguel de sepulturas rasas p/anjos:

Aluguel	Cr$	35,68
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	125,00

Aluguel de Carneiros:

Aluguel	Cr$	1.426,68
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Calafeto	Cr$	34,00
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	1.550,00

Aluguel de gavetas (Catacumba):

Aluguel	Cr$	796,68
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Calafeto	Cr$	34,00
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	920,00

Jazigos:

Abertura e fechamento	Cr$	286,20
Taxa de exumação	Cr$	79,20
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Calafeto	Cr$	3I,20
Quota de previdência	Cr$	15,84
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	493,84

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Aluguel de Nicho:

Aluguel	Cr$	156,12
Calafeto	Cr$	28,80
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	195,04

Saída de Ossos de adultos e anjos:

Taxa de exumação	Cr$	79,20
Saída de Ossos	Cr$	90,68
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	180,00

Reforma de prazo de permanência: (Única)

Em sepultura rasa	Cr$	200,00
Em carneiro	Cr$	720,00
Em gaveta	Cr$	400,00
Em nicho	Cr$	100,00

Aluguel de sepulturas rasas para Óbitos ocorridos fora do Município:

Aluguel	Cr$	330,68
Taxa de sepultamento	Cr$	79,20
Quota de previdência	Cr$	7,92
Defesa Civil	Cr$	2,20
T O T A L	Cr$	420,00

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 29 de julho de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Boletim Oficial n.º 28 de 13/08/77

DECRETO Nº 1.759, DE 04 DE AGOSTO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 11.180.000,00(onze milhões cento e oitenta mil cruzeiros),a favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
atividade - 01.01010212.01
3.1.4.0.00- Encargos Diversos .....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.06070202.05
3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr$ 245.000.00
TOTAL.....Cr$ 245.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr$ 725.000.00
TOTAL .....Cr$ 725.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
projeto - 06.16915751.07
4.1.1.0.00- Obras Públicas .....Cr$ 500.000.00
TOTAL .....Cr$ 500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.1.1.00- Pessoal Civil .....Cr$ 2.400.000.00
TOTAL .....Cr$ 2.400.000.00
atividade - 07.10603252.03
3.1.1.1.00- Pessoal Civil .....Cr$ 1.170.000.00
TOTAL .....Cr$ 1.170.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros .....Cr$ 1.000.000.00
TOTAL .....Cr$ 1.000.000.00

continua - fls. 2

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 2

atividade - 08.08421882.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000.00
TOTAL.....Cr$ 2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13750212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 685.000.00
TOTAL.....Cr$ 685.000.00
atividade - 09.13754282.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.775.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.775.000.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
atividade - 10.03070202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 630.000.00
TOTAL.....Cr$ 630.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$11.180.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das seguintes anulações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 180.000.00
TOTAL.....Cr$ 330.000.00
atividade - 03.03090402.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 130.000.00
TOTAL.....Cr$ 130.000.00
atividade - 03.063017282.04
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10603252.03
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 40.000.00
atividade - 07.10603272.05
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 3

atividade - 07.16915752.07
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.900.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 25.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.925.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.000.000.00
TOTAL.....Cr$ 2.000.000.00

atividade - 08.08431982.04
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.200.000.00
TOTAL.....Cr$ 3.200.000.00

atividade - 08.08452132.05
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.400.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.400.000.00

atividade - 08.08460212.06
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 240.000.00

atividade - 08.08472352.07
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

atividade - 08.08474272.08
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000.00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 300.000.00

atividade - 08.08482472.10
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 450.000.00
3.1.3.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 130.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 35.000.00
TOTAL.....Cr$ 615.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13754282.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 300.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 350.000.00

atividade - 09.15814862.04
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$11.180.000.00

continua - fls. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

continuação - fls. 4

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de agosto de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal Governo

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÕES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Publicado no Boletim Oficial n.º 28 de 23/08/77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.760, DE 12 DE AGOSTO DE 1.977.

" Atualiza valores para base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de que tratam os itens 19 e 20, do artigo 161, da Deliberação nº 582, de 20 de dezembro de 1973 e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de que tratam os itens 19 e 20, do artigo 161, da Deliberação nº 582, de 20 de dezembro de 1973, serão tomados os valores referidos nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro - Até 31 de dezembro de 1.977:

Categoria Especial.....	Cr$	1.060,00
Primeira Categoria.....	Cr$	930,00
Segunda Categoria.....	Cr$	660,00
Terceira Categoria.....	Cr$	390,00
Quarta Categoria	Cr$	190,00

Parágrafo Segundo - A partir de 01 de janeiro de 1.978:

Categoria Especial.....	Cr$	1.350,00
Primeira Categoria	Cr$	1.180,00
Segunda Categoria	Cr$	840,00

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Terceira Categoria ..... Cr$ 500,00

Quarta Categoria ..... Cr$ 250,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

VLB/
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial nº 28 de 13/08/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.761, DE 12 DE AGOSTO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam à competência da Fundação Educacional e Cultura de Nova Iguaçu-FENIG as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referentes às Unidades Escolares "Monteiro Lobato" e "Venina Correa Torres".

Parágrafo único - Os professores das referidas unidades escolares reger-se-ão pelo Estatuto do Magistério e as despesas com o Pessoal correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 12 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial nº 28 de 13/8/77

DECRETO Nº 1.762 , DE 12 DE AGOSTO DE 1977.
"Autoriza a Secretaria Municipal de Fazenda a proceder correção dos valores venais através do coeficiente de atualização monetária previsto na Lei Federal Nº 6,205 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder à atualização dos valores das tabelas aprovadas para base de cálculo dos impostos imobiliários, através do Decreto nº 1.308, de 22 de novembro de 1974, com base nos seguintes índices corretivos : - do exercício de 1975 para 1976 1,33 e de 1976 para o atual 1,274.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOSTO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

36 8/10/77

DECRETO Nº 1.763, DE 16 DE AGOSTO DE 1.977.
" Concede isenção".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista as informações contidas no Processo nº 03/77, oriundo da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à firma CAVAN METALÚRGICA LTDA., a isenção, pelo prazo de 15 (quinze) anos, do pagamento de todos os impostos municipais, e da taxa de licença de construção de prédios vinculados às atividades da indústria.

§ 1º - As taxas correspondentes ao imposto predial não estão contidas na isenção.

§ 2º - A isenção do imposto territorial perdurará enquanto as terras objeto da isenção forem de propriedade e uso da indústria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 16 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA BRASILEIRA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 29-20 de 08/77

DECRETO Nº 1.764, DE 17 DE AGOSTO DE 1.977.

"Estabelece nova tabela de tarifas das linhas de transportes coletivos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Conselho Interministerial de Preços, contida no processo nº 4.719/77, de 11 de agosto de 1.977, em consonancia com o § 3º, do art.6º da Deliberação nº 587, de 27 de dezembro de 1.973, bem como os termos da petição do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - As tarifas das linhas de transportes coletivos municipais, fixadas pelo Decreto nº 1.731, de 28 de abril de 1.977, passam a vigorar de acordo com a Tabela que acompanha e integra este Decreto.

Art. 2º - Os estudantes e os professores municipais terão o desconto de 50% (cinqüenta por cento), nas tarifas a que se refere a Tabela anexa.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.764, de 17/08/77 - Fls. 02.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cal/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE TARIFAS

Empresas e Linhas: Interdistritais

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.

LINHAS:

Nova Iguaçu - Alvorada

Direta 1,70

Nova Iguaçu - Morro Agudo

Direta 2,20

Nova Iguaçu - Rosa dos Ventos

Direta 2,20

Nova Iguaçu - Cabuçu

Direta 2,20

Cabuçu - Queimados

Direta 2,20

Nova Iguaçu - KM. 32

Nova Iguaçu - Cabuçu 2,20

Cabuçu - KM. 32 2,20

Nova Iguaçu - KM. 32 3,40

Nova Iguaçu - Lagoinha

Nova Iguaçu - Cabuçu 2,20

Cabuçu - Lagoinha 2,20

Nova Iguaçu - Lagoinha 3,40

VIAÇÃO SANTA EUGENIA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Austin

Nova Iguaçu - Morro Agudo 2,20

Morro Agudo - Austin 2,20

Nova Iguaçu - Austin 3,00

Nova Iguaçu - Morro Agudo

Direta 2,20

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM

Austin - Vilar Grande

Direta	2,20

Austin - Rio D'Ouro

Austin - Vilar Grande	2,20
Vilar Grande - Rio D'Ouro	2,20
Austin - Rio D'Ouro	3,40

Nova Iguaçu - Japeri

Nova Iguaçu - KM. 35	3,40
KM . 35 - Engenheiro Pedreira	2,20
Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira	4,00
Engenheiro Pedreira - Japeri	2,70
Nova Iguaçu - Japeri	4,20

Nova Iguaçu - Jaceruba

Direta	6,70
Nova Iguaçu - KM. 35	3,40

Engenheiro Pedreira - Areal

Direta	3,00

Engenheiro Pedreira - Jaceruba

Direta	4,60

Engenheiro Pedreira - Guandu

Direta	2,20

Engenheiro Pedreira - KM. 35

Direta	2,20

Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira

Nova Iguaçu - Km. 35	3,40
Km. 35 - Engenheiro Pedreira	2,20
Guandu - Engenheiro Pedreira	2,20
Nova Iguaçu - Engenheiro Pedreira	4,00

Nova Iguaçu - Santa Eugenia

Direta	1,30

Nova Iguaçu - Califórnia

Direta	1,30

Nova Iguaçu - Encanamento

Direta	1,30

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

LINHAS: Miguel Couto - V. Magalhães
Direta 1,80
Babi - Belford Roxo
Direta 1,80
Nova Iguaçu - Chan Grilar
Direta 2,20
São Francisco - Mesquita
Belford Roxo - Mesquita 1,70
São Francisco - Mesquita 2,20

EXPRESSO SÃO JORGE LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo
Via Areia Branca 2,20
Via Piam 2,20
Nova Iguaçu - Cerâmica
Via Gama 1,80
Via Rua Nova 1,80
Nova Iguaçu - Nova Aurora
Direta 2,20
Nova Iguaçu - Engenho Pequeno
Direta 1,70
Nova Iguaçu - Xavante
Direta 2,20
Nova Iguaçu - Miguel Couto
Direta 2,20
Nova Iguaçu - Rua C
Direta 1,80
Nova Iguaçu - Rua E
Direta 1,80
Nova Iguaçu - Carmari
Nova Iguaçu - Largo São Jorge 1,80
Nova Iguaçu - Carmari 2,20

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EXPRESSO IMPERADOR LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Lote 15 - V.Maringá

Nova Iguaçu - Solidão	1,40
Belford Roxo - Maringá	1,40
São Vicente - Lote 15	1,40
Nova Iguaçu - Maringá	2,20
Nova Iguaçu - Lote 15	4,00

Nova Iguaçu - Lote 15 - V.Pauline

Nova Iguaçu - Solidão	1,40
Belford Roxo - V. Pauline	1,40
São Vicente - Lote 15	1,40
Nova Iguaçu - V. Pauline	2,20
Nova Iguaçu - Lote 15	4,00

EMPRESA DE TRANSPORTE CONTINENTAL LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo

Direta	1,40

Nova Iguaçu - Bom Pastor

Direta	1,80

Nova Iguaçu - Jardim Redentor

Nova Iguaçu - Belford Roxo	1,40
Belford Roxo - Jardim Redentor	1,40
Nova Iguaçu - Jardim Redentor	2,20

VIAÇÃO ESPERANÇA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Miguel Couto

Direta	2,20

Nova Iguaçu - São Benedito

Direta	1,80

VIAÇÃO VILA RICA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - B.N.H.

Direta	1,80

VIAÇÃO VENEZA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Posto 13

Direta	1,70

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

LINAVE TRANSPORTES LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Queimados
Direta 3,00

TRANSTURISMO PETRÓPOLIS LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Caioaba
Direta 2,20

VIAÇÃO BRASINHA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Jardim Tropical
Direta 1,70

VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Belford Roxo
Direta 1,40
Nova Iguaçu - Ponto Chic
Direta 1,80
Nova Iguaçu - COBREX
Direta 1,80
Ponto Chic - Belford Roxo
Ponto Chic - Nova Iguaçu 1,80
Nova Iguaçu - Belford Roxo 1,40
Ponto Chic - Belford Roxo 3,00

AJUPIARA TRANSPORTE LTDA.

LINHAS: Belford Roxo - Vila de Cava
Belford Roxo - Miguel Couto 1,80
Miguel Couto - Vila de Cava 1,70
Belford Roxo - Vila de Cava 2,70
Belford Roxo - Barão Guandu
Belford Roxo - Miguel Couto 1,80
Miguel Couto - Barão Guandu 2,20
Belford Roxo - Barão Guandu 3,00

VIAÇÃO SANTA ROSA LTDA.

LINHAS: Queimados - Jardim Santa Rosa
Direta 2,20
Queimados - Jardim da Fonte
Direta 2,20
Queimados - Granja Alzira 1,70

ACERVO DIGITALIZADO
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS ORIONS

GARDEL TURISMO LTDA.

LINHAS: Queimados - Ponte Preta
Direta 1,70
Queimados - Parque Valdariosa
Direta 1,70

EMPRESA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Fábrica de Pólvora
Direta 1,80
Nova Iguaçu - Bairro Delamare
Direta 1,30

VIAÇÃO MIRANTE LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - K. 11
Direta 1,30
Nova Iguaçu - Mesquita
Direta 1,40
Nova Iguaçu - Edson Passos
Direta 1,50

TRANSPORTADORA IGUAÇUANA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Vila Emil
Direta 1,40
Nova Iguaçu - Vila Norma
Direta 1,40
Nova Iguaçu - Jacutinga
Direta 1,50

RIVAL TRANSPORTES LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Tinguá
Cava - Tinguá 2,70
Nova Iguaçu - Tinguá 4,60
Nova Iguaçu - Vila de Cava
Direta 3,00
Nova Iguaçu- Adrianópolis - Furnas
Santa Rita - Adrianópolis 2,70
Nova Iguaçu - Adrianópolis 4,60
Nova Iguaçu - Adrianópolis - Cava
Santa Rita - Adrianópolis 2,70
Vila de Cava - Adrianópolis 2,20
Nova Iguaçu - Adrianópolis 4,60

ACERVO DIGITALIZADO
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Nova Iguaçu - Rancho Fundo

Nova Iguaçu - Santa Rita	2,70
Nova Iguaçu - Rancho Fundo	3,00

Nova Iguaçu - Miguel Couto

Direta	2,20

Nova Iguaçu - Bairro Botafogo

Direta	1,80

Nova Iguaçu - Queimados - Via Guimarães

Nova Iguaçu - Posto Gatão	2,20
Posto Gatão - Austin	2,20
Nova Iguaçu - Austin	3,00
Austin - Queimados	2,20
Nova Iguaçu - Queimados	3,00

Nova Iguaçu - Queimados - Via Inconfidentes

Nova Iguaçu - Posto Gatão	2,20
Posto Gatão - Austin	2,20
Nova Iguaçu - Austin	3,00
Austin - Queimados	2,20
Nova Iguaçu - Queimados	3,00

Queimados - Jaceruba

Rio D'Ouro - Jaceruba	2,70
Queimados - Rio D'Ouro	2,70
Queimados - Jaceruba	4,20

Queimados - Santa Amélia

Direta	2,20

Queimados - São Francisco

Direta	2,20

Queimados - Paraiso

Direta	2,20

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Queimados - Engenheiro Pedreira

Queimados - Ponte Delamare 1,70
Queimados - Engenheiro Pedreira 2,70

SALUTRAN SERVIÇOS DE AUTO TRANSPORTE LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Austin

Nova Iguaçu - Cacuia 2,20
Morro Agudo - Austin 2,20
Nova Iguaçu - Austin 3,00

Nova Iguaçu - Cacuia

Direta 2,20

Nova Iguaçu - Morro Agudo

Direta 2,20

EMPRESAS E LINHAS: U R B A N A S

ESPERANÇA VIAÇÃO RODOVIÁRIA BRASILEIRA LTDA.

LINHAS: Circular nºs 1 e 2

Direta 1,70

Circular nº 3

Direta 1,70

Nova Iguaçu - Vila Nova

Direta 1,70

EXPRESSO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA.

LINHAS: Nova Iguaçu - Faculdade

Direta 1,70

INCOR TRANSPORTE TURISMO

LINHAS: Nova Iguaçu - SASE

Direta 1,70

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 17 de agosto de 1.977.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Cal/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

29 NO-08/77

DECRETO Nº 1.765, DE 17 DE AGOSTO DE 1.977.

"Dispõe sobre criação de escola municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Considerando que o doutor RUY BERÇOT DE MATTOS, embora filho da cidade fluminense de Nova Friburgo, passou a viver desde a infância em Nova Iguaçu, terra que ele sempre amou e dignificou;

Considerando que, como funcionário municipal, por muitos anos seguidos esteve a serviço da Administração pública com o máximo empenho;

Considerando que, de Oficial Administrativo, atingiu os mais altos cargos, em diferentes épocas, graças à sua dedicação, inteligência e cultura, inclusive por mais de uma vez o de Chefe das Divisões de Administração e Fazenda, de Chefe de Gabinete, de Secretário do Prefeito e de Consultor Geral da Secretaria Municipal de Governo, cargo este que ocupava quando de seu falecimento em junho do corrente ano;

Considerando, finalmente, que o Poder Executivo, em nome do povo, deve uma homenagem póstuma a quem tanto amou esta terra, dando tudo de si pelo seu progresso e grandeza,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Escola Municipal localizada na rua Okir, Jardim Alvorada, neste 1º distrito, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL DR. RUY BERÇOT DE MATTOS."

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UNIRIO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.765, DE 17 DE AGOSTO DE 1.977 - Fls. 2.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação e Cultura providenciará a lotação da referida Escola, bem como a solenidade de sua inauguração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 1.977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

MURILO ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 29 de 20-08/77

DECRETO Nº 1.766, DE 17 DE AGOSTO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º -Passam à competência da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG as atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à Unidade Escolar DR. RUY BERÇOT DE MATTOS.

Art. 2º - Os professores da referida unidade escolar reger-se-ão pelo Estatuto do Magistério e as despesas com o Pessoal correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE AGOSTO DE 1.977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

MURILLO DA SILVA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º 30 de 22/08/77

DECRETO Nº 1.767, DE 19 DE AGOSTO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, IZAURA DOS SANTOS FAGUNDES, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 108 da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento ainda no art. 182, III e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.631,00 (hum mil, seiscentos e trinta e um cruzeiros), sendo Cr$ 1.418,26 (hum mil, quatrocentos e dezoito cruzeiros e vinte e seis centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Professor Primário, Classe "I" (Constituição do Brasil, art. 102-I-b, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 212, 74 (duzentos e doze cruzeiros e setenta e quatro centavos) relativos ao adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 29 de 20-08/77

DECRETO Nº 1.768, DE 19 DE AGOSTO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Tendo em vista a concessão outorgada, por concorrência pública, à FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA., para exploração dos serviços a que se refere o art. 149, do Dec. nº 1.288, de 20 de setembro de 1.974, não será renovado, enquanto vigir o contrato celebrado em 12 de março de 1.975, o licenciamento de qualquer agência objetivando os mesmos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE AGOSTO DE 1.977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º 33 de 17/09/77

DECRETO Nº 1.769, DE 22 DE AGOSTO DE 1.977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Considerando haver o funcionário efetivo, estatutário, Antônio de Pádua Rosklin Gomes, completado a idade de 70 (setenta) anos em 12 de dezembro de 1.976;

Considerando que a aposentadoria compulsória se rege pela lei vigente no dia em que o funcionário completa a idade-limite;

Considerando que o funcionário Antônio de Pádua Rosklin Gomes contava, em 12 de dezembro de 1.976, 27 anos e 281 dias de serviço;

Considerando que, nessa data, exercia o cargo de Professor Secundário, Padrão "M", do Quadro Permanente Isolado;

Considerando mais que a aposentadoria por velhice (ou compulsória) é com proventos proporcionais;

Considerando, finalmente, todos os levantamentos e despachos constantes do processo nº 03/4488/76,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, compulsoriamente, Antônio da Pádua Rosklin Gomes, funcionário efetivo, estatutário, com fundamento nos artigos 101 - II e 102 - II da Constituição Federal e nos artigos 182 - I e 193 da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1.958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais, proporcionais de

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Cr$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta cruzeiros), sendo Cr$ 1.304,00 (hum mil, trezentos e quatro cruzeiros) correspondentes a 28/35 (vinte e oito, trinta e cinco avos) do vencimento atribuído ao cargo de Professor Secundário, Padrão "M", do Quadro Permanente Isolado, e Cr$ 326,00 (trezentos e vinte e seis cruzeiros) relativos à gratificação adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 12 de dezembro de 1.976.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de agosto de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 30 de 27.08.77

DECRETO Nº 1.770, DE 22 DE AGOSTO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.675.000.00(dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 250.000.00
TOTAL.....Cr$ 250.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
projeto - 06.16915751.07
4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 500.000.00
TOTAL.....Cr$ 500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 25.000.00
TOTAL.....Cr$ 225.000.00

atividade - 07.10600212.02
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00

atividade - 07.16885362.06
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 1.500.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.500.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 2.675.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 35.000.00
TOTAL.....Cr$ 35.000.00

continua - fls. 2

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

atividade - 03.03090402.03

3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	10.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	8.000.00
4.1.3.0.00 -	Equipamentos e Instalações.....	Cr$	20.000.00
4.1.4.0.00 -	Material Permanente.....	Cr$	20.000.00
	TOTAL.....	Cr$	58.000.00

atividade - 03.06301782.04

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	25.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	20.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	20.000.00
4.1.3.0.00 -	Equipamentos e Instalações.....	Cr$	30.000.00
4.1.4.0.00 -	Material Permanente.....	Cr$	30.000.00
	TOTAL.....	Cr$	125.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade - 04.03070212.01

4.1.4.0.00 -	Material Permanente.....	Cr$	150.000.00
	TOTAL.....	Cr$	150.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividade - 05.03080302.01

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	900.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	250.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	100.000.00
	TOTAL.....	Cr$	1.250.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

atividade - 06.10583232.01

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	50.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	50.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	25.000.00
4.1.3.0.00 -	Equipamentos e Instalações.....	Cr$	70.000.00
	TOTAL.....	Cr$	195.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atividade - 07.10603262.04

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	9.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	6.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	2.000.00
	TOTAL.....	Cr$	17.000.00

atividade - 07.10603272.05

3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	20.000.00
	TOTAL.....	Cr$	20.000.00

continua - fls. 3

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS
UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atividade - 08.08070212.01

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	80.000.00
4.1.3.0.00 -	Equipamentos e Instalações.....	Cr$	200.000.00
4.1.4.0.00 -	Material Permanente.....	Cr$	180.000.00
	TOTAL.....	Cr$	460.000.00

atividade - 08.08070212.02

3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	40.000.00
4.1.3.0.00 -	Equipamentos e Instalações.....	Cr$	15.000.00
4.1.4.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	35.000.00
	TOTAL.....	Cr$	90.000.00

atividade - 08.08421882.03

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	80.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	12.000.00
	TOTAL.....	Cr$	92.000.00

atividade - 08.08431982.04

3.1.2.0.00 -	Material de Consumo.....	Cr$	70.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros.....	Cr$	13.000.00
3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	3.000.00
	TOTAL.....	Cr$	86.000.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

atividade - 10.03070202.01

3.1.4.0.00 -	Encargos Diversos.....	Cr$	97.000.00
	TOTAL.....	Cr$	97.000.00
	TOTAL GERAL.....	Cr$	2.675.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 22 de agosto de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Govêrno

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coord.Geral

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

continua - fls. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 4

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HÉLIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ FRÕES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 31 de 03/09/77

DECRETO Nº 1771, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 800.000.00(oitocentos mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade - 04.03070212.02

3.2.5.0.01 - Contribuição da Previdência Social... Cr$ 77.000.00

TOTAL ..... Cr$ 77.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.10590201.02

4.1.1.0.01 - Obras Públicas..... Cr$ 381.000.00

TOTAL ..... Cr$ 381.000.00

Projeto - 06.13764481.04

4.1.1.0.01 - Obras Públicas ..... Cr$ 42.000.00

TOTAL ..... Cr$ 42.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atividade - 07.16885362.06

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 300.000.00

TOTAL ..... Cr$ 300.000.00

TOTAL GERAL ..... Cr$ 800.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações :

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

atividade - 03.03090202.02

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 10.000.00

TOTAL ..... Cr$ 10.000.00

atividade - 03.03090402.03

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 20.000.00

TOTAL ..... Cr$ 20.000.00

atividade - 03.06301782.04

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 20.000.00

TOTAL ..... Cr$ 20.000.00

continua - fls. 2

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.13764481.04
3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 500.000.00
TOTAL.....Cr$ 500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 20.000.00
TOTAL.....Cr$ 20.000.00
atividade - 08.08460212.06
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 21.000.00
TOTAL.....Cr$ 21.000.00
atividade - 08.08472352.07
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 23.000.00
TOTAL.....Cr$ 23.000.00
atividade - 08.08474272.08
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 22.000.00
TOTAL.....Cr$ 22.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13754282.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 16.240.00
3.2.1.5.00 - Instituições Privadas.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 66.240.00
atividade - 09.15814862.04
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 40.000.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
atividade - 10.03070202.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 57.760.00
TOTAL.....Cr$ 57.760.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 800.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de setembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

continua - fls. 3

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

HÉLIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÕES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.772, DE 01 DE SETEMBRO DE 1977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, ao HELIOPÓLIS ATLÉTICO CLUBE - um auxílio financeiro de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 02.03070202.01, elemento de despesa 3215, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de setembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Camilo Rodrigues Braz -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 31 de 03/09/77

DECRETO Nº 1.773, DE 02 DE SETEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base na autorização contida na Lei nº 158, de 1º de Setembro de 1977,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr$ 28.892.000,00 (vinte e oito milhões oitocentos e noventa e dois mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

CAMARA MUNICIPAL

atividade - 01.01010212.01

3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil.....	Cr$	150.000.00
3.1.2.0.00 -	Material de Consumo	Cr$	100.000.00
3.1.3.0.00 -	Serviços de terceiros	Cr$	150.000.00
4.1.4.0.00 -	Material Permanente	Cr$	50.000.00
	TOTAL.....	Cr$	450.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.10583231.01

4.2.1.0.00 -	Aquisição de Imóveis	Cr$	6.000.000.00
	TOTAL	Cr$	6.000.000.00

Projeto - 06.16915751.07

4.1.1.0.00 -	Obras Públicas	Cr$	4.000.000.00
	TOTAL	Cr$	4.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 07.10603252.03

3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros	Cr$	800.000.00
	TOTAL	Cr$	800.000.00

Atividade - 07.10603272.05

3.1.3.0.00 -	Serviços de Terceiros	Cr$	750.000.00
	TOTAL	Cr$	750.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08.08421882.03

3.1.1.1.00 -	Pessoal Civil	Cr$	16.892.000.00
	TOTAL	Cr$	16.892.000.00
	TOTAL GERAL	Cr$	28.892.000.00

Continua fls. 2

ACERVO DIGITALIZADO DIÁRIOS OFICIAIS CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Continuação - Fls. 2

Artº 2º - Os recursos para tal fim, advêm do excesso de arrecadação apurado em 31 de julho de 1977 e projetado até 31 de dezembro de 1977.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 02 de setembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Governo

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saude e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÕES MACHADO
Procurador Geral

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 34 de 24/09/77

DECRETO Nº 1.774, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.977.

"Cria, na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda, o Núcleo de Informações - NISEMFA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições constitucionais e legais, e,considerando a necessidade de troca e repasse de informações entre diversos órgãos da Prefeitura e o C P D E R J através de seus técnicos, visando a curto prazo maior agilização de medidas administrativas nos quadros setoriais e divisionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Fazenda, o Núcleo de Informações - NISEMFA.

Parágrafo Primeiro - O Núcleo terá os seguintes objetivos:

a) - Melhorar e ampliar o intercâmbio de informações com o Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - C P D E R J, e os vários setores desta Prefeitura que utilizam o sistema;

b) - dimensionar e selecionar sua equipe, bem como cuidar de seu treinamento pelo Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro - C P D E R J;

c) - assessorar os setores usuários do sistema quanto a decisões que envolvam o processamento de dados.

Parágrafo Segundo - O Núcleo terá as seguintes atividades.

a) - Controlar entrega, recebimento e qualidades das informações que são remetidas ao C P D E R J e recebidas do mesmo.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

b) - controlar o andamento dos serviços na Prefeitura e no C P D E R J de conformidade com os cronogramas estabelecidos;

c)-repassar as unidades usuárias do sistema as informações técnicas recebidas do C P D E R J, principalmente as relacionadas com alterações de procedimento das rotinas;

d) - formar um banco de dados que contenha o máximo de informações técnicas possíveis, tais como: documentos de entrada e saída do sistema, manuais, relatórios, instruções etc.;

e) - formar banco de dados quanto a revistas especializadas e publicações de outros órgãos especializados em processamento de dados, catalogando-os;

f) - conhecer, tanto quanto possível, toda a rotina do sitema, de maneira que se lhe possa avaliar e reavaliar permanentemente, introduzindo modificações necessárias;

g) - desenvolver a aperfeiçoar o fluxo de comunicações com o C P D E R J, de maneira a agilizar e corrigir medidas administrativas imprescindíveis ao ótimo funcionamento do sistema.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de setembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Nagi Almawy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4

Publicado no Boletim Oficial nº 31 de 24/09/77

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.775, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - C O D E N I um auxílio financeiro de CR$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1.977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 31 de 24/09/77

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO

DECRETO Nº 1.776, DE 26 DE SETEMBRO DE 1977.

"Desapropria lotes em Edson Passos, no 5º distrito do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E

CONSIDERANDO que o Decreto nº 958, de 19 de janeiro de 1971, publicado e republicado no Correio da Lavoura de 24 e 30 do mesmo mês e ano, respectivamente, por haver decorrido mais de cinco anos de sua expedição, se encontra caduco, consoante o disposto no artigo 10, do Decreto-Lei nº 3.365, de 25 de junho de 1941, com as alterações que lhe são posteriores;

CONSIDERANDO que, por circunstâncias, não se tornou possível efetivar-se, mediante acordos propostos, a desapropriação de todos os lotes abrangidos pelo Decreto municipal antes referido;

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

CONSIDERANDO, ainda, o permissivo contido na parte final do também antes citado dispositivo do decreto lei federal, segundo o qual somente após decorrido um ano da caducidade do decreto expropriatório poderá o mesmo bem expropriado ser objeto de nova declaração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam desapropriados, por necessidade e utilidade pública, nos termos dos arts. 2º e 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, os seguintes lotes de terreno, situados em

DIÁRIOS OFICIAIS

Mod. 4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

35 - 1/10/77

Decreto nº 1.776, de 26.09.77 - Fls. nº 02.

Edson Passos, no 5º distrito de Mesquita, loteamento Vila Santa Terezinha, de Horácio Lemos & Cia. Ltda.: a) Avenida Felicia no Sodré, lotes nºs 415, 416, 417 e 418, cada um com 380,00 ms^2; b) rua Uranos, 419, com 200,00 ms^2, 419 A, com 400,00 ms^2, 419 B, com 200,00 ms^2, 421, com 200,00 ms^2, 421 A, com 200,00ms^2, 423, com 400,00 ms^2; 424, com 400,00 ms^2; e 425, com 400,00ms^2. c) com frente para uma praça: 420, com 400,00 ms^2; 422 com 400,00 ms^2; 430 com 200,00 ms^2; 431, com 400,00 ms^2; d) Avenida Nicéa: 432, com 340,00 ms^2; e 433, com 488,00 ms^2.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere este Decreto poderá processar-se amigável ou judicialmente, e se destina à abertura e melhoramento de logradouro público e à execução de plano de urbanização.

Art. 3º - o Departamento de Urbanismo exibirá a planta para conhecimento dos interessados e a despesa com a desapropriação correrá à conta de verba própria constante no vigente Orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

36 1/10/77

DECRETO Nº 1777, DE 27 DE SETEMBRO DE 1977
"Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base na autorização contida na Lei 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.470.174.00(hum milhão quatrocentos e setenta mil cento e setenta e quatro cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista.....Cr$ 300.000.00
TOTAL.....Cr$ 300.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 05.03080331.01
3.2.4.1.00 - Juros da Dívida Pública.....Cr$ 400.000.00
TOTAL.....Cr$ 400.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.16915751.07
4.1.1.0.05 - Obras Públicas.....Cr$ 342.174.00
TOTAL.....Cr$ 342.174.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.16885362.06
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto - 08.08421881.02
4.1.1.0.01 - Obras Públicas.....Cr$ 328.000.00
TOTAL.....Cr$ 328.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$1.470.174.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 30.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 60.000.00
TOTAL.....Cr$ 90.000.00

atividade - 03.03090202.02
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

35 1/10/77

continuação - fls. 2

atividade - 03.03090402.03
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 3.067.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 10.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 8.870.00
TOTAL.....Cr$ 21.937.00

atividade - 03.06301782.04
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.00
TOTAL.....Cr$ 5.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade - 04.03070212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atividade - 07.10600212.02
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 8.250.00
TOTAL.....Cr$ 8.250.00

atividade - 07.10603252.03
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 14.000.00
TOTAL.....Cr$ 14.000.00

Projeto - 07.10603271.01
4.1.1.0.03 - Obras Públicas.....Cr$ 317.312.59
TOTAL.....Cr$ 317.312.59

atividade - 07.10603272.05
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 15.000.00
TOTAL.....Cr$ 15.000.00

atividade - 07.16885362.06
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 10.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

atividade - 08.08070212.02
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 5.000.00
TOTAL.....Cr$ 5.000.00

Projeto - 08.08421881.02
3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 328.000.00
TOTAL.....Cr$ 328.000.00

atividade - 08.08472352.07
3.2.2.5.00 - Instituições Privadas.....Cr$ 505.674.41
TOTAL.....Cr$ 505.674.41

TOTAL GERAL.....Cr$1.470.174.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

35 1/10/77

continuação - 3

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

NAGI ALMAWI
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

35 1110/77

DECRETO Nº 1777, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.977, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº 35, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.977.

E R R A T A

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - .....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08.08472352.07

3.2.2.5.00 - Instituições Privadas..... Cr$ 505.674.41

TOTAL ..... Cr$ 505.674.41

TOTAL GERAL ..... Cr$1.470.174.00

LEIA-SE:

Art. 2º - .....,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 08.08472352.07

3.2.1.5.00 - Instituições Privadas ..... Cr$ 505.674.41

TOTAL ..... Cr$ 505.674.41

TOTAL GERAL..... Cr$1.470.174.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 de outubro de 1.977.

- LYDIA GONÇALVES SILVA -

Mod 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 35 de 1/10/77

DECRETO Nº 1778, DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Adicional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base na autorização contida na Lei nº 161, de 27 de setembro de 1977.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no valor de Cr$ 1.666.297.00(hum milhão seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e sete cruzeiros), suplementar às dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.16915751.07

4.1.1.0.07 - Obras Públicas.....Cr$ 1.666.297.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 1.666.297.00

Artº 2º - Os recursos para tal fim são provenientes do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustiveis Líquidos e Gasosos - IULCLG, institutio pela Lei Federal / nº 6261, de 14/11/75, em seu artigo 12.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Governo

CAMILO RODRIGUES BRAZ
Secretário Municipal de Planjemaneto e Coordenação Geral

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

continua - fls. 2

ACERVO DIGITAL LEADS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fsl. 2

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saude e Bem-Estar Social

JOSÉ FROES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 36 de 1/10/77

DECRETO Nº 1.779, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.977.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, nos termos do artigo 5º, letra M, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de terra, situada em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito do Município de Nova Iguaçu, de forma irregular, com 2.606 metros quadrados, com 40 metros de frente para a rua Luiz Silva, 40 metros na linha dos fundos, confrontando com área da Santa Casa de Misericórdia ou sucessores, 64,00 metros pela lado esquerdo e 66,50 metros pela lado direito, confrontando também com a Santa Casa de Misericórdia ou sucessores, sendo que este lado dista 44,00 metros da curva de concordância da rua Tomaz Fonseca, conforme planta levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade, constante do Processo nº 09/205/77, área cuja propriedade é atribuida ao espólio de Luiz Silva.

Art. 2º - A expropriação é declarada de urgência, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a área se destina à construção de uma Delegacia de Polícia em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito de Nova Iguaçu, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ

Publicado no Diário ... nº 34 de 1/10/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, exibirá a planta do imóvel a que se refere o art. 1º, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da expropriação correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 31 de 15/10/77

DECRETO Nº 1.780, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977.

"Aprova o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Avenida Carlos Marques Rollo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 26 DA LEI Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aprovado o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Avenida Carlos Marques Rollo, na sêde deste Município, que a este acompanha.

Art. 2º - As construções doravante levantadas nos terrenos que margeiam o referido logradouro, sofrerão as limitações previstas no Plano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de outubro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4 CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial n.º 37 de 15/10/77

DECRETO Nº 1.700, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.977.

"Aprova o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Avenida Carlos Marques Rollo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 26 DA LEI Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aprovado o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Avenida Carlos Marques Rollo, na sede deste Município, que a este acompanha.

Art. 2º - As construções doravante levantadas nos terrenos que margeiam o referido logradouro, sofrerão as limitações previstas no Plano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 06 de outubro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod 4

CAL/.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ

Boletim Oficial n.º 37 de 15/10/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1781, DE 10 DE OUTUBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 3.823.185.60(tres milhões oitocentos e vinte e tres mil cento e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros..... Cr$ 150.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 40.000,00
TOTAL ..... Cr$ 190.000.00
atividade - 02.03070232.03
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 50.000.00
TOTAL ..... Cr$ 50.000.00

SECRETATIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr$ 40.000.00
TOTAL ..... Cr$ 40.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
atividade - 05.03080302.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 700.000.00
TOTAL ..... Cr$ 700.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.13764481.04
4.1.1.0.01 - Obras Públicas ..... Cr$ 502.800.00
TOTAL ..... Cr$ 502.800.00

Projeto - 06.16915751.07
4.1.1.0.00 - Obras Públicas ..... Cr$ 700.000.00
4.1.1.0.05 - Obras Públicas ..... Cr$ 72.000.00
TOTAL ..... Cr$ 772.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... Cr$ 200.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 60.000.00
TOTAL ..... Cr$ 260.000.00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2

atividade - 07.10600212.02
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 180.000.00
TOTAL.....Cr$ 180.000.00
atividade - 07.10603252.03
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 200.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00
atividade - 07.16915752.07
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 500.000.00
TOTAL.....Cr$ 500.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 428.385.60
TOTAL.....Cr$ 428.385.60
TOTAL GERAL.....Cr$ 3.823.185.60

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.2.1.5.00 - Instituições Privadas.....Cr$ 45.000.00
TOTAL.....Cr$ 45.000.00
atividade - 02.03070322.04
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 10.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Projeto - 03.03080351.01
4.1.5.0.00 -Participação em Constituição ou aumento de Capital de empresas ou entidades Industriais e Agrícolas.....Cr$ 59.000.00
TOTAL.....Cr$ 59.000.00
atividade - 03.03090202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diveros.....Cr$ 25.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 30.000.00
TOTAL.....Cr$ 95.000.00
atividade - 03.03090202.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 26.800.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 48.922.20
TOTAL.....Cr$ 90.722.20
atividade - 03.03090402.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 11.435.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 23.328.00
TOTAL.....Cr$ 34.763.00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 37 de 15/10/97

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade - 04.03070212.01

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	50.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr$	25.918.00
TOTAL	Cr$	75.918.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.10583231.01

4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis	Cr$	500.000.00
TOTAL	Cr$	500.000.00

atividade - 06.10583232.01

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	20.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	10.000.00
TOTAL	Cr$	30.000.00

Projeto - 06.10590201.02

4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr$	100.000.00
TOTAL	Cr$	100.000.00

Projeto - 06.10603281.03

4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr$	100.000.00
TOTAL	Cr$	100.000.00

Projeto - 06.16885321.05

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	400.000.00
4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr$	40.000.00
4.1.1.0.05 - Obras Públicas	Cr$	500.000.00
TOTAL	Cr$	940.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atividade - 07.10600212.01

4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	5.376.00
TOTAL	Cr$	5.376.00

atividade - 07.10603252.03

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	40.000.00
TOTAL	Cr$	40.000.00

atividade - 07.10603272.05

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	200.000.00
TOTAL	Cr$	200.000.00

atividade - 07.16885362.06

4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr$	100.000.00
TOTAL	Cr$	100.000.00

Projeto - 07.16915731.03

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	72.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	72.000.00
4.1.4.0.05 - Material Permanente	Cr$	72.000.00
TOTAL	Cr$	216.000.00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO FLUMINENSE DE JORNALISMO

Publicado no Boletim Oficial n.º 37 de 15/10/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 4

atividade - 07.16915752.07
4.1.4.0.06 - Material Permanente.....Cr$ 14.000.00
TOTAL.....Cr$ 14.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 20.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 25.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 25.000.00
TOTAL.....Cr$ 70.000.00

atividade - 08.08070212.02
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 10.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 15.000.00
TOTAL.....Cr$ 25.000.00

atividade - 08.08421882.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 40.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 4.340.00
TOTAL.....Cr$ 44.340.00

atividade - 08.08431982.04
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 10.000.00

atividade - 08.08452132.05
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 3.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 3.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 6.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 3.000.00
TOTAL.....Cr$ 18.000.00

atividade - 08.08460212.06
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 13.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 5.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 6.000.00
TOTAL.....Cr$ 25.000.00

atividade - 08.08472352.07
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 6.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 9.000.00
3.2.1.5.00 - Instituições Privadas.....Cr$ 250.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 3.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 3.000.00
TOTAL.....Cr$ 271 000.00

atividade - 08.08[illegible]

continua - fls. 5

Publicado no Boletim Oficial n.º 37 de 15/10/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 5

atividade - 08.08474272.08

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	90.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr$	4.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	43.000.00
TOTAL	Cr$	137.000.00

atividade - 08.08474282.09

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	6.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	3.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	8.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	14.000.00
TOTAL	Cr$	31.000.00

atividade - 08.08482472.10

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	Cr$	59.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	27.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	2.800.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações	Cr$	30.000.00
TOTAL	Cr$	118.800.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL

atividade - 09.13750212.01

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	60.000.00
TOTAL	Cr$	60.000.00

atividade - 09.13754282.02

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	50.000.00
TOTAL	Cr$	50.000.00

atividade - 09.15814862.04

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	20.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros	Cr$	12.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	20.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	39.500.00
TOTAL	Cr$	91.500.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

atividade - 10.03070202.01

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos	Cr$	200.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	15.766.40
TOTAL	Cr$	215.766.40
TOTAL GERAL	Cr$	3.823.185.60

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10 de outubro de 1977.

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 6

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Govêrno

SYLVIO FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

HILDEBRANDO CIANNI DE SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FROES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 38 de 25/10/77

DECRETO Nº 1.782, DE 19 DE OUTUBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 1.820.000.00(hum milhão oitocentos e vinte mil cruzeiros), a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

atividade - 03.03090202.01

3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista.....Cr$ 400.000.00

TOTAL.....Cr$ 400.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 05.03080331.01

3.1.5.0.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr$ 70.000.00

TOTAL.....Cr$ 70.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 06.13764481.04

4.1.1.0.01 - Obras Públicas.....Cr$ 450.000.00

TOTAL.....Cr$ 450.000.00

Projeto - 06.16915751.07

4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 670.000.00

4.1.1.0.05 - Obras Públicas.....Cr$ 5.000.00

TOTAL.....Cr$ 675.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 08.08421881.02

4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 225.000.00

TOTAL.....Cr$ 225.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 1.820.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

atividade - 03.03090202.02

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 4.409,02

TOTAL.....Cr$ 4.409.02

continua - fls. 02

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 10.400.00
TOTAL.....Cr$ 60.400.00
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social.....Cr$ 200.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00
atividade - 04.15824952.03
3.2.3.1.00 - Inativos.....Cr$ 800.000.00
TOTAL.....Cr$ 800.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 05.03080331.01
4.3.1.1.00 - Amortização da Divida Pública.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 35.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 12.128.23
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 30.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 87.128.23
Projeto - 06.16885321.05
4.1.1.0.06 - Obras Públicas.....Cr$ 200.000.00
TOTAL.....Cr$ 200.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 30.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 22.631.55
TOTAL.....Cr$ 52.631.55
atividade - 07.10600212.02
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 34.405.24
TOTAL.....Cr$ 34.405.24
atividade - 07.10603252.03
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 8.000.00
TOTAL.....Cr$ 8.000.00
atividade - 07.16885362.06
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 70.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 80.000.00

continua - fls. 3

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

atividade - 07.16915752.07
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 5.000.00
TOTAL.....Cr$ 5.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 10.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 8.072.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 13.494.00
TOTAL.....Cr$ 31.566.00
atividade - 08.08421881.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 3.150.00
TOTAL.....Cr$ 3.150.00
atividade - 08.08472352.07
3.2.1.5.00 - Instituições Privadas.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 40.000.00
atividade - 08.08482472.10
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 4.680.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 20.000.00
TOTAL.....Cr$ 24.680.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13750212.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 22.629.96
TOTAL.....Cr$ 22.629.96
atividade - 09.15814862.04
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 6.000.00
TOTAL.....Cr$ 6.000.00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
atividade - 10.03070202.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 10.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 60.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 1.820.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de outubro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

continua - fls. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 4

SYLVIO FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (Interino)

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FROES MACHADO
Procurador Geral

ACERVO DIGITAL DOS DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 40 de 5/11/77

DECRETO Nº 1783, DE 20 DE OUTUBRO DE 1977.
"Estabelece ponto facultativo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado facultativo, nas repartições públicas municipais, da administração direta ou indireta, o "ponto" referente ao dia 28 do mês em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE OUTUBRO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Boletim Oficial n.º 39 de 29/10/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.784, DE 27 DE OUTUBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 330.000.00(trezentos e trinta mil cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 05.03080331.01
4.3.1.1.00 - Amortização da Dívida Pública....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 40.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 240.000.00
TOTAL.....Cr$ 240.000.00

TOTAL GERAL.....Cr$ 330.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 10.000.00
TOTAL.....Cr$ 30.000.00

atividade - 02.06070202.05
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 2.418.32
TOTAL.....Cr$ 2.418.32

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 5.634.22
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 9.001.24
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 7.546.40
TOTAL.....Cr$ 22.181.86

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 39 de 29/10/77

continuação - fls. 2

Projeto - 03.03080351.01

4.1.5.0.00 - Participação em Constituição ou aumento de Capital de empresas- ou entidades Industriais e Agrí colas.....Cr$ 1.000.00

TOTAL.....Cr$ 1.000.00

atividade - 03.03090202.02

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 4.565.00

TOTAL.....Cr$ 4.565.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade - 04.03070212.01

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000.00

TOTAL.....Cr$ 20.000.00

atividade - 04.03070212.02

3.2.5.0.00 - Contribuição da Previdência So... cial.....Cr$ 171.899.47

TOTAL.....Cr$ 171.899.47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividade - 05.03080302.01

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000.00

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 20.000.00

TOTAL.....Cr$ 70.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

atividade - 06.10583232.01

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 5.922.10

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 2.013.25

TOTAL.....Cr$ 7.935.35

TOTAL.....Cr$ 330.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,27 de outubro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LULZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Governo

SYLVIO FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral(Interino)

continua - fls. 3

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 39 de 29/10/71

continuação - fls. 3

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSOU LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ACERVO DIGITAL
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 42 de 10/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.785, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1.977.

" Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, imóvel situado à rua Presidente Kennedy, nº 33, em Comendador Soares, 3º Sub-Distrito deste Município para a instalação da Administração Regional de Comendador Soares, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, nos termos do art. 5º, letras h e m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, o imóvel situado à rua Presidente Kennedy, nº 33, em Comendador Soares, 3º Sub-Distrito deste Município, que se constitui em um lote de terreno que mede 12,00 metros de frente para a Rua Presidente Kennedy, por igual largura na linha dos fundos, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, com área total de 360 m^2, confrontando nas laterais e nos fundos com terrenos de propriedade da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, bem como as benfeitorias sobre o mesmo existentes, as quais correspondem a 116,84 m^2 de área construida em nome de Jorge Marinho de Mattos.

Art. 2º - A expropriação é declarada de urgência, para efeito do que dispõe o art. 15, do mencionado Decreto-Lei nº 3.365/41, e o imóvel se destina à instalação da Ad

Mod. 4

Publicado no Boletim Oficial nº 42 de 19/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.785, de 1º de novembro de 1.977.- Fls. 02.

Ministração Regional de Comendador Soares.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB - exibirá a planta do imóvel a que se refere o art. 1º, para conhecimento dos interessados, e demais efeitos legais.

Art. 4º - As despesas para a desapropriação correrão à conta de dotação própria, constante do exercício financeiro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 1º DE NOVEMBRO DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 42 de 19/11/77

Decreto nº 1.785, de 1º de novembro de 1.977 - Fls. 03.

- Sylvio Ferreira Carvalho -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Nagi Almawy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hélio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

- Hildebrando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frões Machado -
PROCURADOR GERAL

VLR/.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

40 de 6/11/77

DECRETO Nº 1786, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

"Fixa o valor da Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o exercício de 1978"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na autorização contida na Lei nº 38, de 10 de dezembro de 1975, publicada na edição do "Jornal de Hoje", de 13/14 de dezembro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG -, terá seu valor reajustado para Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE NOVEMBRO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

SYLVIO FERREIRA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
(Interino)

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 41 de 12/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.787, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI um auxílio financeiro de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 04 de novembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 40 de 5/11/77

DECRETO Nº 1788, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras pro/
vidências".

O Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar / no valor de Cr$ 790.000.00(setecentos e noventa mil cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070232.03
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 150.000.00
TOTAL.....Cr$ 150.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04. 03070212.02
3.2.3.3.00 - Salário Familia.....Cr$ 540.000.00
TOTAL.....Cr$ 540.000.00

atividade - 04.15824952.03
3.2.3.2.00 - Pensionistas.....Cr$ 100.000.00
TOTAL.....Cr$ 100.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 790.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos crédi/tos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000.00
TOTAL.....Cr$ 50.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social.Cr$ 250.000.00
TOTAL.....Cr$ 250.000.00

atividade - 04.15824952.03
3.2.3.1.00 - Inativos.....Cr$ 440.000.00
TOTAL.....Cr$ 440.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
atividade - 05.03080302.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 50.000.00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 40 de 3/11/77

continuação - fls. 2

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,04 de novembro de 1977

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Govêrno

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 41 de 19/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.789, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1977.

" Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à realização de obras previstas no Programa de Ação Imediata de Transportes (PAIT)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 6º DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 22 DO ART. 153 DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, AINDA O DISPOSTO NOS ARTºs. 2º e 5º, LETRA "i", DO CITADO DECRETO-LEI Nº 3.365, E CONSIDERANDO MAIS O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA 2ª DO CONVÊNIO DE 30 DE MARÇO DE 1977, ENTRE A FUNDREM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

Art. 1º - São declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes áreas de terreno entre as estacas 96 + 5,00 e 99 + 5,00 na Estrada de Iguaçu (no trecho entre a Via Dutra e Miguel Couto), neste Município:

1) PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 28, entre as estacas 97 + 13,00 e 98 + 13,00, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos, 2,70 metros de extensão do lado direito e 2,70 metros do lado esquerdo e, no total, 26,00 m^2, com os seguintes confrontantes: na frente a Estrada de Iguaçu, nos fundos o remanescente do lote nº 28, e nas laterais com parte, respectivamente, dos lotes 26 e 30 (proprietário: JOÃO CINTRA DA SILVA);

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial nº 41 de 12/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.789, de 08 de novembro de 1977 - Fls. 02 .

2) PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 30, da quadra 9, entre as estacas 98 + 3,00 e 98 + 13,00, medindo 10,00 metros na frente e nos fundos 2,00 metros do lado direito e 2,70 metros do lado esquerdo, com o total de 23,50 m^2, tendo os seguintes confrontantes: na frente a Estrada de Iguaçu, pelo lado esquerdo o lote nº 28, pelo lado direito o lote nº 32 e, nos fundos, o remanescente do lote nº 30 (proprietário : CARLOS PEREIRA DE SOUZA);

3) PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 34, da quadra 9, entre as estacas 99 + 3,00 e 99 + 13,00, em forma triangular, medindo 5,50- metros na frente, 1,00 metro do lado esquerdo e 6,00 metros nos fundos, e o total de 2,80 m^2, tendo os seguintes confrontantes : na frente a Estrada de Iguaçu, de um lado o lote nº 32 e do outro o remanescente do lote nº 34 (proprietário: MANOEL DIAS);

4) PARTE DO LOTE Nº 32, da quadra 9,entre as estacas 98 + 5,00 e 98 + 15,00, medindo 10,00 metros de frente e de fundos,1,00 metro do lado direito e 2,00 metros do lado esquerdo, e o total de 15,00 m^2, possuindo as seguintes confrontações: na frente a Estrada de Iguaçu, pelo lado direito o lote nº 34, pelo lado esquerdo o lote nº 30 e, nos fundos, o remanescente do lote nº 32 (proprietário: MANOEL JESUS DO NASCIMENTO);

5) PARTE DO LOTE Nº 26, da quadra 9,entre as estacas 96 + 15,00 e 97 + 5,00, medindo 10,00 metros de frente e de fundos,2,50

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

metros no lado direito e 1,60 metros no lado esquerdo, e o total de 20,50 m^2, pos suindo as seguintes confrontações: na frente a Estrada de Iguaçu, pelo lado direito o lote nº 28, pelo lado esquerdo o lote nº 24 e, nos fundos, com a área remanescente do lote nº 26 (proprietário: ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA RIO S/A);

6) PARTE DO LOTE Nº 24, da quadra 9, entre as estacas 96 + 5,00 e 96 + 15,00, medindo 10,00 metros de frente e de fundos, 1,60 metros do lado direito e 0,5 metros do lado esquerdo, e o total de 10,50 m^2, com os seguintes confrontantes: na frente a Estrada de Iguaçu, no lado direito o lote nº 26, no lado esquerdo o lote nº 22 e, nos fundos, o remanescente do lote nº 24 (proprietário: ADMINISTRADORA E IMOBILIÁRIA RIO S/A).

Art. 2º - As desapropriações destinam-se a atender à primeira implantação do PROJETO FINAL DE ENGENHARIA da Estrada Iguaçu (ou Estrada de Iguaçu), elaborado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em função do "Programa de Ação Imediata de Transportes", cujo projeto se encontra na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para exame dos interessados.

Art. 3º - As expropriações são declaradas de urgência para efeito do que dispõe o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O pagamento do valor das desapropriações será de responsabilidade da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - FUNDREM até o montante de Cr$ 199.901,02 (cento e noventa e nove mil, novecentos e hum cruzeiros e dois centavos), nos termos do Convênio de 30 de março de 1977, entre a Prefeitura e aquele órgão, publicado no "Diário Oficial" deste Estado.

Publicado no Boletim Oficial n.º ..... de .....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.789, de 08 de novembro de 1977 - Fls. 04 .

Parágrafo único - O pagamento da importância que acaso ultrapassar o montante referido no "caput", será de responsabilidade da expropriante, correndo a despesa pela dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.742, de 25 de maio de 1977, publicado no "Jornal de Hoje" de 26 de junho de 1977.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE NOVEMBRO DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Sylvio Ferreira Carvalho -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Nagi Almawy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VLR/
Mod.4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º ..... de .....

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 1.789, de 08 de novembro de 1977 - Fls. 05 .

- Mauro Miguel Junqueira Garces -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Hélio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hildebrando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frões Machado -
PROCURADOR GERAL

VLR/.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 42 de 19/11/77

DECRETO Nº 1.790, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Concede auxílio financeiro".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido, no exercício fluente, ao HELIÓPOLIS ATLÉTICO CLUBE - um auxílio financeiro de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa constante do artigo 1º, correrá pela dotação da atividade 02.03070202.01, elemento de despesa 3215, do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE NOVEMBRO DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Sylvio Ferreira Carvalho -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 42 de 19/11/77

D E C R E T O Nº 1791, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$ 6.268.000,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL CRUZEIROS) a favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atividade	-	02.03070202.01		
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil	CR$	500.000,00
		T O T A L	CR$	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade	-	04.03070212.01		
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil.....	CR$	450.000,00
		T O T A L	CR$	450.000,00
atividade	-	04.03070212.02		
3.2.3.3.00	-	Salário Família	CR$	450.000,00
		T O T A L	CR$	450.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividade	-	05.03080302.01		
3.1.1.1.00	-	Pessoal Civil	CR$	500.000,00
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo	CR$	390.000,00
		T O T A L	CR$	890.000,00
projeto	-	05.03080331.01		
4.3.1.1.00	-	Amortização da Dívida Pública	CR$	500.000,00
		T O T A L	CR$	500.000,00

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 42 de 19/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR $ 500.000,00
T O T A L ..... CR$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR$ 800.000,00
T O T A L ..... CR$ 800.000,00

atividade - 07.10603252.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR$ 600.000,00
T O T A L ..... CR$ 600.000,00

atividade - 07.10603262.04
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR$ 80.000,00
T O T A L ..... CR$ 80.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... CR$ 500.000,00
T O T A L ..... CR$ 500.000,00

atividade - 08.08421882.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR$ 700.000,00
T O T A L ..... CR$ 700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13750212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... CR$ 298.000,00
T O T A L ..... CR$ 298.000,00

T O T A L G E R A L ..... CR$ 6.268.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social CR$ 5.278.000,00
T O T A L ..... CR$ 5.278.000,00

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 42 de 19/11/77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto - 05.03080331.01
3.1.5.0.00 - Despesas Exercícios Anteriores ..... CR$ 250.000,00
T O T A L ..... CR$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08472352.07
3.2.1.5.00 - Instituições Privadas ..... CR$ 740.000,00
T O T A L ..... CR$ 740.000,00
T O T A L G E R A L ..... CR$ 6.268.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE NOVEMBRO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Governo

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação

HILDEBRANDO JOSÉ CIANNI DE SALLES MARINS
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

mlss.

Mod. 4

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 7/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.792, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977.

" Aprova o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Estrada Dr. Plínio Casado, no trecho compreendido entre a Travessa Francisco Soares e a embocadura da Avenida José Mariano dos Passos, e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 26 DA LEI Nº 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Estrada Dr. Plínio Casado, no trecho compreendido entre a Travessa Francisco Soares e a embocadura da Avenida José Mariano dos Passos, nesta cidade, que a este acompanha, nos termos das plantas, exposição de motivos e quadros constantes do processo nº 02/162/77.

Art. 2º - As construções doravante levantadas nos terrenos que margeiam os referidos logradouros, sofrerão as limitações previstas no Plano aqui aprovado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º _____de_____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.792, de 23 de novembro de 1977 - Fls. 2 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE NOVEMBRO DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Sylvio Ferreira Carvalho -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Nagi Almawy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNIC.DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Helio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

-Hildebrando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNIC.DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frões Machado -
PROCURADOR GERAL

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

PLANO PARA O ALARGAMENTO DA AVENIDA DR. PLINIO CASADO.

ESCALA 1:1000

AUTOR DO PROJETO [illegible] CREA nº 27652-D 2ª Região

DESENHO [illegible]

SEMPLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PPUU-VII

LEGENDA

EIXO ATUAL

ALINHAMENTO PROJETADO

C IMOVEL COMERCIAL

R IMOVEL RESIDENCIAL

M IMOVEL MISTO

VALOR BAIXO

VALOR MEDIO

VALOR ALTO

APROVO

PPUU

PROJETO

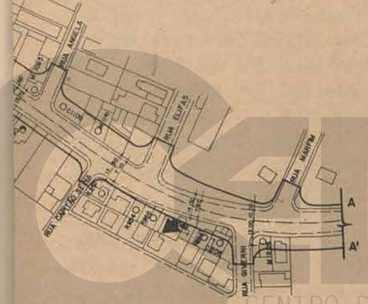

SEMPLA

PPUU-VII

LEGENDA

EIXO ATUAL

ALINHAMENTO PROJETADO

IMOVEL COMERCIAL

IMOVEL RESIDENCIAL

IMOVEL MISTO

VALOR BAIXO

VALOR MEDIO

VALOR ALTO

APROVO

PPUU

ACERVO DIGITALIZADO
CDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UERJ
DIÁRIOS OFICIAIS
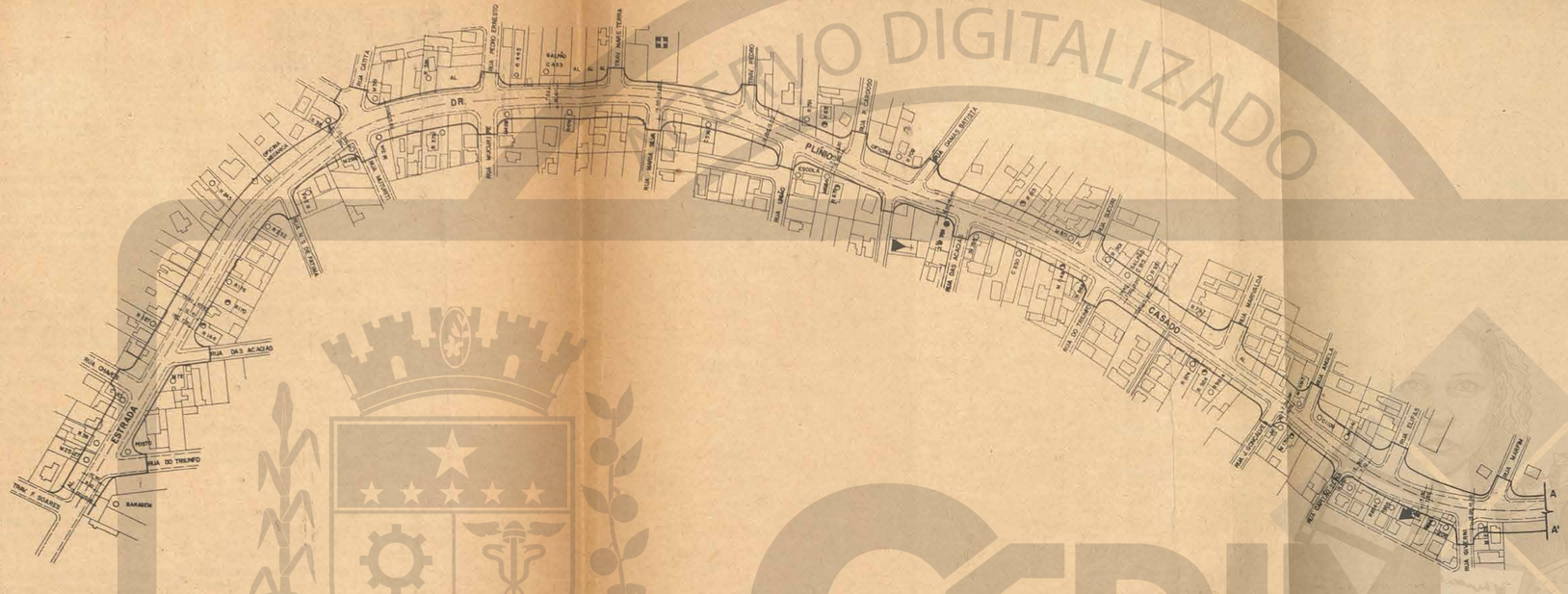
DR. PLINIO
CASADO
ESTRADA
RUA DAS ACACIAS
RUA DO TRIUNFO
RUA MIGUEL
RUA MARIA SILVA
RUA IMPERATRIZ
RUA DAS ROSAS
RUA SANTA CECILIA
RUA DOS TIMBIRAS
RUA DOS ANDRADAS
RUA DOS ANDRADAS
RUA DOS ANDRAD

DECRETO N.o 1.792, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

"Aprova o Plano Urbanístico (P.P.U.U.) da Estrada Dr. Plínio Casado, no trecho compreendido entre Travessa Francisco Soares e a embocadura da Avenida José Mariano dos Passos, e dá outras providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE É CONFERIDA PELO ART. 26 DA LEI N.o 50, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A:

Art. 1.o — Fica aprovado o Plano Urbanístico (P.P.U.U) da Estrada Dr. Plínio Casado, no trecho compreendido entre a Travessa Francisco Soares e a embocadura da Avenida José Mariano dos Passos, nesta cidade, que a este acompanha, nos termos das plantas, exposição de motivos e quadros constantes do processo n.o ..... 02/162/77.

Art. 2.o — As construções doravante levantadas nos terrenos que margeiam os referidos logradouros, sofrerão as limitações previstas no Plano aqui aprovado.

Art. 3.o — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.o — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1977.
João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

ANEXO

DESCRIÇÃO DO PPUU DA ESTRADA DR. PLINIO CASADO, SITUADA NO 1º DISTRITO DE NOVA IGUAÇU

1 - TRECHOS NOTÁVEIS

Atualmente interliga os seguintes polos :
. Bairro Califórnia à BR-116
. Centro do 1º Distrito à BR-116
. 1º Distrito à Belford Roxo (4º Distrito).

2 - PPUU ATUAL

. Data do levantamento - 15.04.77,
. a pista de rolamento possui 7,20m a 9.10m inserida num eixo de dimensões que variam de 12.30m a 16.60m
. a circulação de tráfego faz-se em regime de mão dupla.

3 - PPUU PROJETADO

. Projetado em abril de 1977

VII.3 - PPUU - PROJETADO (1977).

QUADRO I

TRECHOS	RECUO PROJETADO (m) LADO PAR	LADO ÍMPAR
Trav. Francisco Soares- Rua N.S. de Fátima	10,00	15,00
Rua N.S.de Fátima - Rua Mucuripe	Variável	Variável
Rua Mucuripe - Rua Maria Silva	15,00	10,00
Rua Maria Silva - Rua das Acácias	Variável	Variável
Rua das Acácias - Rua do Triunfo	9,00	16,00
Rua do Triunfo - Rua Capitão Sena	10,00	15,00
Rua Capitão Sena - Rua Martin	Variável	Variável
Rua Martin - Rua Lampadosa	15,00	10,00
Rua Lampadosa - Rua Tenório Cavalcante	Variável	Variável
Rua Tenório Cavalcante-ao Jo...		8,00

	R.C. (m) LADO ÍMPAR
Rua Rolim	10,00
	8,00
Rua Emílio Mathias	8,00
	15,00
Rua Alexandre João Rodrigues	8,00
	15,00
Rua Lampadosa	10,00
	15,00
Rua Maria Leopoldina	10,00
Rua Genoveva	8,00 10,00
	10,00 10,00

4 - Os outros raios foram padronizados - (8.00m)

SERVIDORES QUE DEVERÃO COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL — FALTANDO DADOS PARA CADASTRAMENTO NO PASEP

01- Angelina Marcondes
02- Arlete Diniz Cunha Araujo
03- Antonio de Araujo Rodrigues
04- Aray Samuel de Carvalho
05- Edson Conceição
06- Adélia de Castro
07- Hércules Valladão de Freitas
08- Holdemar Azeredo Pinto
09- Isaias Nogueira dos Santos
10- João Batista Pereira da Silva
11- José Abranches Sobrinho
12- Dante Humberto Palladino
13- Ercelha Barroso Ferreira
14- Geni Bastos da Cruz
15- Milton Barreto Corrêa Filho
16- Joaquim Gomes Pinto
17- Therezinha dos Santos Lima
18- Maria Angela Gradioli da Silva
19- Elda Alves Joaquim
20- Benedita Barbosa da Silva
21- Alberto Celestino de Senna
22- Jorge Leitão
23- Ubirajara Jose
24- Marciano Salvador
25- Sylvio Alves dos Santos
26- Sebastião de Souza
27- Jose Reis Pereira
28- Ademir Mendes da Silva
29- José Pereira de Lima
30- Flavio Alves Barreto
31- José Evangelista Ribeiro
32- João Pereira da Silva
33- Pedro Gonçalves
34- Gentil Salvador Aniceto
35- Adinloed Carvalho dos Santos
36- Jorge de Souza Pinto
37- Adilson Moura da Costa
38- Davi Gonçalves Felix
39- Paulo Cezar Couto Silva
40- João Francisco do Nascimento Neto
41- Edval Moniz dos Santos Filho
42- Jorgina de Oliveira Barbosa
43- Ubirajara de Araujo Varella
44- Joversino Lopes Barbosa
45- Jorge Marques da Silva
46- José Martins Ferreira
47- Geraldo Rosa da Cruz
48- Victório Martins Neto
49- Damião Oseias Ramos
50- Damião Coelho da Rocha
51- Geraldo Barreira dos Santos
52- Adão da Silva Ferreira
53- Alzemar Ferreira Cavalcante
54- Angelo Bocchio
55- Benedito Sodré
56- Dalmy Ferreira
57- Edilberto do Nascimento Filho
58- Francisco da Rocha Fortes
59- Gilvan Barbosa da Silva
60- Geraldo do Nascimento
61- Jaime Leal do Nascimento
62- João Caetano
63- José Carlos Pinheiro
64- Melchiades Motta
65- José Domingos Lima
66- José Carlos de Souza
67- José Costa
68- José Pereira da Motta
69- José Sodré
70- Manoel da Silva Roza
71- Moacir Martins Leite
72- Nailson Estevão dos Santos
Noel Claudio Pereira
74- Olimpio Bocchio
75- Sebastião Alves Barreto
76- Urano Gonçalves da Silva
77- Wilsson Sambonha
78- Paulo Pereira Braga
79- Rubens da Gama Menezes
80- Ruth Miranda de Macedo
81- Samuel Gomes
82- Alfena Vicente da Silva
83- Antonio Carlos Gonçalves Fernandes
84- Antonio Carlos Ramos de Oliveira
85- Arindo Guimarães Carvalho
86- Beatriz dos Reis Silva
87- Belarmino Barroso Baylão
88- Cibelia Ribeiro Teixeira
89- Diodato da Costa
90- Edinaldo Victor do Nascimento
91- Eleni de Oliveira
92- Elizeu José Pereira
93- Francisco Antonio da Silva Neto
94- Helio Teixeira
95- Jadir Dias
96- José Inacio Cavalcante
97- José Carlos Barbosa
98- José Carlos da Silva
99- Jorge dos Andos
100- Manoel Augusto da Silva
101- Lea Batista do Nascimento
102- Lecílio Ferreira Filho
103- Luiz Carlos dos Santos
104- Luiz Francisco Lins
105- Maria da Conceição Gomes Barbosa
106- Marilene de Barros
107- Neia Fagundes Tinoco
108- Miguel Oliveira de Souza
109- Milton Fraga
110- Reynaldo José Bouças Aquino
111-

	TOTAL.....Cr$	77.036,00
Projeto - 08.08421881.01		
4.1.4.0.04 - Material Permanente	Cr$	169.820,00
	TOTAL.....Cr$	169.820,00
Projeto - 08.08421881.02		
3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros	Cr$	191.471,81
4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr$	117.376,50
4.1.1.0.01 - Obras Públicas	Cr$	467.344,67
TOTAL	Cr$	776.967,98
atividade - 08.08824272.10		
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	10.443,72
TOTAL	Cr$	10.443,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

atividade - 09.13750212.01		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	20.841,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente	Cr$	13.022,58
TOTAL	Cr$	33.863,58
Projeto - 09.13754282.02		
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	27.341,00
4.1.4.0.04 - Material Permanente	Cr$	185.309,40
TOTAL	Cr$	212.891,40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atividade - 10.03070202.01		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	Cr$	443.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	28.965,00
TOTAL	Cr$	471.965,00
T O T A L G E R A L	Cr$	4.320.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Gercez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Helio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Frisso Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José Cianni Salles Marins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

E R R A T A

DECRETO Nº 1.798 de 07 de dezembro de 1977

ONDE SE LÊ :

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08421881.03

TOTAL.....Cr$ 225.000,00

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08421881.03
3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 225.000,00
TOTAL.....Cr$ 225.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

P O R T A R I A S

N.º 557 — C O N C E D E ao Escriturário, Padrão "L", AIDA MAGALHÃES QUINTANA, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 05.12.77, conforme processo n.o 03/3321/77.

N.º 558 — C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, ANGELITA DOMINGOS DA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 02.12.77, conforme processo n.o 02/44/77.

N.º 559 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, CREUZA DA SILVA CAMALLO, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processso n.o 07/667/77.

N.º 560 — C O N C E D E ao Servidor, IVO JOSÉ DO AMARAL, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 24.11.77, conforme processo n.o 06/969/77.

N.º 561 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, ROSINA VENETILLO MARIA, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3424/77.

N.º 562 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, Padrão "G", VERA LÚCIA SILVA RIBEIRO, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/732/77.

N.º 563 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, Padrão "A", GERACI CONCEIÇÃO DA SILVA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/384/77.

N.º 564 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, MARIA NATIVIDADE ROCHA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da família, com salário integral, a partir de 07.11.77, conforme processo n.o 07/3622/77.

N.º 565 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 25.10.77, conforme processo n.o 01/1066/77.

N.º 566 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, Padrão "G", ENADY CLARA DA SILVA NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3630/77.

N.º 567 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, Padrão "A", MARIA FERREIRA SENRA, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, a partir de 09.11.77, conforme processo n.o 07/3614/77.

N.º 568 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, IRACILDA SANT'ANNA DA SILVA, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 10.11.77, conforme processo n.o 07/3637/77.

N.º 569 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, NATERCIA COSTA LIMA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3511/77.

N.º 570 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, Padrão "A", LUCY DE ALBUQUERQUE SILVA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3496/77.

N.º 571 — C O N C E D E ao Servidor, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 01.12.77, conforme processo n.o 06/2391/77.

N.º 572 — C O N C E D E ao Professor Primário, Classe "I", ADALICE DOS SANTOS LIMA, 06 (seis) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 12.12.77, conforme processo n.o 18.171/74.

N.º 573 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, Padrão "G", HÉLIA DE SOUZA COELHO, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral,em prorrogação,conforme processo n.o 07/3565/77.

N.º 574 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente equiparado ao efetivo, SEVERINA GOMES DA SILVA, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/342/77.

N.º 575 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino equiparado ao efetivo, RISENY DE SOUZA BOQUIMPANI, 60 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/2572/76.

N.º 576 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino equiparado ao efetivo, RUTH ASSIS DA SILVA, 60 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3592/77.

N.º 577 — De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Administrador de Camitório, Padrão "H", ANTONIO CANDIDO DA COSTA, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 06/1459/76.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1977.

NAGI ALMAWY
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)

P O R T A R I A S

N.º 557 – C O N C E D E ao Escriturário, Padrão "L", AIDA MAGALHÃES QUINTANA, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 05.12.77, conforme processo n.o 03/3321/77.

N.º 558 – C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, ANGELITA DOMINGOS DA SILVA, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 02.12.77, conforme processo n.o 02/44/77.

N.º 559 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, CREUZA DA SILVA CAMALLO, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processso n.o 07/667/77.

N.º 560 – C O N C E D E ao Servidor, IVO JOSÉ DO AMARAL, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 24.11.77, conforme processo n.o 06/969/77.

N.º 561 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, ROSINA VENETILLO MARIA, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3424/77.

N.º 562 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, Padrão "G", VERA LÚCIA SILVA RIBEIRO, 90 (noven-

N.º 567 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, Padrão "A", MARIA FERREIRA SENRA, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, a partir de 09.11.77, conforme processo n.o 07/3614/77.

N.º 568 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, equiparado ao efetivo, IRACILDA SANT'ANNA DA SILVA, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, a partir de 10.11.77, conforme processo n.o 07/3637/77.

N.º 569 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, equiparado ao efetivo, NATERCIA COSTA LIMA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com salário integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3511/77.

N.º 570 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Servente, Padrão "A", LUCY DE ALBUQUERQUE SILVA, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral, em prorrogação, conforme processo n.o 07/3496/77.

N.º 571 – C O N C E D E ao Servidor, JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS, 03 (três) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 01.12.77, conforme processo n.o 06/2391/77.

N.º 572 – C O N C E D E ao Professor Primário, Classe "I", ADALICE DOS SANTOS LIMA, 06 (seis) meses de licença especial, com salário integral, a partir de 12.12.77, conforme processo n.o 18.171/74.

N.º 573 – De conformidade com o laudo médico do Dr. Jorge Barbosa Mixo, aprovado pelo Sr. Secretário da SEMBEM, C O N C E D E ao Auxiliar de Ensino, Padrão "G", HÉLIA DE SOUZA COELHO, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com vencimento integral,em prorrogação,conforme processo n.o 07/3565/77.

Publicado no Boletim Oficial n.º 43 de 26/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Procuradoria

D E C R E T O Nº 1793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de CR$ 2.870.500,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) a favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

atividade	-	02.03070202.01		
3.1.3.0.00	-	Serviços de Terceiros	CR$	25.000,00
3.2.1.5.00	-	Instituições Privadas	CR$	15.500,00
		T O T A L	CR$	40.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

atividade	-	04.03070212.01		
3.1.4.0.00	-	Encargos Diversos	CR$	25.000,00
		T O T A L		25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

atividade	-	05.03080302.01		
3.1.2.0.00	-	Material de Consumo	CR$	120.000,00
3.1.4.0.00	-	Encargos Diversos	CR$	50.000,00
		T O T A L	CR$	170.000,00
projeto	-	05.03080331.01		
3.1.5.0.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$	150.000,00
3.2.4.1.00	-	Juros da Dívida Pública	CR$	685.000,00
		T O T A L	CR$	835.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

atividade	-	07.10603252.03		
3.1.3.0.00	-	Serviços de Terceiros.....	CR$	900.000,00
		T O T A L.....	CR$	900.000,00

CEDIM CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 43 de 26/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2

atividade - 07.16885362.06
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 400.000.00
TOTAL.....Cr$ 400.000.00
atividade - 07.16915752.07
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 500.000.00
TOTAL.....Cr$ 500.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 2.870.500.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 34.220.00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 20.000.00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 15.000.00
TOTAL.....Cr$ 69.220.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 1.122.66
TOTAL.....Cr$ 1.122.66
atividade - 03.03090402.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 805.00
TOTAL.....Cr$ 805.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
4.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 65.905.00
TOTAL.....Cr$ 65.905.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 2.000.00
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 8.199.04
TOTAL.....Cr$ 10.199.04
Projeto - 06.16885341.06
4.1.1.0.02 - Obras Públicas.....Cr$ 2.723.248.30
TOTAL.....Cr$ 2.723.248.30
TOTAL GERAL.....Cr$ 2.870.500.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1977.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MOREIRA SALLES
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 43 de 24/11/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA
Secretário Municipal de Governo

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

HELIO GELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SYLVIO FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

=

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 44 de 03/12/77.

DECRETO Nº 1.794, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1977.

" Prorroga prazo".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O prazo de que trata o art. 1º do Decreto nº 1.757, de 26 de julho de 1.977, publicado no Boletim Oficial nº 26, de 30 de julho do mesmo ano, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod. 4 VLR/.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial nº 44 de 03/12/77

Decreto nº 1.794, de 30 de novembro de 1977 - Fls. 02.

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Mauro Miguel Junqueira GarceZ-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

- Nagi Almanwy -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- SYLVIO FERREIRA CARVALHO -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Helio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hildebando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Fróes Machado -
PROCURADOR GERAL

VLR/.
Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA BRASILEIRA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.795, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado em Comendador Soares, 3º Sub-distrito do 1º distrito de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, nos termos do artigo 5º, letra M, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, a área de terra, situada em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito do Município de Nova Iguaçu, com 2.000m^2, desmembrada de maior porção da área de 31.261,00m^2, com as seguintes características:- 40,00m de frente pela rua Tomaz Fonseca, 40,00m na linha dos fundos, com a extensão de ambos os lados de 50,00m; área essa de propriedade de Evaristo Lobato, conforme transcrição no Reg. de Imóveis sob o nº 2736, às fls. 259 do livro 3 B do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca de Nova Iguaçu, confrontando de ambos os lados os lados e fundos com terras de Evaristo Lobato ou sucessores.

Art. 2º - A expropriação é declarada de urgência, para os efeitos do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941, e a área se destina à construção de uma Delegacia de Polícia em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito de Nova Iguaçu, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

Decreto nº 1.795, de 01.12.77 - fls. nº 02

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, exibirá a planta do imóvel a que se refere o art. 1º, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da expropriação correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 de dezembro de 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

CAL/.

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1796, de 01 de dezembro de 1977.

"Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício financeiro de 1978.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fiça aprovado o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício financeiro de 1978, nos termos dos quadros em anexo, com base na Lei nº 179 de 25 de novembro de 1976.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1978.

DIÁRIOS OFICIAIS
ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 01 de dezembro de 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Sylvio Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Coord.Geral

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Boletim Oficial n.º 47 de 08/12/77

DIÁRIOS OFICIAIS
ACERVO DIGITALIZADO
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1797, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e criação de Projeto para construção das dependências / da SEMSERP e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 192, de 07 de dezembro de 1977

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito suplementar no valor de Cr$ 5.990.000.00(cinco milhões novecentos e noventa / mil cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto - 07.03070251.04
4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 1.000.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08421882.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 4.990.000.00
TOTAL.....Cr$ 4.990.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 5.990.000.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.10583231.01
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 5.990.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 5.990.000.00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revoga,-se as disposições em contrário.

continua - fls. 2

ACERVO DIGITALIZADO
CIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - UFRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

continuação - fls. 2

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 07 de dezembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MURILO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

DECRETO Nº 1.798 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 8.515.000,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS) a favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 100.000,00
T O T A L ..... Cr$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 23.000,00
3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista ..... Cr$ 163.000,00
T O T A L..... Cr$ 186.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 129.000,00
T O T A L ..... Cr$ 129.000,00
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social ..... Cr$ 30.000,00
T O T A L ..... Cr$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
atividade - 05.03080302.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.089.000,00
T O T A L ..... Cr$ 1.089.000,00

continua fls. 2.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

continuação - fls. 2.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 712.000,00
T O T A L..... Cr$ 712.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 1.454.000,00
T O T A L ..... Cr$ 1.454.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08421882.03
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 4.137.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 225.000,00
T O T A L ..... Cr$ 4.362.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13750212.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 15.000,00
T O T A L ..... Cr$ 15.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
atividade - 10.03070202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 438.000,00
T O T A L ..... Cr$ 438.000,00
T O T A L G E R A L... Cr$ 8.515.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender aos Créditos Suplementares advirão das Anulações das seguintes dotações :

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.4.0 - Encargos Diversos ..... Cr$ 9.689,65
T O T A L ..... Cr$ 9.689,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 38.000,00
T O T A L ..... Cr$ 38.000,00

atividade - 03.03090202.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil -..... Cr$ 14.444,80
T O T A L ..... Cr$ 14.444,80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.02
3.2.3.3.00 - Salário de família ..... Cr$ 268.000,00
T O T A L ..... Cr$ 268.000,00

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

continuação - fls. 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

projeto - 06.13764481.04

4.1.1.0.00 - Obras Públicas ..... Cr$ 972.802,37

T O T A L .... Cr$ 972.802,37

projeto - 06.16885341.06

4.1.1.0.02 - Obras Públicas ..... Cr$ 4.600.000,00

T O T A L .... Cr$ 4.600.000,00

projeto - 06.16915751.07

4.1.1.0.00 - Obras Públicas ..... Cr$ 1.296.846,15

4.1.1.0.05 - Obras Públicas ..... Cr$ 75.000,00

4.1.1.0.06 - Obras Públicas ..... Cr$ 840.000,00

T O T A L .... Cr$ 2.211.846,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

atividade - 09.13750212.01

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 200.217,03

T O T A L .... Cr$ 200.217,03

atividade - 09.13754282.02

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 200.000,00

T O T A L .... Cr$ 200.000,00

T O T A L G E R A L .... Cr$ 8.515.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE DEZEMBRO DE 1977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
Secretário Municipal de Governo

Sylvio Ferreira Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Nagi Almawy
Secretário Municipal de Administração

continua fls. 4.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/F.

continuação - fls. 4

Mauro Miguel Junqueira Garcez
Secretário Municipal de Fazenda

Helio Louzada
Helio Celso Cardoso Louzada
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Primo Novello
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Murilo da Silva Alves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Hildebrando José Cianni Salles Marins
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

José Fróes Machado
Procurador Geral

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1799, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977

"Concede Auxílio Financeiro"

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica concedido, no exercicio fluente, à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI um auxilio financeiro no valor de Cr$ 200.000.00(duzentos mil cruzeiros).

Artº 2º - A despesa constante do Artº 1º correrá pela dotação da atividade 03.03090202.01, elemento de despesa 3.2.2.5.00.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 45 de 10/12/77

DECRETO Nº 1800, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1977.

"Proibição de obras"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibida, no período de festas Natalinas e de Ano Novo, qualquer execução de obras em vias públicas, interditando-as ou danificando-as, mesmo parcialmente, no centro desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 de dezembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no Boletim Oficial nº 47 de 28/12/77

DECRETO Nº 1.801, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, JOAQUINA TEREZA PIMENTEL, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com o art. 102, da Constituição Federal de 24 de janeiro de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, com fundamento ainda no art. 182, inciso III e no art. 184, inciso III, da Resolução nº 642, de 26 de agosto de 1958 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais de Cr$ 1.200,00 (um mil, duzentos e dez cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral atribuido ao cargo de Servente, Padrão "A", do Quadro Permanente (Constituição Federal art. 102-I-B, e Resolução Municipal nº 642/58, art. 184, III) e Cr$ 121,00 (cento e vinte um cruzeiros) relativo ao Adicional de tempo de serviço de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 1977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

Mod 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 17/12/77

DECRETO Nº 1802, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 4.326.960.00(quatro milhões,trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta cruzeiros) a favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 32.000.00
TOTAL.....Cr$ 32.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.00
3.2.2.5.00 - Sociedade de Economia Mista.....Cr$ 9.000.00
TOTAL.....Cr$ 19.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 11.500.00
TOTAL.....Cr$ 11.500.00
Projeto - 06.10603281.03
4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 40.000.00
TOTAL.....Cr$ 40.000.00
Projeto - 06.13764481.04
4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 1.394.000.00
4.1.1.0.01 - Obras Públicas.....Cr$ 580.000.00
TOTAL.....Cr$ 1.974.000.00
Projeto - 06.16915751.07
4.1.1.0.00 - Obras Públicas.....Cr$ 703.000.00
4.1.1.0.06 - Obras Públicas.....Cr$ 160.000.00
TOTAL.....Cr$ 863.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10603252.03
3.1.3.0.00 - Serviços Públicos.....Cr$ 233.460.00
TOTAL.....Cr$ 233.460.00

continua - fls. 2

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 17/12/84

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2

atividade - 07.10603272.05
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 793.000.00
TOTAL.....Cr$ 793.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 48.000.00
TOTAL.....Cr$ 48.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
atividade - 09.13754282.02
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 313.000.00
TOTAL.....Cr$ 313.000.00
TOTAL GERAL.....Cr$ 4.326.960.00

Artº 2º - Os recursos para atender aos Créditos Suplementares advirão das anulações das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
atividade - 02.03070202.01
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 23.375.28
4.1.3.0.00 - Equipamantos e Instalações.....Cr$ 928.42
TOTAL.....Cr$ 24.303.70

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
atividade - 03.03090202.01
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 1.230.00
TOTAL.....Cr$ 1.230.00
atividade - 03.03090202.02
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 615.00
TOTAL.....Cr$ 615.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 98.000.00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 45.647.50
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 5.864.01
TOTAL.....Cr$ 149.511.51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
atividade - 05.03080302.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 30.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 73.435.71
4.1.4.0.00 - Material Permanente.....Cr$ 17.849.13
TOTAL.....Cr$ 121.284.84

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
atividade - 06.10583232.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....Cr$ 2.55

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 17/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

Projeto - 06.16885341.06
4.1.1.0.02 - Obras Públicas.....Cr$ 2.464.12
TOTAL.....Cr$ 2.464.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 739.000.00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 254.000.00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 30.210.80
TOTAL.....Cr$ 1.023.210.80
atividade - 07.10600212.02
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 148.198.12
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros.....Cr$ 11.552.40
TOTAL.....Cr$ 159.750.52
atividade - 07.10603252.03
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr$ 37.479.80
TOTAL.....Cr$ 37.479.80
Projeto - 07.10603271.01
4.1.1.0.03 - Obras Públicas.....Cr$ 7.267,41
TOTAL.....Cr$ 7.267,41
atividade - 07.10603272.05
3.1.2.0.00 - Material de Consumo .....Cr$ 342.492,30
TOTAL.....Cr$ 342.492,30
Projeto - 07.16885361.02
4.1.3.0.02 - Equipamentos e Instalações .....Cr$ 342.903,28
4.1.3.0.04 - Equipamentos e Instalações .....Cr$ 168.986,49
TOTAL.....Cr$ 511.889,77
atividade - 07.16915752.07
3.1.2.0.00 - Material de Consumo .....Cr$ 194.675,00
TOTAL.....Cr$ 194.675,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
atividade - 08.08070212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo .....Cr$ 610,00
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos .....Cr$ 1.282,00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr$ 13.638,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente .....Cr$ 61.506,00
TOTAL.....Cr$ 77.036,00
Projeto - 08.08421881.01
4.1.4.0.04 - Material Permanente .....Cr$ 169.820,00
TOTAL.....Cr$ 169.820,00

continua - fls. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
DIÁRIOS OFICIAIS
CPIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 17/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 4

Projeto	- 08.08421881.02		
3.1.3.0.01	- Serviços de Terceiros	Cr$	194.471,61
4.1.1.0.00	- Obras Públicas	Cr$	113.326,50
4.1.1.0.01	- Obras Públicas	Cr$	467.164,87
	TOTAL	Cr$	774.962,98
atividade	- 08.08482472.10		
4.1.4.0.00	- Material Permanente.....	Cr$	10.443,72
	TOTAL.....	Cr$	10.443,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

atividade	- 09.13750212.01		
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	20.641,00
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr$	13.022,58
	TOTAL.....	Cr$	33.663,58
Projeto	- 09.13754282.02		
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	27.382,00
4.1.4.0.04	- Material Permanente	Cr$	185.509,40
	TOTAL	Cr$	212.891,40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atividade	- 10.03070202.01		
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	Cr$	443.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	28.965,00
	TOTAL.....	Cr$	471.965,00
	T O T A L G E R A L.....	Cr$	4.326.960,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1.977.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 46 de 17/12/77

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 5

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

Nagi Almawy
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Helio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José Cianni Salles Marins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

ACERVO CENTRALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Boletim Oficial n.º 47 de 28/12/77

DECRETO Nº 1.803, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1977 .

"Abre Crédito Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e com base na Lei nº 120, de 30 de novembro de 1976

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS) a favor das seguintes unidades orçamentárias :

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.01
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil ..... Cr$ 376.000.00
T O T A L ..... Cr$ 376.000,00
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.00 - Contribuição de Previdência Social ..... Cr$ 50.000,00
T O T A L ..... Cr$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.10583231.01
4.2.1.0.00 - Aquisição de Imóveis ..... Cr$ 224.000,00
T O T A L ..... Cr$ 224.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.16885362.06
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 100.000,00
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações ..... Cr$ 60.000,00
T O T A L ..... Cr$ 160.000,00

T O T A L G E R A L ..... Cr$ 810.000,00

continua fls. 2.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 2.

Art. 2º - Os recursos para atender aos créditos suplementares advirão das anulações das seguintes dotações :

CAMARA MUNICIPAL
atividade - 01. 01010212.01
4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr$ 50.000,00
T O T A L ..... Cr$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
atividade - 04.03070212.02
3.2.5.0.01 - Contribuição de Previdência Social ..... Cr$ 44.086,78
T O T A L ..... Cr$ 44.086,78
atividade - 04.15824952.03
3.2.3.1.00 - Inativos ..... Cr$ 395.522,78
3.2.3.2.00 - Pensionistas ..... Cr$ 21.279,06
T O T A L ..... Cr$ 416.801,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
atividade - 05.03080302.01
3.1.4.0.00 - Encargos Diversos ..... Cr$ 25.000,00
4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr$ 6.439,99
T O T A L ..... Cr$ 31.439,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Projeto - 06.10590201.02
4.1.1.0.01 - Obras Públicas ..... Cr$ 108.872,17
T O T A L ..... Cr$ 108.872,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
atividade - 07.10600212.01
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cr$ 29.013,43
T O T A L ..... Cr$ 29.013,43
atividade - 07.10603252.03
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 117.785,79
T O T A L ..... Cr$ 117.785,79
atividade - 07.16885362.06
4.1.4.0.00 - Material Permanente ..... Cr$ 12.000,00
T O T A L ..... Cr$ 12.000,00
T O T A L G E R A L ..... Cr$ 810.000,00

continua fls. 3.

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

continuação - fls. 3

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE DEZEMBRO DE 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito

NAGI ALMAWY
Secretário Municipal de Administração

HELIO CELSO CARDOSO LOUZADA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PRIMO NOVELLO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ
Secretário Municipal de Fazenda

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

Publicado no Boletim Oficial n.º 50 de 21/01/78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977.

" Cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

Considerando solicitação do Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura em face de o Estatuto do Magistério já estar vigorando desde 01 de março do ano em curso;

Considerando que o Poder Executivo está autorizado a criar Cargos em Comissão e Função Gratificadas necessários ao cumprimento da Lei nº 98,de 03/09/76, no seu artigo 48;

Considerando ainda o Anexo II que acompanha a referida Lei que dispõe o Estatuto do Magistério (Quadro do Magistério Municipal),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados,na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 6 (seis) Cargos em Comissão, símbolo CC.2.

Art. 2º - Ficam ainda criadas, na referida Secretaria Municipal, as seguintes Funções Gratificadas:

a) 11 (onze), FG-1;
b) 09 (nove), FG-2;
c) 45 (quarenta e cinco), FG-3;
d) 47 (quarenta e sete), FG-4;
e) 02 (duas), FG-5, respectivamente de Categoria Especial e de 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª Categoria.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.977 - Fls. 02.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1.977.

- João Ruy de Queiroz Pinheiro -
PREFEITO

- Luiz Carlos Duarte Baptista -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

- Mauro Miguel Junqueira Garcez -
SECRETÁRIO MUNIC. DE FAZENDA

- Sylvio Ferreira Carvalho -
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Nagi Almawy -
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

- Primo Novello -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Murilo da Silva Alves -
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Hélio Celso Cardoso Louzada -
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Mod. 4

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.804, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.977 - Fls. 03.

- Hildebrando José C. de Salles Marins -
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- José Frões Machado -
PROCURADOR GERAL

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO
1833 1891 NOVA IGUAÇU
CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ
DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO

1833 NOVA IGUAÇU 1891

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRRJ

DIÁRIOS OFICIAIS